



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2017

ANO 180 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.630

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

PORTARIA Nº 150, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO, nos termos dos art. 67 da Lei nº 8.666/93, 62 da Lei 17.928 de, 27 de dezembro de 2012, alterado pela Lei nº 18.934, de 16 de julho de 2015, **resolve**:

Art. 1º - Designar o servidor **PETERSON DE SOUZA ASSIS**, e, na sua falta, ausência ou impedimento legal, o servidor **FERNANDO JOSÉ PARRODE PALMA**, como gestor do convênio nº 2017-00097, processo nº 201700042001331, celebrado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, e o Município de Ceres-GO, para desempenhar as obrigações estabelecidas no Termo de Convênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da outorga do convênio.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO, em Goiânia, aos 24 dias do mês de julho de 2017.

TAYRONE DI MARTINO
Secretário

Protocolo 33474

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2017-00097

PROCESSO Nº: 201700042001331

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Governo CONVENIENTE: Município de Ceres.

OBJETO: Pavimentação Asfáltica com pré-misturado a frio PMF e Reconstrução (tapa buraco) e tratamento Superficial Duplo TSD de diversas vias urbanas do Município de Ceres-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.996.437,14 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2017.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a contar da data da outorga. Goiânia, 15 de agosto de 2017.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Superintendente

Protocolo 33473

Defensoria Publica

Portaria nº 239/2017 - Gabinete/DPG.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 12, incisos I

e XX, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017,

Considerando o constante do Processo nº 201710892000529;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARIANA GUERINI DE MELLO**, CPF: 124.337.467-52, do cargo efetivo de Defensor Público do Estado de Goiás, de 2ª Categoria (Intermediária), da Defensoria Pública do Estado de Goiás, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

Protocolo 33433

Portaria nº 242 Gabinete/DPG, de 14 de agosto de 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 12, incisos I, XX, XXI da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 22.606 de 12/07/2017, e

CONSIDERANDO o Decreto Orçamentário nº 290, de 03 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial nº 22.622 de 04/08/2017, e a declaração da DGAP/DPE-GO de disponibilidade orçamentária para a prática do ato;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Recursos Humanos da DPE-GO, da existência de 60 vagas na 3ª Categoria da Carreira de Defensor Público do Estado de Goiás (classe inicial) - Defensoria Pública do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de se cumprir o pactuado no em Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Estado de Goiás, Defensoria Pública do Estado de Goiás e Ministério Público do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o quanto consta dos processos judiciais autuados sob os números 5237904.44.2016.8.09.0051 e 5268072.29.2016.8.09.0051;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, incisos I, XX e XXI da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas referidas no anexo único desta Portaria, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público do Estado de Goiás de 3ª Categoria, da Defensoria Pública do Estado de Goiás, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

Publique-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

Lúcia Silva Gomes Moreira
Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás

ANEXO ÚNICO
DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS - 3ª CATEGORIA

Nº DE ORDEM	NOMEAR	Nº DE CLASSIFICAÇÃO	
		GERAL	PNE
01	EMERSON FERNANDES MARTINS	50	****
02	JULIO CESAR PIOLI JUNIOR (PNE)	3º (PNE) - 73	3º - PNE
03	PHILIFE ARAPIAN	51	****
04	WILLIAM ABREU DE AMORIM JUNIOR	52	****
05	MARCOS ALBERTO BRAZ DE OLIVEIRA	53	****
06	ALLAN MONTONI JOOS	54	****
07	CRISTIANE ACHILLES GUEDES	55	****
08	JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO	57	****
09	LEONARDO SAMUEL BRITO DE OLIVEIRA	58	****
10	MAYARA BATISTA BRAGA	59	****
11	NICOLÁS ANDRÉS VICO SIERRA	60	****
12	ELOÍSIO CUNHA DO CARMO	61	****
13	PATRICIA FORMIGONI URSAIA	62	****
14	JOÃO PEDRO CARVALHO GARCIA	63	****
15	ADRIANA VIEIRA DE FRAGA	64	****
16	RAFAEL MOURTHÉ STARLING TERRA SANTOS	66	****
17	PEDRO FERREIRA MAFRA NETO	67	****

18	CRISTIANA MARIA BAPTISTA TEIXEIRA CONCEIÇÃO	68	****
19	JOSE LUIZ PEREIRA DE SOUSA	69	****
20	DEBORA VIDAL DE ALMEIDA ROCHA	70	****
21	MARCO TULIO FELIX ROSA	71	****
22	CECÍLIA DANTAS RIBEIRO	72	****
23	JOÃO IAGO OLIVEIRA ALVARENGA (PNE)	4º (PNE) - 74	4º - PNE
24	RUBENS TOME FERREIRA (PNE)	5º (PNE) - 75	5º - PNE
25	MARCO TULIO RODRIGUES LOPES	76	****
26	RAFAEL MAIA TEIXEIRA	77	****
27	PRISCILLA SILVA HOLANDA	78	****

Protocolo 33434

Vice Governadoria

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2017

Processo nº: 201700012000066

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo), nas modalidades Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), para chamadas originadas e recebidas a cobrar, a ser executado de forma contínua, pelo período de 12 meses consecutivos.

Referência: Declaração de Dispensa de Licitação nº 07/2017
 Valor Total: R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais)
 Contratante: Vice-Governadoria do Estado de Goiás, CNPJ nº 01.409.580/0002-19

Contratada: Oi S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43
 Vigência: 12 meses, a partir de 11 de agosto de 2017.
 Dotação Orçamentária: 2017.13.01.04.122.4001.4001.03
 Fonte de Recursos: 100 (receitas ordinárias)

Data de assinatura: 09 de agosto de 2017
 Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012

Protocolo 33470



Estado de Goiás
 Imprensa Oficial do Estado de Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
 CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
 Fone: 3201-7600 / 3201-7663
 Fax: 3201-7623 / 3201-7779
 www.abc.go.gov.br

Diretoria

Paulo Valério da Silva
 Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças
 Presidente em Exercício

Abadia Divina Lima
 Diretora de Telerrádiodifusão e Imprensa Oficial

Previsto Custódio dos Santos
 Chefe do Núcleo de Imprensa Oficial



**Secretaria de Gestão e Planejamento –
SEGPLAN**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 382/2017

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.
Referência: Processo nº 201700005009706.
Transgressões disciplinares: Art. 482, da CLT.
Síntese do Fato: O servidor, em tese, faltou, sem justa causa, ao serviço por 30 (trinta) dias consecutivos, durante o período de 365 (trezentos e sessenta dias), e, ainda, averiguar suposto recebimento de remuneração de forma indevida, referente ao mês de dezembro de 2014, conforme consubstanciado nos processos nº 201500005004481 e 201600005007049.
Autoridade Instauradora do PAD: Secretário de Estado de Gestão e Planejamento.
Data da Portaria: 08 de agosto de 2017.

Protocolo 33452

Promotoria De Liquidação – PROLIQUIDAÇÃO

CASEGO

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO -
CASEGO S/A EM LIQUIDAÇÃO**

LOCADORA: Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás S/A - CASEGO em liquidação sob o CNPJ nº 01.556.240/0001-30. **LOCATÁRIO:** Antônio Veloso Costa e Cia LTDA. sob o CNPJ nº 03.052.276/0001-01. **OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel - Conjunto armazenador, composto por 02 unidades de armazém, situado na cidade de Mara Rosa/GO. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.151,58 (um mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** data da assinatura até 30/04/2018. **PROCESSO:** 201200005006216.

Protocolo 33456

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Científico e Tecnológico e de Agricultura,
Pecuária e Irrigação - SED**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2017

PROCESSO: Nº 201614304000737 de 01/04/2016
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2017-SED.
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 038/2017.
OBJETO: Elaboração de Plano de Segurança das Barragens Paranã e Porteira do Projeto Flores de Goiás.
VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 435.711,64 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).
CONTRATANTE: Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura Pecuária e Irrigação - SED, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10.
CONTRATADA: Engevix Engenharia e Projetos S/A, CNPJ nº 00.103.582/0001-31.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir de 14 de agosto de 2017 e finalizando em 13 de maio de 2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017.3653.20.607.1037.2189.03 (20)
LEGISLAÇÃO VIGENTE: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 33601

**Extrato do Termo de Cooperação Técnico-Operacional nº
009/2017**

Processo n.º : 201714304001225
Partícipe: Município de Itaguara/GO, CNPJ Nº 01.067.255/0001-34 e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, CNPJ Nº 21.652.711/0001-10
Objeto: Cooperação entre os partícipes, com vistas à operacionalização, propiciando condições para geração de emprego e renda, via crédito assistido a microempreendedores.
Vigência: 60(sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Protocolo 33610

**Extrato do Termo de Cooperação Técnico-Operacional nº
011/2017**

Processo n.º: 201714304001207
Partícipe: Município de Edealina/GO, CNPJ Nº 04.852.618/0001-48 e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, CNPJ Nº 21.652.711/0001-10
Objeto: Cooperação entre os partícipes, com vista à operacionalização, propiciando condições da geração de emprego e renda, via crédito assistido à Microempreendedores
Vigência: 60(sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Protocolo 33616

**Companhia De Desenvolvimento Econômico De
Goiás – CODEGO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2017 - CODEGO

Estabelece a aplicação do art. 21 do Regulamento para Alienações de Áreas e Empreendimentos da CODEGO S.A. apenas nas operações envolvendo a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás e o pretenso adquirente de áreas.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, no uso de suas atribuições legais resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º - A aplicação do art. 21 do Regulamento para Alienações de Áreas e Empreendimentos da CODEGO S.A. deve ocorrer somente nas operações envolvendo a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás e o pretenso adquirente de áreas, pessoa jurídica devidamente indicada e selecionada em processo administrativo, especificamente dirigida nos termos do Capítulo III da citada norma, excluindo tal aplicação daquelas listadas no Capítulo IV que tratam dos pedidos de anuência.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, em Goiânia-GO, aos _____ dias do mês de agosto de 2017.

Julio Cezar Vaz de Melo
Presidente

Protocolo 33478

**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
- SEDUCE**

PORTARIA Nº 2334 /2017-GAB/SEDUCE
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, acrescida da Lei nº 18.746, de 29 de dezembro de 2014, e tendo em vista o Despacho nº 309/2017, contido no Processo nº 201700006018642,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, a partir de 12 de maio de 2017, o Tenente Coronel **Edival Soares Batista**, CPF Nº 243.977.761-72, responder pela direção do Colégio da Polícia Militar de Goiás Arlindo Costa, Porte 3 - 3 turnos, do município e jurisdição da Subsecretaria de Educação de Anápolis, da Rede Estadual de Ensino desta Secretaria, conforme a Lei nº 14.044, de 21 de dezembro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em Goiânia, aos 18 dias do mês de julho de 2017.

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte

Protocolo 33567



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº : 201400046001709

Data

: 02/07/2014

Nome : Trans'Almeida Ltda.-ME

Assunto : Termo Aditivo

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2014-AGEL que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e a empresa Trans'Almeida Ltda.-ME.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Terceiro Termo Aditivo a prorrogação do contrato inaugural, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES:

I - Cláusula Quinta - Da Vigência: A vigência do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2014 será de 10/10/2017 a 09/10/2018, condicionando a sua eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

II - Cláusula Sexta - Do Valor e dos Recursos Orçamentários: O Terceiro Termo Aditivo terá o valor total de R\$ 222.120,00 (duzentos e vinte e dois mil cento e vinte reais), sendo o valor mensal de R\$ 18.510,00 (dezoito mil quinhentos e dez reais).

A classificação destas despesas dar-se-á da seguinte forma:

Dotação Compactada: 2017.2252.015 / Número do documento: 00003 / Natureza: 3.3.90.33.04 / Classificação Funcional: 27 243 1017 2.081 / Fonte: 223 / Grupo: 03 / Data: 12/04/2017 / Valor: R\$ 51.674,98.

Dotação Compactada: 2017.2252.015 / Número do documento: 00003 001 / Natureza: 3.3.90.33.04 / Classificação Funcional: 27 243 1017 2.081 / Fonte: 223 / Grupo: 03 / Data: 19/05/2017 / Valor: R\$ 2.314,98.

DA PUBLICAÇÃO:

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

DA DATA DE ASSINATURA: 14/08/2017.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte; a Advocacia Setorial e a empresa Trans'Almeida Ltda.-ME.

Protocolo 33486

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo nº: 2017.0000.601.0972; Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote; Objeto: Aquisição de material esportivo, destinados aos Jogos Abertos de Goiás Edição 2017, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Empresas Vencedoras: TF LIMA PLAY 2 SPORTS-ME, CNPJ: 14.103.697/0001-30, Lote 01: valor total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e FORMULA X INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ: 18.677.553/0001-49, Lote 02: valor total: R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais).

Goiania, 15 de agosto de 2017.

Tatiana Marcelli Faria
Gerente de Licitações

Protocolo 33586

Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária - SSP

Portaria nº 0909/2017/SSPAP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, nos termos do Decreto nº. 8.927, de 03 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.542, no uso de sua competência legal, e tendo em vista o que consta do Processo n. 201400016000922,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a comissão criada para a Gestão Contratual de locações dos veículos desta Pasta, cujos membros foram designados por meio da portaria n. 0364/2017, processo nº 201400016000922;

Art. 2º A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I - Valter Bomfim Oliveira Júnior, inscrito no CPF n. 011.608.275-59, Gerente de Transportes da SSP, como Presidente, em substituição ao servidor Estácio Divino Gomes, CPF n. 532.686.981-04;

II - Wildson Antunes do Carmo, como representante da Polícia Civil; III - Cap. QOPM 31.146 Gissele Fernandes Marques, como representante da Polícia Militar;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Art. 4º - Determinar o envio desta Portaria ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, ao Gabinete do Delegado Geral, ao Comando Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 33614

Portaria nº 0910/2017/SSPAP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás que foi nomeado pelo Decreto de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.519, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 201400016000143,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar comissão criada para a Gestão Contratual de locações dos veículos desta Pasta, cujos membros foram designados por meio das portarias n. 1538/2014, 0549/2015 e 0365/2017, processo nº 201400016000143;

Art. 2º A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I - Valter Bomfim Oliveira Júnior, CPF n. 011.608.275-59, Gerente de Transportes da SSP, como Presidente, em substituição ao servidor Estácio Divino Gomes, CPF n. 532.686.981-04;

II - Wildson Antunes do Carmo, como representante da Polícia Civil; III - Cap. QOPM 31.146 Gissele Fernandes Marques, como representante da Polícia Militar;

IV - Maj QOC 01.405 Thiago Abdala de Moraes, como representante do Corpo de Bombeiros Militar;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Art. 4º - Determinar o envio desta Portaria ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, ao Gabinete do Delegado Geral, ao Comando Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 33615

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, sito na Av. Anhanguera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.ssp.go.gov.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico 080/17 com itens/lotas para disputa geral e itens/lotas exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Processo: 201600016001354. Solicitante: SPTC. Data: 29/08/17. Hora: 10 horas (Horário de Brasília). Objeto: Aquisição de equipamentos diversos (informática, eletroeletrônico e outros). Tipo: Menor Preço (Lote). Recurso: 100/Tesouro. Valor Total Estimado: R\$ 170.922,35 (cento e setenta mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

Eduardo Tolentino Caldeira

Pregoeiro da SSP

Protocolo 33555



Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DE PORTARIA N. 50/2017 - CBMGO

Portaria de Designação:

N. 241/2017 - CG. O Cmt. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o TC QOC 01.311 ANDERSON Gonçalves de Siqueira MOURA como Gestor do Contrato n. 13/2017 - CBMGO. Art. 2º Designar como Suplente do Gestor do referido contrato o 1º Ten QOC 02.704 Luciano Alexandre de FREITAS. Goiânia, 08/08/2017.

Márcio André de Moraes - Coronel BM
Comandante de Gestão e Finanças

Protocolo 33472

Secretaria da Saúde - SES

RESOLUÇÃO Nº. 015, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO Nº 201700010013496, DE 09/08/2017.

A Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 08/01/2015 do Governo do Estado de Goiás, publicado na página 2 do DOE nº. 21.997 de 09/01/2015, e considerando o artigo 45, da Lei Estadual nº. 13.800, de 18 de janeiro de 2001, bem como o artigo 9º, inciso XV, os artigos 127, 137, e o artigo 140, inciso I, da Lei Estadual nº.16.140/07, a RDC 23/00/ANVISA, a RDC 27/10/ANVISA, e a Lei Federal 6.437/77;

Considerando que a empresa Indústria de Pimentas e Temperos Marlenita Ltda - ME, localizada na cidade de Caturai/GO, CNPJ nº 04.674.512/0001-94 não possui nenhuma Comunicação de Início de Fabricação conforme determina o Anexo X da Resolução 23/00/ANVISA.

Considerando que a empresa Indústria de Pimentas e Temperos Marlenita Ltda - ME foi autuada e interditada cautelarmente, conforme registrado no Auto de Infração nº 4428, de 03/08/2017, e Auto de Interdição Cautelar nº 1790, do dia 03/08/2017, resolve:

Art. 1º Determinar, no Estado de Goiás, como medida de interesse sanitário, a suspensão da distribuição, comercialização e uso de todos os produtos fabricados pela empresa Indústria de Pimentas e Temperos Marlenita Ltda - ME, CNPJ nº 04.674.512/0001-94, localizada na Rua Minas Gerais, Qd. L, Lt. 20, Vila Morato - Caturai-GO.

Art. 2º Determinar à fabricante o recolhimento de todos os produtos colocados no mercado à disposição dos consumidores, conforme dispõe na Resolução RDC 24/2015/ANVISA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SES/GO, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO
Superintendente

Protocolo 33609

PORTARIA Nº 907/2017 - GGP/GAB/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e

CONSIDERANDO a competência delegada pela Lei nº 13.611, de 02 de maio de 2000 e Decreto nº. 4.860, de 30 de janeiro de 1998;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF à cessão de pessoal desta Pasta aos Municípios integrados à rede do Sistema Único de Saúde, conforme teor do Ofício nº 005/2015-JUPOF/SEGPLAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 050/2016-GAB/SES-GO, a qual dispõe sobre a regulamentação do procedimento relativo à cessão de servidores do quadro de pessoa permanente desta Secretaria de Estado da Saúde aos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo nº. 201700010010485.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER o servidor **Maria Angélica de Paula Bessa**, CPF: 873.860.111-72, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, à Prefeitura Municipal de Anápolis, para desempenhar as atribuições do seu cargo na rede pública municipal de Saúde integrada ao SUS, com ônus para a origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos oito dias do mês de agosto de 2017.

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 33588

PORTARIA Nº 734/2017-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em cumprimento ao disposto nas Portarias nº. 344/98-SVS/MS e nº. 006/99-SVS/MS, Art.124, Parágrafo único, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 201700010011464, de 07/07/17,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro da firma WAGNER ROBERTO DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME, nome fantasia FARMÁCIA SANTA HELENA, inscrita no CNPJ/MS sob o Nº. 27.270.212/0001-45, localizada à Rua Guavira Leste esq. c/Avenida Orion Sul, nº 168, Qd. 31 Lt. 01, Bairro Centro, Chapadão do Céu-GO, CEP 75.828-000, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 33602

PORTARIA Nº 736/2017-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em cumprimento ao disposto nas Portarias nº. 344/98-SVS/MS e nº. 006/99-SVS/MS, Art.124, Parágrafo único, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 201700010008900, de 29/05/17,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro da firma HUGO SILVA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA ME, nome fantasia DROGARIA REGIONAL, inscrita no CNPJ/MS sob o Nº. 15.842.860/0001-40, localizada à Avenida Presidente Vargas, nº 825, Bairro Centro, Goiatuba-GO, CEP 75.600-000, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.



Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 33604

PORTARIA Nº 741/2017-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em cumprimento ao disposto nas Portarias nº. 344/98-SVS/MS e nº. 006/99-SVS/MS, Art.124, Parágrafo único, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 201700010012159, de 19/07/17,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro da firma DROGARIA FARMATEC LTDA EPP, nome fantasia FARMATEC, inscrita no CNPJ/MS sob o Nº. 21.700.082/0001-57, localizada à Avenida das Nações, s/nº, Qd. 02, Lt.01, Jardim Bandeirante, Anápolis-GO, CEP 75.083-050, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 33606

PORTARIA Nº 742/2017-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em cumprimento ao disposto nas Portarias nº. 344/98-SVS/MS e nº. 006/99-SVS/MS, Art.124, Parágrafo único, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 201700010012158, de 19/07/17,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro da firma FARMÁCIAS BPF LTDA ME, nome fantasia FARMÁCIA SANTAFÉ, inscrita no CNPJ/MS sob o Nº. 24.624.797/0001-66, localizada à Avenida Independência, s/nº, Qd. 34, Lt. 33, Galpão 01, Parque Brasília 2A Etapa, Anápolis-GO, CEP 75.093-765, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 33607

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2017 - SES/GO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 126/2017

Processo: 201700010005436

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de Produtos de Laboratório (Vidrarias Calibradas), destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros - LACEN e demais órgãos interessados.

Órgãos Contratantes e Quantidades Iniciais

01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e demais órgãos interessados.

Empresas Adjudicatárias:

Empresa	CNPJ	Itens Adjudicados
Genética Comércio, Importação e Exportação Eireli	00.596.529/0001-10	10
Objetiva Produtos e Serviços Para Laboratórios Ltda-EPP	05.895.525/0001-56	11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35.

Itens Adjudicados:

It.	Especificação	Unid.		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		Quant.			
10	(22492) Becker em vidro borosilicato, capacidade 1000 MI Marca: Uniglas. Cód. 190.901	Und	10	13,07	130,70
11	(22494) Becker em vidro borosilicato, capacidade 2000ml Marca: Uniglas	Und	10	23,95	239,50
12	(55851) Becker graduado de vidro borosilicato Tipo I, capacidade 600 ml Marca: Uniglas	Und	10	9,05	90,50
13	(11686) Proveta de vidro graduada para 100ml. Marca: Uniglas	Und	55	7,60	418,00
14	(11683) Proveta de vidro borosilicato, capacidade de 50ml. Marca: Uniglas	Und	40	9,20	368,00
15	(19091) Pesa-filtro em vidro borosilicato com tampa, capacidade 50ml. Marca: Uniglas	Und	10	108,00	1.080,00
16	(42470) Gral com pistilo, em porcelana, capacidade entre 300 a 500 ml. Marca: Uniglas	Und	02	34,16	68,32
17	(11421) Cálice de vidro graduado para sedimentação usado em epf. capacidade 125ml. Marca: Uniglas	Und	06	17,49	104,94
20	(46452) Laminulas para microscopia - 26x76mm - lapidadas. Marca: Cral	Und	02	4,53	9,06
21	(48539) Bastão de vidro 5 x 300 mm. Marca: Uniglas	Und	10	2,07	20,70
22	(46009) Placas de Petri - plástico (polietileno), 90x15mm. Marca: Cral	Und	15	5,35	80,25
25	(68759) Espátula com colher de aço inox - 22 cm. Marca: Ricilab	Und	06	28,62	171,72
26	(61182) Espátula de aço inox nº. 72. garantia mínima de 12 meses. Marca: Ricilab	Und	06	18,30	109,80

28	(38784) Pisseta com capacidade para 500ml. Marca: J. Prolab	Und	04	19,38	77,52
29	(19121) Pisseta de polietileno capacidade de 250 ml. Marca: J. Prolab	Und	12	6,96	83,52
30	(11581) Pera de borracha, para pipeta pasteur em vidro. Marca: Unilab	Und	40	11,36	454,40
32	(43053) Barra Magnética-lisa, diâmetro 10mm e comprimento 50mm. Marca: Unilab	Und	10	24,49	244,90
33	(53610) Barra magnética para agitação, sem anel, 7mmx30mm. Marca: Unilab	Und	10	16,80	168,00
34	(33288) Balão fundo chato - 2000 ml: Com gargalo longo; capacidade de 2000 ml. Marca: Uniglas	Und	15	54,15	812,25
35	(11217) Balão de fundo chato em vidro, capacidade para 1000 ml. Marca: Uniglas	Und	20	34,00	680,00
Valor Total				R\$ 5.412,08	

Itens Fracassados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 27.

Itens Desertos: 08, 18, 19, 23, 24, 31.

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no D.O.E/GO.

Normas Regulamentares: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 5.450/ 2005 e 7.892/13 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 7.437/2011 e demais normas aplicáveis a matéria.

Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800.

Gerência de Licitações, Contratos e Convênios- GLCC/SGPF/SES-GO

Protocolo 33570

Resultado de Julgamento - Pregão nº 191/2017

A Secretaria de Estado da Saúde-SES/GO torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 191/2017. Processo nº 201700010003627. Objeto: registro de preço para eventuais aquisições de medicamentos, sendo eles: carbômer + sorbitol, colagenase + cloranfenicol, levotiroxina sódica, maleato de midazolam, crataegus oxyacantha l. + salix alba l. + passiflora incarnata, cimicifuga racemosa nutt., mesilato de rasagilina, valsartana + hidroclorotiazida + besilato de anlodipino, sulfato ferroso heptaidratado, amitriptilina, meloxicam, destinados ao Setor de Judicialização/CMAC/SCAGES/SES e demais órgãos interessados. Vencedor: procedimento deserto para todos os itens (01 ao 11).

Goiânia/GO, 15 de Junho de 2017.

José Augusto Carneiro - Gerência da GLCC/SGPF/SES-GO

Protocolo 33571

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2016 - SES/GO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 207/2016

Processo: 201600010018159.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de medicamentos, destinados ao Setor de Judicialização/CMAC/SCAGES/SES-GO e demais órgãos interessados.

Órgãos Contratantes e Quantidades Iniciais

01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e demais órgãos interessados

Empresa (s) Adjudicatária(s):
Empresa: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A CNPJ Nº: 33.009.945/0002-04 Item (ns) Adjudicado (s): 01,02,04,05,06,07
Empresa: Medcommerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda CNPJ Nº: 37.396.017/0001-10 Item (ns) Adjudicado (s): 08,09,10,11,13.
Empresa: CM Hospitalar S/A CNPJ Nº: 12.420.164/0009-04 Item (ns) Adjudicado (s): 12
Empresa: Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A CNPJ Nº: 26.921.908/0001-21 Item (ns) Adjudicado (s): 14

Item (ns) Adjudicado (s):			
Item 01 - (36891) BEVACIZUMABE, SOL INJ 25 MG/ML X 4ML, Marca: Roche, Fabricante: Genentech Inc. F. HoffmannLa Roche Ltd. (kaiseraugust)/ Roche Diagnostics GmbH, Procedencia: Eua/Suíça/Alemanha, NCM:30021038, Produto: Avastin, Apresentação: 25 mg/ml sol inj p/ inf iv ct fa vd trans x 4 ml. Registro: 1.0100.0637.001-5, Val. do Produto: 24 meses			
Unid.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
FRASCO	2.500	1.276,28	3.190.700,00
Item 02 - (36890) BEVACIZUMABE, SOL INJ 25 MG/ML X 16M, Marca: Roche, Fabricante: Genentech Inc. F. HoffmannLa Roche Ltd. (kaiseraugust)/ Roche Diagnostics GmbH, Procedencia: Eua/Suíça/Alemanha, NCM:30021038, Produto: Avastin, Apresentação: 25 mg/ml sol inj p/ inf iv ct fa vd trans x 16 ml, Forma Farmacêutica: solução injetável para infusão intravenosa, Acondicionamento: frasco ampola de vidro transparente, Embalagem: cartucho de cartolina, Registro: 1.0100.0637.002-3, Validade do Produto: 24 meses			
Unid.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
FRASCO	2.000	4.941,60	9.883.200,00
Item 04 - (28244) ERLOTINIBE, 150MG COM REV, Marca: Roche, Fabricante: F. Hoffmann - La Roche Ltda/Roche S.p.A segrate, Procedência: Suíça/Itália, NCM:30049069, Produto: Tarceva, Princípio Ativo: Cloridrato e erlotinibe, Apresentação: 150 mg com rev ct bl alu pvcx30, Forma Farmacêutica: comprimido revestido, acondicionamento: blister de alumínio PVC, Embalagem: cartucho de cartolina, Registro: 101000651003-8, Validade: 36 meses.			
Unid.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
COMPRIMIDO	7.000	183,39	1.283.730,00
Item 05 - (70545) IBANDRONATO DE SÓDIO, 150MG COM REV, Marca: Roche, Fabricante: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A, Procedência: Brasil, NCM:30049059, Produto: Bonviva, Princípio Ativo: ibandronato de sodio, Apresentação: 150 mg com rev ct bl al/al x 1, Forma farmacêutica: comprimido revestido, acondicionamento: blister de alumínio, embalagem: cartucho de cartolina, registro: 1.0100.0646.001-4, validade do produto: 24 meses			
Unid.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
COMPRIMIDO	150	109,16	16.374,00
Item 06 - (65522) PERTUZUMABE, 420MG SOL DIL INFUS X 14ML, Marca: roche, Fabricante: Roche Diagnostics GmbH, procedência: Alemanha, NCM: 3002.10.38, Produto: Perjeta, Princípio Ativo: Pertuzumabe, Apresentação: 420 mg sol diluente inf cartucho frasco amp vd trans x 14 ml, forma farmacêutica: sol para diluição para inj, acondicionamento: fr amp de vd transparente, embalagem: cartucho, registro: 1.0100.0657.001-4, validade: 24 meses			
Unid.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
FRASCO	250	8.279,05	2.069.762,50
Item 07 - (64408) VEMURAFENIBE, 240MG COM REV, marca: Roche, fabricante: Roche S.p.A, procedência: Itália, NCM:30049099, Produto: Zelboraf, Princípio ativo: Vemurafenibe, apresentação: 240 mg com rev ct bl al alx 56, forma farmacêutica: comp rev, acondicionamento: blister de alumínio, embalagem: cartucho de cartolina, registro: 1.0100.0656.001-9, validade: 24 meses			



Unid.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
COMPRIMIDO	3.000	108,98	326.940,00
Item 08 - (70394) AFLIBERCEPTE, 40MG/ML SOL INJ 0,278ML, Embalagem: Cx c/1 FR c/0,278 ml, Nome Comercial: Eyllia, Marca: Bayer, RMS: 1.7056.0097.001-1, Procedência: Estados Unidos			
Unid.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
FRASCO	150	2.643,30	396.495,00
Item 09 - (66433) RIVAROXABANA, 10MG COM REV, Embalagem: Cx c/30 comp, Nome Comercial: Xarelto, Marca: Bayer, RMS: 1.7056.0048.003-9, Procedência: Alemanha			
Unid.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
FRASCO	5.000	5,08	25.400,00
Item 10 - (63517) RIVAROXABANA, 15MG COM REV, Embalagem: Cx c/28 comp, Nome Comercial: Xarelto, Marca: Bayer, RMS: 1.7056.0048.010-1, Procedência: Alemanha			
Unid.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
COMPRIMIDO	12.000	5,08	60.960,00
Item 11 - (66456) RIVAROXABANA, 20MG COM REV, Embalagem: Cx c/28 comp, Nome Comercial: Xarelto, Marca: Bayer, RMS: 1.7056.0048.018-7, Procedência: Alemanha			
Unid.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
COMPRIMIDO	34.000	5,08	172.720,00
Item 12 - (61543) ESPIRAMICINA, 1,5MUI COM REV, Nome Comercial: Rovamicina, CX com 16, Marca: Sanofi, RMS: 1.1300.0309.0039, Procedência: Espanha, Validade do Registro: 10/2020, Validade do CBPF:25/05/17			
Unid.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
COMPRIMIDO	2.600	2,39	6.214,00

Item 13 - (74215) LINAGLIPTINA + METFORMINA, 2,5MG + 500MG COM REV, Embalagem: CX c/60 comp, Nome Comercial: Trayenta Duo, Marca: Boehringer, RMS: 1.0367.0170.002-1, Procedência: Alemanha			
Unid.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
COMPRIMIDO	1.000	1,97	1.970,00
Item 14 - (71465) APIXABANA, 5MG COM REV, Nome Comercial: Eliquis 5 mg cx/20 comp rev, Marca: Bristol Myers, RMS: 1018004000062, Procedência: Porto Rico			
Unid.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
COMPRIMIDO	1.800	2,45	4.410,00
Valor Total R\$		17.438.875,50	

Itens fracassados: 03, 17.

Itens desertos: 15, 16.

Vigência: A presente retificação não interfere na vigência da Ata de Registro de Preços nº 124/2016, que permanece inalterada pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da primeira publicação do extrato no D.O.E/GO, nº 22.467 de 15 de dezembro de 2016, Ano 180, págs. 18/19..

Normas Regulamentares: Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas vigentes à matéria.

Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840.

Gerência de Licitações Contratos e Convênios- GLCC/SGPF/ SES-GO

Protocolo 33572

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2016 - SES/GO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 154/2016.

Processo: 201600010003476

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de Medicamentos, destinados ao Setor de Judicialização/CMAC/SCAGES/SES-GO e demais órgãos interessados.

Órgãos Contratantes e Quantidades Iniciais

01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e demais órgãos interessados

Empresas Adjudicatárias:

Empresa	CNPJ	Itens Adjudicados
Medcommerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	37.396.017/0001-10	01, 02, 03, 04, 08
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A	26.921.908/0001-21	09, 10, 11
Majela Medicamentos Ltda	09.613.374/0001-57	13

Itens Adjudicados:

It	Especificação	Quant.		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		Unid.	Bsn		
01	(71678) Cloridrato De Aminolevulinato de Metila, Nome Comercial: Metvix, Emb: Bisnaga C/2g, M: Galderma, Rms: 1.2916.0065.001-6, Proc: Reino Unido	2.000	Bsn	906,69	1.813.380,00
02	(64390) Dabigatрана 110 Mg Cap. Dura, Nome Comercial: Pradaxa, Emb: Cx C/ 30 Comp, Marca: Boehringer, Rms: 1.0367.0160.006-1, Proc: Alemanha	10000	Cap	2,45	24.500,00



03	(55430) Dabigatрана 150 Mg Cap. Dura, Nome Comercial: Pradaxa, Emb: Cx C / 30 Comp, Marca Boehringer, Proc Alemanha	10000	Cap	2,45	24.500,00
04	(64772) Dabigatрана 75 Mg Cap. Dura, Nome Comercial: Pradaxa, Emb Cx C/30 Comp, Marca: Boehringer,Rms: 1.0367.0160.002-7, Proc Alemanha	5.000	Cap	2,45	12.250,00
08	(69419) Linagliptina 5 Mg Com. Rev, Nome Comercial: Trayenta, Emb Cx c/ 30comp, Marca Boehringer, Rms:1.0367.0167.002-5, Proc Estados Unidos	7.500	Com	3,96	29.700,00
09	(50588) Malato de Sunitinibe 12,5 Mg Cap. Gel., Nome Comercial: Sutent 12,5 Mg Cx/28 Caps, Marca: Pfizer, Proc Italia, Rms: 1021602050012, Cod Sb1:018534	5.000	Cap	121,18	605.900,00
10	(50589) Malato de Sunitinibe 25 Mg Cap. Gel. Nome Comercial: Sutent 25 Mg Cx/28 Caps, Marca: Pfizer, Proc Italia, Rms: 1021602050055, Cod Sb1:026615	5000	Cap	242,36	1.211.800,00
11	(50748) Malato de Sunitinibe 50 Mg Cap. Gel. Nome Comercial: Sutent 50 Mg Cx/28 Caps, Marca: Pfizer, Proc Italia, Rms: 1021602050098 Cod Sb1:016708	10000	Cap	484,72	4.847.200,00
13	(69066) Olysio 150 Mg Cap Dura Ct Bl Al Plas Opc X 28, Substancia: Simeprevir 150 Mg, Fabricante: Janssen Cilag S.P.A, Rms:1123634090020, Proc Imp Italia	12600	Cap	1.027,72	12.949.272,00
Valor Total			R\$ 21.518.502,00		

Itens Desertos: 06, 07

Itens Fracassados : 05, 12

Vigência: A presente retificação não interfere na vigência da Ata de Registro de Preços nº 133/2016, que permanece inalterada pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da primeira publicação do extrato no D.O.E/GO, nº 22.467 de 15 de Dezembro de 2016, Ano 180, pág. 18.

Normas Regulamentares: Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.437/2011, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas vigentes à matéria.

Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840.

Gerência de Licitações, Contratos e Convênios- GLCC/SGPF/SES-GO

Protocolo 33573

Secretaria da Fazenda – SEFAZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivos e/ou solidários abaixo identificados a comparecerem ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250), no prazo a seguir, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU;
EM 30 DIAS, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO PARA PRIMEIRA INSTÂNCIA

RAPHAEL FERRAZ FERNANDES CPF 013.700.751-54 -
SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011701617346

ROBERTO LEONEL STRAPAZON CPF 904.136.010-72 -
SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011701516400

WESLEI PEREIRA SILVA FIALHO CPF 700.484.331-95 -
SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011701659006

CARLITO SILVA JUNIOR CPF 900.874.371-04 E **SHARLEY GOMES DA SILVA** CPF 961.864.291-72 -
SOLIDÁRIOS NO PAT 4011701697439

SALMI LOPES RODRIGUES CPF 629.254.821-04 -
SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011701358308

JAYCEMBERG NOBREGA MIRANDA CPF 082.896.964-77 -
SOLIDÁRIO NO PAT 4011701399179

JOCELIO EVARISTO FRANCELINO CPF 000.602.821-77 -
SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011701407023

RAQUEL SIMAO PIRES CPF 832.212.981-53 -
SOLIDÁRIA NO PAT 4011701348264

TONY DE SOUSA MEIRELES CPF 803.115.471-68 -

SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011701362178
ALTEMY EMERENCIANO DE CASTRO CPF 071.481.001-00 -
SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011701346300
JAIRO TEIXEIRA DE CASTILHO CPF 052.206.371-34 -
SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011701378252
DORIVAL MAXIMO DA SILVA JUNIOR CPF 691.865.371-72 -
SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011701356798
IVAN VIEIRA DOS SANTOS CPF 829.729.151-00 -
SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011701379739
VALDIR CRESENCIO DE SOUSA CPF 360.674.901-53 -
SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011701343890

TADEU MARIA SILVA

NUPRE DE GOIANIA

Protocolo 33536

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivos e/ou solidários abaixo identificados a comparecerem ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250), no prazo a seguir, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU;
EM 30 DIAS, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO PARA PRIMEIRA INSTÂNCIA

LUIZ BELO DE FARIA CPF 161.203.611-20 -
SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011701347101

LUANA MARCOS VIT CPF 050.804.219-40 -
SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4011701768638

GILZA DA COSTA SILVA CPF 598.569.121-72 -
SOLIDÁRIA



NO PAT Nº 4011701476939
WALTEMIR HIPOLITO GOMES CPF 197.504.121-68 -
 SOLIDÁRIO NO PAT 4011701471112
BENEVALDO DIAS DE CARVALHO CPF 195.266.521-34
 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011701464256
ANDREIA PEIXOTO TAVARES CPF 011.604.811-56 -
 SOLIDÁRIA NO PAT 4011701248553
LUIZ MARCIO FERREIRA DIAS CPF 774.800.231-20 -
 SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011701755307
LUCIANO ANGELO DOS SANTOS CPF 004.065.291-24 -
 SOLIDÁRIA NO PAT 4011701720279
GENALDO PEREIRA MONTALVAO -ME CNPJ
 09.525.804/0001-89 E **GENALDO PEREIRA MONTALVAO**
 CPF 711.164.435-20 - SOLIDÁRIOS NO PAT Nº
 4011701651609
ELTON CARLOS SILVA SANTOS CPF 878.975.801-30 -
 SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011701700910
RENATO FERREIRA DOS SANTOS CPF 574.516.131-00 -
 SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011701417339
JOSE ADRIANO SENA CPF 865.252.201-49 - SOLIDÁRIO
 NO PAT Nº 4011701657488
FERNANDO MENDES GOUVEA CPF 000.188.541-33 -
 SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011701559206
MADIA E MATOS LTDA CNPJ 05.823.801/0001-70 -
 SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011701550764

TADEU MARIA SILVA
 NUPRE DE GOIANIA

Protocolo 33537

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivos e/ou solidários abaixo identificados a comparecerem ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250), no prazo a seguir, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de: Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU; **EM 30 DIAS, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO PARA PRIMEIRA INSTÂNCIA**

LILIAN BIE DA COSTA SILVA CPF 000.154.441-12 -
 SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4011701476181
SAVIO LUIZ DA SILVA MORAIS CPF 009.684.011-04 -
 SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011701698753
VITOR EICKOFF CPF 110.117.421-87 - SOLIDÁRIO NO PAT
 Nº 4011701697510
WILSON VEICULOS LTDA ME CNPJ 01.982.122/0001-93
 - SOLIDÁRIO NO PAT 4011701610503
LUCIANADIAS FARIAS CPF 022.669.211-69 - SOLIDÁRIA
 NO PAT Nº 4011701501127
ANA CAROLINE SANTOS GUIMARAES CPF 024.611.771-04
 - SOLIDÁRIA NO PAT 4011701499637
MARQUES E THOME SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S
 CNPJ 07.157.707/0001-55 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº
 4011701625365
PAULO ANDRE SOUZA BRAGA CPF 009.789.711-67 -
 SOLIDÁRIO NO PAT 4011701650475
LUANA MARCOS VIT CPF 050.804.219-40 - SOLIDÁRIA
 NO PAT Nº 4011701561375
FRANCISCO CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA CPF
 402.014.141-04 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011701453726
THIAGO ALVES RIBEIRO CPF 849.965.871-72 - SOLIDÁRIO
 NO PAT Nº 4011701427997
JOSE MAURO DA PENHA CPF 593.959.827-72 -
 SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011701428535
VILMA SANTANA DE MORAIS SILVA CPF 803.158.601-20
 - SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4011701676601
ANA PAULA CRUVINEL CPF 830.499.161-68 - SOLIDÁRIA
 NO PAT Nº 4011701485334

TADEU MARIA SILVA
 NUPRE DE GOIANIA

Protocolo 33538

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivos e/ou solidários abaixo identificados a comparecerem ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250), no prazo a seguir, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU; **EM 30 DIAS, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO PARA PRIMEIRA INSTÂNCIA**

MARIA DAS GRACAS ALVES DE PAULA COSTA SOUZA CPF
 479.329.291-72 - SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4011701418220
SAMUEL VIEIRA MOTA CPF 002.336.851-97 - SOLIDÁRIO
 NO PAT Nº 4011701488350

SERGIO MOREIRA DE SOUZA CPF 013.138.221-75 -
 SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011701472860

ALISSON MORAES MARTINS CPF 821.750.801-10 -
 SOLIDÁRIO NO PAT 4011701499041

SILVANSI ARAUJO DIAS CPF 760.626.271-34 -
 SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011701509020

ELOISE JANDIRA MODESTO DOS SANTOS CPF 408.676.921-
 20 - SOLIDÁRIA NO PAT 4011701429507

ANUNCIACAO DE MARIA VIEIRA DE SOUZA SCHALTZ CPF
 585.526.931-00 - SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4011701428020

MAURO JARDIM DE AMORIM CPF 117.715.851-53 -
 SOLIDÁRIO NO PAT 4011701465490

LINDONOR DE SOUZA LOBO CPF 020.947.541-20 -
 SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011701362682

VALDENI JOSE DOS SANTOS ALVARENGA CPF
 281.289.661-20 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011701358146

SILVIO ANTONIO LUCIANO JUNIOR CPF 925.102.131-72
 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011701498827

MARCOS ANTONIO CAVALLINI CPF 866.395.281-34 -
 SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011701640321

GUSTAVO RIBEIRO MAGALHAES CPF 040.149.681-38
 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011701294318

TADEU MARIA SILVA
 NUPRE DE GOIANIA

Protocolo 33541

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivos e/ou solidários abaixo identificados a comparecerem ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250), no prazo a seguir, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU; **EM 30 DIAS, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO PARA PRIMEIRA INSTÂNCIA**

TEREZA DE SOUSA BANDEIRA CPF 295.228.891-72

E **ADAIL ROSARIO BANDEIRA** CPF 054.047.701-04 -
 SOLIDÁRIOS NO PAT Nº 4011701601938 E 4011701603396

WENDEL DE SOUZA PIMENTEL CPF 864.988.941-72 -
 SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011700673390

PSA FINANCE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A CNPJ
 03.502.968/0001-04 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 2126741700043

REAL EXPRESSO LTDA CNPJ 25.634.551/0067-64 -
 SOLIDÁRIO NO PAT 4011602519354

FLAVIO HENRIQUE DIAS PEREIRA CPF 791.953.501-87
 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011701406485

OLIVANIO TATICO BORGES CPF 003.481.711-53 -
 SOLIDÁRIO NO PAT 4011701393308

JAIRO PINTO DE SOUSA CPF 866.751.081-20 -
 SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011701306693

FERNANDO ROSA CORREA CPF 131.899.991-04 -
 SOLIDÁRIO NO PAT 4011701720350

D ESFIHAS NOVO HORIZONTE EIRELI - ME CNPJ
 26.706.217/0001-05 E **CYNTHIA MACHADO BRASIL** CPF

625.368.743-38 - SOLIDÁRIOS NO PAT Nº 4011701395262
RICARDO PEREIRA DE SOUZA CPF 598.070.591-00 -

SOLIDÁRIO NO PAT N° 4011701306260
ROSA BATISTA LOBO CPF 597.923.021-15 - SOLIDÁRIA
NO PAT N° 4011701345672 E 4011701345834
MARIA ANDREZA NOGUEIRA CPF 402.360.803-34 -
SOLIDÁRIA NO PAT N° 4011701413260
ROGERIO RODRIGUES PEREIRA CPF 896.404.201-82 -
SOLIDÁRIO NO PAT N° 4011701481185
ELIZOBERTO ANTONIO SILVA CPF 278.607.601-34 -
SOLIDÁRIO NO PAT N° 4011701365606

TADEU MARIA SILVA
NUPRE DE GOIANIA

Protocolo 33542

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivos e/ou solidários abaixo identificados a comparecerem ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250), no prazo a seguir, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU;
EM 30 DIAS, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO PARA PRIMEIRA INSTÂNCIA

FAUZI HUSSEIN BAHMAD CPF 894.742.281-91 E **WALID HUSSEIN BAHMAD** CPF 515.164.201-44 - SOLIDÁRIOS NO PAT N° 4011701360396

ANTONIO DE JESUS SOUSA ALMEIDA CPF 015.085.141-35 - SOLIDÁRIO NO PAT N° 4011701528165 E 4011701533320
JOHNATAN RICARDO ARAUJO DE SOUSA CPF 701.210.521-68 - SOLIDÁRIO NO PAT N° 4011701506862

ROGERIO RODRIGUES PEREIRA CPF 896.404.201-82 - SOLIDÁRIO NO PAT 4011701481266

MARCOS ANTONIO PASSARINHO CPF 297.848.831-04 - SOLIDÁRIO NO PAT N° 4011701339354

MARIA APARECIDA BORGES CPF 012.907.031-91 E **OLIVANIO TATICO BORGES** CPF 003.481.711-53 SOLIDARIOS NO PAT 4011701393057

MAURO SERGIO PRADO VIEIRA CPF 303.484.551-00 - SOLIDÁRIO NO PAT N° 4011701445464

IARA LUCIA GARCIA CPF 701.765.151-00 - SOLIDÁRIA NO PAT 4011701530062

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS CPF 015.526.081-23 E **FRANCISCO NONATO DOS SANTOS** CPF 015.526.101-01 - SOLIDÁRIOS NO PAT N° 4011701586106

JHONATAN ROSA BATISTA - ME CNPJ 22.534.529/0001-54 - SOLIDÁRIO NO PAT N° 4011701117610

FERNANDA DE SOUSA CRUZ CPF 038.542.951-70 - SOLIDÁRIA NO PAT N° 4011701527789

ALESSANDRO RICARDO FERREIRA CPF 565.771.091-68 - SOLIDÁRIO NO PAT N° 4011701575082 E 4011701575759

JACKELINE ALVES FERREIRA CPF 775.935.451-72 - SOLIDÁRIA NO PAT N° 4011701432303

LELI DA SILVA MACHADO CPF 565.972.901-00 - SOLIDÁRIA NO PAT N° 4011701263358

TADEU MARIA SILVA
NUPRE DE GOIANIA

Protocolo 33543

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivos e/ou solidários abaixo identificados a comparecerem ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250), no prazo a seguir, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU;
EM 30 DIAS, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO PARA PRIMEIRA INSTÂNCIA

DELCIDIO DOMINGOS ALVES CPF 026.794.931-68 - SOLIDÁRIO NO PAT N° 4011701299700

FABIOLA CECILIO TAMBURY CPF 761.569.821-91 -

SOLIDÁRIA NO PAT N° 4011701358731
F. F. MACHADO COMERCIO DO VESTUÁRIO - ME CNPJ 15.370.343/0001-15 - SOLIDÁRIO NO PAT N° 4011701215205
ROGERIO FROHLICH CPF 009.572.761-25 - SOLIDÁRIO NO PAT 4011701394703
JOSE TIBURCIO DA SILVA CPF 021.550.521-20 - SOLIDÁRIO NO PAT N° 4011701452320
DANILO MARTINS BRAGA CPF 756.467.901-82 - SOLIDÁRIO NO PAT 4011701658611
ELIZAINE TAVARES ABREU CPF 032.727.317-84 - SOLIDÁRIA NO PAT N° 4011701360477
IVANA CUNHA RIOS CPF 041.481.361-88 E **VICTOR CUNHA RIOS** CPF 019.236.121-07 - SOLIDÁRIOS NO PAT N° 4011701647920

TADEU MARIA SILVA
NUPRE DE GOIANIA

Protocolo 33544

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 1592/2016 - JULP e revisão fiscal de folhas 181/182, 184 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)

RAZÃO SOCIAL: MAGDA ROCHA MALHEIROS

CPF : 486.421.501-49

PROCESSO N° : 3035385919467

Protocolo 33545

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 77/2017 - JULP e revisão fiscal de folhas 148/149, 153 /154 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)

RAZÃO SOCIAL: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CCE : 10340935-1

CGC : 02.044.526/0001-07

PROCESSO N° : 4011400944356

Protocolo 33546

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 559/2017 - JULP e revisão fiscal de folhas 93/94, 97 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)

RAZÃO SOCIAL: MGM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

SOL.: DE JOAO LIMA DA SILVA CPF



226.026.231-72
ODEZIO PEREIRA DA SILVA CPF 358.684.141-87

CCE : 10373329-9

CGC : 01503950/0003-63

PROCESSO Nº : 4011103463477

Protocolo 33547

ESTADO DE GOIAS DATA: 15/08/2017
SECRETARIA DA FAZENDA HORA: 07:47:31
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1

NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
DECISAO DE INSTANCIA UNICA

EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000074/2017

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009,
fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo
identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente
ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP.
PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de
30(TRINTA) DIAS

contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital,
a fim de:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infra-
coes abaixo relacionados;

-- Apresentar IMPUGNACAO.

O nao atendimento a este Edital de Intimacao, no PRAZO E
LOCAL indicados, implicara na lavratura do TERMO DE
PEREMPCAO, e

encaminhamento do presente para INSCRICAO do debito na
Divida

Ativa, conforme disposto no Art. 24 inciso II, alinea 'A' e Art
25 da Lei 16.469/2009, tendo em vista ser sujeito a julgamento em
INSTANCIA UNICA.

O pagamento:

Ate 30 dias tera beneficio de reducao de 80% da multa
De 31 a 60 dias tera beneficio de reducao de 70% da multa
De 61 ate o dia anteriores a insc. na D. Ativa 60% da multa
Ate 90 dias apos a insc. em D. Ativa, reducao de 50% da multa
ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA
RUA 201 NR. 430, ESQ.11A AVE (CAT) VILA NOVA
FONE (62)4012-7250 GOIANIA - GO, CEP: 74643050

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 13431582000102
NOME.....: ACHOU HERTZ LOCADORA DE VEICULOS LTDA
ENDERECO.: AVE SUCUPIRA NC
GOIANIA GO 74390400

PROCESSO NRO: 4011701342142 4011701343548

4011701343890

4011701344196 4011701346300 4011701347101 4011701347888

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 13431582000102
NOME.....: ACHOU HERTZ LOCADORA DE VEICULOS LTDA
ENDERECO.: AVE SUCUPIRA NC
GOIANIA GO 74390400

PROCESSO NRO: 4011701348264 4011701348507

4011701348930

4011701356798 4011701357417 4011701358146 4011701358308

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 13431582000102
NOME.....: ACHOU HERTZ LOCADORA DE VEICULOS LTDA
ENDERECO.: AVE SUCUPIRA NC
GOIANIA GO 74390400

PROCESSO NRO: 4011701358570 4011701361872

4011701362178

4011701362682 4011701363654 4011701378252 4011701379739

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 13431582000102
NOME.....: ACHOU HERTZ LOCADORA DE VEICULOS LTDA
ENDERECO.: AVE SUCUPIRA NC
GOIANIA GO 74390400

PROCESSO NRO: 4011701399179 4011701403540

4011701403974

4011701406302 4011701406566 4011701406809 4011701407023

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 13431582000102
NOME.....: ACHOU HERTZ LOCADORA DE VEICULOS LTDA
ENDERECO.: AVE SUCUPIRA NC
GOIANIA GO 74390400

PROCESSO NRO: 4011701410750 4011701410911

4011701411640

4011701417339 4011701418220

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 70637565169
NOME.....: ADRIELLY LIMA SENA
ENDERECO.: RUA VF-46 VILA FINSOCIAL
GOIANIA GO 74473420

PROCESSO NRO: 4011701657488

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 837676142
NOME.....: BRUNO RODRIGUES ALVES CALIL
ENDERECO.: RUA PARANAIGUARA SN MAYSA III SETOR
MAYSA

TRINDADE GO 75380592

PROCESSO NRO: 4011701720279

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 20166270000184
NOME.....: ELENILSA PINTO DE SOUSA
ENDERECO.: ALA DAS THERMAS SN TURISTA 1
CALDAS NOVAS GO 75690000

PROCESSO NRO: 4011701305026

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 62328832504
NOME.....: ELIVANIA LEDO SANTANA MONTALVAO
ENDERECO.: RUA H86 APTO 201 CASA
APARECIDA DE GOIANIA GO 74936390

PROCESSO NRO: 4011701651609

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 18127294000182
NOME.....: EULER MANAGEMENT EIRELI -ME
ENDERECO.: AVE 85 1940 LOTE 26/27 SALA 3 SETOR MARISTA
GOIANIA GO 74160010

PROCESSO NRO: 4011701427997 4011701428020

4011701428535

4011701429507 4011701430602 4011701431080 4011701442287

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 18127294000182
NOME.....: EULER MANAGEMENT EIRELI -ME
ENDERECO.: AVE 85 1940 LOTE 26/27 SALA 3 SETOR MARISTA
GOIANIA GO 74160010

PROCESSO NRO: 4011701453726 4011701454021

4011701454455

4011701465147 4011701465490 4011701465570 4011701465651

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 18127294000182
NOME.....: EULER MANAGEMENT EIRELI -ME
ENDERECO.: AVE 85 1940 LOTE 26/27 SALA 3 SETOR MARISTA
GOIANIA GO 74160010

PROCESSO NRO: 4011701477749 4011701478397

4011701498827

4011701517392 4011701582887 4011701583506 4011701594389

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 18127294000182
NOME.....: EULER MANAGEMENT EIRELI -ME
ENDERECO.: AVE 85 1940 LOTE 26/27 SALA 3 SETOR MARISTA
GOIANIA GO 74160010

PROCESSO NRO: 4011701595431

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 5373334000124
NOME.....: EXPRESSO VILA RICA LTDA ME
ENDERECO.: ARE NUC CAUB II S/NR CHACARA 98 CATETI
RIACHOFUNDO II

BRASILIA DF 71884300

PROCESSO NRO: 4011701476505

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 26971569172
NOME.....: FELISBERTO ALVES SOBRINHO

PROCESSO NRO: 4011701476505

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 26971569172
NOME.....: FELISBERTO ALVES SOBRINHO

PROCESSO NRO: 4011701476505

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 26971569172
NOME.....: FELISBERTO ALVES SOBRINHO



ENDERECO.: AVE JOAO FRANCISCO DOURADO S/N CENTRO
TURVANIA GO 76110000
PROCESSO NRO: 4011701228447
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 4511433372
NOME.....: FRANCISCO DE ASSIS FREIRE DOURADO
ENDERECO.: RUA 1123 S/N SETOR MARISTA
GOIANIA GO 74175070
PROCESSO NRO: 4011701516310
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3725212155
NOME.....: GEAN MELO DE OLIVEIRA
ENDERECO.: RUA VF 35 S/N CASA 04 VILA FINSOCIAL
GOIANIA GO 74473310
PROCESSO NRO: 4011701349821
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 19431269000150
NOME.....: GENESI TURISMO LTDA EPP
ENDERECO.: QUA QNM 24 14 B CONJUNTO B CEILANDIA
BRASILIA DF 72210242
PROCESSO NRO: 4011701356607
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 34892559172
NOME.....: GILBERTO OLIVEIRA DE NASCIMENTO
ENDERECO.: LOC R 02 826/QD.A-22 LT.09 JARDIM GOIAS
GOIANIA GO 74603090
PROCESSO NRO: 4011701408852
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 9383844000133
NOME.....: GLOBAL LOCADORA DE VEICULOS E MAQUINAS L
ENDERECO.: AVE PERIMETRAL 2580 SALA 103 SETOR
COIMBRA
GOIANIA GO 74530020
PROCESSO NRO: 4011701464256 4011701470060
4011701471112
4011701472860 4011701475967 4011701476181 4011701476343
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 9383844000133
NOME.....: GLOBAL LOCADORA DE VEICULOS E MAQUINAS L
ENDERECO.: AVE PERIMETRAL 2580 SALA 103 SETOR
COIMBRA
GOIANIA GO 74530020
PROCESSO NRO: 4011701476939 4011701477404
4011701478800
4011701479288 4011701485334 4011701486900 4011701488350
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 9383844000133
NOME.....: GLOBAL LOCADORA DE VEICULOS E MAQUINAS L
ENDERECO.: AVE PERIMETRAL 2580 SALA 103 SETOR
COIMBRA
GOIANIA GO 74530020
PROCESSO NRO: 4011701497774 4011701498312
4011701499041
4011701499637 4011701501127 4011701501631 4011701507672
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 9383844000133
NOME.....: GLOBAL LOCADORA DE VEICULOS E MAQUINAS L
ENDERECO.: AVE PERIMETRAL 2580 SALA 103 SETOR
COIMBRA
GOIANIA GO 74530020
PROCESSO NRO: 4011701509020 4011701510118
4011701516825
4011701550764 4011701558900 4011701559206 4011701560131
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 9383844000133
NOME.....: GLOBAL LOCADORA DE VEICULOS E MAQUINAS L
ENDERECO.: AVE PERIMETRAL 2580 SALA 103 SETOR
COIMBRA
GOIANIA GO 74530020
PROCESSO NRO: 4011701561375 4011701569430
4011701569600
4011701580167 4011701610503 4011701624393 4011701625365
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 9383844000133

NOME.....: GLOBAL LOCADORA DE VEICULOS E MAQUINAS L
ENDERECO.: AVE PERIMETRAL 2580 SALA 103 SETOR
COIMBRA
GOIANIA GO 74530020
PROCESSO NRO: 4011701638262 4011701650041
4011701650475
4011701655353 4011701691074 4011701691902 4011701697510
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 9383844000133
NOME.....: GLOBAL LOCADORA DE VEICULOS E MAQUINAS L
ENDERECO.: AVE PERIMETRAL 2580 SALA 103 SETOR
COIMBRA
GOIANIA GO 74530020
PROCESSO NRO: 4011701698753 4011701700910
4011701755307
4011701768638
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3075576182
NOME.....: GUILHERME AUGUSTO RODRIGUES BORGES
ENDERECO.: RUA ITARARE S/N CASA 2 SAO FRANCISCO
GOIANIA GO 74455120
PROCESSO NRO: 4011701374850
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 41255917172
NOME.....: MAXIMILIANO PORTES
ENDERECO.: RUA DO ESQUALO S/N C-2 JARDIM ATLANTICO
GOIANIA GO 74343310
PROCESSO NRO: 4011701221191
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 5528506166
NOME.....: RAISSA ETEFANY FERREIRA SOUSA
ENDERECO.: RUA C-25, AP 1504 37 JARDIM AMERICA
GOIANIA GO 74265150
PROCESSO NRO: 3035503628467
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 95840435104
NOME.....: ROGERIO BATISTA DE OLIVEIRA
ENDERECO.: RUA VITORIA REGIA SN APTO 204 BLOCO B3
PANORAMA PARQUE
GOIANIA GO 74565006
PROCESSO NRO: 4011701248553
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 25616315168
NOME.....: VALDENIR ALVES DE SOUZA
ENDERECO.: FAZ AGUA LIMPA, KM 12 SN ZONA RURAL
SENADOR CANEDO GO 74250000
PROCESSO NRO: 4011701321811
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 77416937191
NOME.....: VILNAR JOSE DE MORAIS
ENDERECO.: RUA CINCO 47 JARDIM SAO JUDAS TADEU
RIBEIRAO DAS NEVES MG 33903422
PROCESSO NRO: 4011701676601
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 103128930 CPF/CGC.: 2821794000180
NOME.....: SUPERMERCADO SONHO DA VILA EIRELI ME
ENDERECO.: RUA CAPITAO GOOD HOPE 127 QD 05 LT 16 VILA
REGINA
000000000000 GOIANIA GO 74453490
PROCESSO NRO: 4011701651447
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 103592725 CPF/CGC.: 2377759001608
NOME.....: ASTER PETROLEO LTDA
ENDERECO.: EST VELHA DE GUARULHOS 22 JARDIM
ARAPONGAS
000000000000 GUARULHOS SP 07000000
PROCESSO NRO: 4011701368290
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 103740830 CPF/CGC.: 6227316000105
NOME.....: TATIANA JOSE RODRIGUES EPP
ENDERECO.: AVE MINAS GERAIS 255 QD 77 LT 09 LJ 05
SETOR CAMPINAS
000000000000 GOIANIA GO 74510040
PROCESSO NRO: 4011700866199



SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 104347759 CPF/CGC.: 10323245000103
NOME.....: RONALDO NONATO LOURENCO
ENDERECO.: RUA 301 ESQ C 44 41 Q162 LT 6 38 BOX 105
SETOR NORTE F
000000000000 GOIANIA GO 74000001
PROCESSO NRO: 4011701356950
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104394145 CPF/CGC.: 10509543000192
NOME.....: GYN VIDROS TEMPERADOS EIRELI EPP
ENDERECO.: RUA DOMINGOS ABREU VIEIRA SN QD 223 LT
25E QUA CIDADE J
000000000000 GOIANIA GO 74423080
PROCESSO NRO: 4011701422413
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104877537 CPF/CGC.: 12674942000134
NOME.....: ZENAIDE APARECIDA DE SOUZA
ENDERECO.: AVE ANHANGUERA 3515 QD 67 LT 04 SETOR
LESTE UNIVERSITAR
062030938687 GOIANIA GO 74610010
PROCESSO NRO: 4011701291483
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104918381 CPF/CGC.: 2192094000173
NOME.....: WIRLEY OLIVEIRA COSTA ME
ENDERECO.: AVE INHUMAS 427 QD 18 LT 18 VILA REGINA
000000000000 GOIANIA GO 74453540
PROCESSO NRO: 4011701351052
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104994576 CPF/CGC.: 13576786000131
NOME.....: RAPHAEL FERRAZ FERNANDES
ENDERECO.: RUA 226 SN QD 67 D LT 1 24 S SETOR LESTE
UNIVERSITARIO
000000000000 GOIANIA GO 74610130
PROCESSO NRO: 4011701609599
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105062146 CPF/CGC.: 6310057000173
NOME.....: PRIMETAL MERCANTIL EIRELI ME
ENDERECO.: AVE VILLE 1315 QD 23 LT 35 RESIDENCIAL
CENTER VILLE
062039425560 GOIANIA GO 74369023
PROCESSO NRO: 4011701038907
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105197289 CPF/CGC.: 12659079000227
NOME.....: INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS MIS BELLY
LTDA
ENDERECO.: AVE CONTORNO 1529 STAND 389 390 CA SETOR
NORTE FERROVI
000000000000 GOIANIA GO 74063350
PROCESSO NRO: 4011701366599
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105292753 CPF/CGC.: 14694066000133
NOME.....: ELESIO FERREIRA WEIAND
ENDERECO.: AVE FEIRA DE SANTANA 216 QD 243 LT 01
PARQUE AMAZONIA
062032550963 GOIANIA GO 74835700
PROCESSO NRO: 4011701321307
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105401528 CPF/CGC.: 16539176000156
NOME.....: POLLYANNA KELLY ROCHA MIRANDA ME
ENDERECO.: AVE MINAS GERAIS 678 QD 90 LT 04 SETOR
CAMPINAS
062032915024 GOIANIA GO 74510040
PROCESSO NRO: 4011701244132
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105451010 CPF/CGC.: 16882554000108
NOME.....: JOABE JUNIO BARROS PEREIRA ME
ENDERECO.: AVE ADEMAR FERRUGEM 345 QD 106 LT 16
SETOR CAMPINAS
062032330485 GOIANIA GO 74513020
PROCESSO NRO: 4011701244990 4011701245104
4011701245376
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105557781 CPF/CGC.: 17495715000165
NOME.....: RONALDO NUNES DA SILVA CONFECÇÕES ME

ENDERECO.: AVE CEARA 945 QD 119 LT 19 SETOR CAMPINAS
062032332063 GOIANIA GO 74513030
PROCESSO NRO: 4011701243675 4011701243837
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105578010 CPF/CGC.: 17620867000142
NOME.....: AGUIA TEXTIL COMERCIAL DE TECIDOS EIRELI ME
ENDERECO.: RUA PADRE MONTE 286 QD 45 LT 01 GOIA 2
062030928010 GOIANIA GO 74485381
PROCESSO NRO: 4011700971499
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105681750 CPF/CGC.: 18235627000197
NOME.....: CRIATIVA ALUMINIUM LTDA ME
ENDERECO.: RUA MONTE SARMIENTO 255 QD 12 LT 14 VILA
REGINA
062032952222 GOIANIA GO 74453590
PROCESSO NRO: 4011701151711
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105924989 CPF/CGC.: 19617769000181
NOME.....: WELLINGTON TAVARES SANTOS 75242672153
ENDERECO.: AVE FONTE NOVA 512 QD 15 LT 22 SETOR ALTO
DO VALE
000000000000 GOIANIA GO 74594451
PROCESSO NRO: 4011701366408
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106439766 CPF/CGC.: 23412194000138
NOME.....: COSTA E SANTANA SUPERMERCADO LTDA ME
ENDERECO.: AVE ALEXANDRE DE MORAIS 1214 QD 12 LT 07
PARQUE AMAZONI
000000000000 GOIANIA GO 74840300
PROCESSO NRO: 4011701754416
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106949462 CPF/CGC.: 26963269000167
NOME.....: GIOVANNA GONCALVES ARAUJO XAVIER
02994192152
ENDERECO.: RUA JOSE SINIMBU FILHO SN QD 170 LT 01 LOJA
SETOR NORTE
000000000000 GOIANIA GO 74063330
PROCESSO NRO: 4011701119664

TADEU MARIA DA SILVA

Protocolo 33548

ESTADO DE GOIAS DATA: 15/08/2017
SECRETARIA DA FAZENDA HORA: 07:47:35
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
DECISAO SUJEITA AO DUPLO GRAU
EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000075/2017
Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009,
fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo
identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente
ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP.
PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de
30(TRINTA) DIAS
contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital,
a fim de:
-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infra-
coes abaixo relacionados;
-- Apresentar IMPUGNACAO a Primeira Instancia.
O nao atendimento e este Edital de Intimacao, no PRAZO E
LOCAL indicados, implicara na lavratura do TERMO DE
REVELIA,
conforme disposto no Art. 28 inciso I, Paragrafo Primeiro da LEI
16.469/2009, e o encaminhamento para preparo em
SEGUNDA
INSTANCIA.
O pagamento:
Ate 30 dias tera beneficio de reducao de 80% da multa
De 31 a 60 dias tera beneficio de reducao de 70% da multa
De 61 ate o dia anterior a insc. na D. Ativa 60% da multa
Ate 90 dias apos a insc. em D. Ativa, reducao de 50% da multa
ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA
RUA 201 NR. 430, ESQ.11A AVE (CAT) VILA NOVA



FONE (62)4012-7250 GOIANIA - GO , CEP: 74643050
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 41731344104
NOME.....: AFONSO JOSE CABRAL FILHO
ENDERECO.: QUA QD SQN 213 BLOCO A APTO 208 ASA NORTE
BRASILIA DF 70872010
PROCESSO NRO: 4011701630954
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2893136192
NOME.....: CLAUDECI MASSENA DA SILVA NETO
ENDERECO.: RUA GOIAS 1590 CENTRO
ITACUCU GO 75450150
PROCESSO NRO: 4011701646958 4011701652257
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 420005137
NOME.....: FERNANDO DIVINO DA SILVA
ENDERECO.: AVE RADIAL SUL SN SETOR SALEIRO
INHUMAS GO 75400000
PROCESSO NRO: 4011701334638
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 91224004191
NOME.....: GLEDIS LEOPOLDINA OLIVEIRA
ENDERECO.: RUA C 157 749 CASA 1 JARDIM AMERICA
GOIANIA GO 74001970
PROCESSO NRO: 4011500438177
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 77090306100
NOME.....: LUZIA CUNHA SILVA
ENDERECO.: RUA 59 762 NC SETOR AEROPORTO
GOIANIA GO 74040160
PROCESSO NRO: 4011701479601
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 22752366191
NOME.....: RANDOLFO ANTONIO RODRIGUES DE PAIVA
ENDERECO.: LOC EST B 5/CHAC.SANTA BARBARA KM 1136
JARDIM NOVO MUND
GOIANIA GO 74703360
PROCESSO NRO: 4011701440667
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 80399312153
NOME.....: RICARDO DAMACENO ROSA
ENDERECO.: RUA 16-B 24 BAIRRO SANTA LUZIA
GOIANESIA GO 76380000
PROCESSO NRO: 4011701604791
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1140031147
NOME.....: ROGERIO PEREIRA
ENDERECO.: RUA SRM 25 SN RESIDENCIAL VILLAGE SANTA RITA
GOIANIA GO 74395410
PROCESSO NRO: 4011701337815
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 73340910278
NOME.....: VIVIANE DO NASCIMENTO
ENDERECO.: AVE 30 SN VILA LEONOR
GOIANIA GO 76630001
PROCESSO NRO: 4011701517120
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 103128930 CPF/CGC.: 2821794000180
NOME.....: SUPERMERCADO SONHO DA VILA EIRELI ME
ENDERECO.: RUA CAPITAO GOOD HOPE 127 QD 05 LT 16 VILA REGINA
000000000000 GOIANIA GO 74453490
PROCESSO NRO: 4011701659006
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 103433210 CPF/CGC.: 37412632000172
NOME.....: DR SISTEMAS E INFORMATICA LTDA EPP
ENDERECO.: RUA T 30 1411 QD 56 LT 08E SETOR BUENO
006240050122 GOIANIA GO 74000001
PROCESSO NRO: 4011701648225
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104994576 CPF/CGC.: 13576786000131
NOME.....: RAPHAEL FERRAZ FERNANDES

ENDERECO.: RUA 226 SN QD 67 D LT 1 24 S SETOR LESTE UNIVERSITARIO
000000000000 GOIANIA GO 74610130
PROCESSO NRO: 4011701617346
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105061255 CPF/CGC.: 11780981000153
NOME.....: LIFE MANUTENCAO E MODERNIZACAO DE ELEVADORES LTDA
ENDERECO.: AVE ANTONIO FIDELIS 1129 QD 154 LT 02 PARQUE AMAZONIA
000000000000 GOIANIA GO 74840090
PROCESSO NRO: 4011701053892
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105321613 CPF/CGC.: 15312024000153
NOME.....: AGROIAS COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS E BEBID
ENDERECO.: AVE PARANA 210 QD 104 LT 07 SETOR CAMPINAS
000000000000 GOIANIA GO 74513010
PROCESSO NRO: 4011701516400 4011701516663
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105426245 CPF/CGC.: 16602451000139
NOME.....: PRIME COMERCIAL LTDA ME
ENDERECO.: RUA C 190 877 QD 226 LT 18 JARDIM AMERICA
062032868850 GOIANIA GO 74255080
PROCESSO NRO: 4011701697439
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105742600 CPF/CGC.: 18583364000107
NOME.....: MEGA IND E COM DE FERRO E ACO EIRELI ME
ENDERECO.: AVE VILLE SN QD 23 LT 30 RESIDENCIAL CENTER VILLE
006232881075 GOIANIA GO 74369023
PROCESSO NRO: 4011701294318 4011701294407
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105794643 CPF/CGC.: 18898666000174
NOME.....: MARCOS ANTONIO CAVALLINI M E
ENDERECO.: AVE SAO PAULO 184 QD 77 LT 06 SETOR CAMPINAS
062030930011 GOIANIA GO 74510030
PROCESSO NRO: 4011701640321 4011701640917

TADEU MARIA DA SILVA

Protocolo 33549

ESTADO DE GOIAS DATA: 15/08/2017
SECRETARIA DA FAZENDA HORA: 07:47:43
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
NAO CONTENTICIOSO
EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000076/2017
Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009,
fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo
identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente
ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP.
PROCESSUAL DE GOIANIA , no prazo improrrogavel de
30(TRINTA) DIAS
contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital,
a fim de:
-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infra-
coes abaixo relacionados.
O nao atendimento e este Edital de Intimacao, no PRAZO E
LOCAL indicados, implicara no envio do referido processo para
INSCRICAO em DIVIDA ATIVA, conforme disposto no Art. 29 da
LEI
16.469/2009, tendo em vista configurar este como CREDITO
NAO
CONTENTICIOSO.
A NAO CONTENTICIOSIDADE PODERA SER DESCARACTERIZA-
DA caso o
atuado comprove erro de calculo, duplicidade de lancamento ou
pagamento anterior, NO PRAZO PREVISTO ACIMA.
O pagamento:
Ate 30 dias tera beneficio de reducao de 80% da multa



De 31 a 60 dias terá benefício de redução de 70% da multa
De 61 até o dia anterior a insc. na D. Ativa 60% da multa
Até 90 dias após a insc. em D. Ativa, redução de 50% da multa
ENDEREÇO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA
RUA 201 NR. 430, ESQ. 11A AVE (CAT) VILA NOVA
FONE (62)4012-7250 GOIANIA - GO, CEP: 74643050
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2919633000123
NOME.....: BERGEROT COMUNICACAO LTDA
ENDEREÇO.: AVE 136 QD 232 LT 12 52 ST. MARISTA
GOIANIA GO 74180040
PROCESSO NRO: 2128279400052
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3516243171
NOME.....: CAMILA DE ALMEIDA RODRIGUES
ENDEREÇO.: AVE CONTORNO 13 CHACARA 13 NUCLEO
BANDEIRANTE
NUCLEO BANDEIRANTE DF 71705535
PROCESSO NRO: 4011701616536
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 42593719168
NOME.....: FRANCISCO LEONARDO LIESZ
ENDEREÇO.: AVE T2 ST SOL NASCENTE
GOIANIA GO 74410200
PROCESSO NRO: 3036239392580 3036240720935
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2754011110
NOME.....: MARCOS PAULO CORREA DE SOUZA RIBEIRO
ENDEREÇO.: RUA G15 SETOR GRAJAU
GOIANIA GO 74354309
PROCESSO NRO: 3036241294620
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 97415681000190
NOME.....: RENTAL FROTA DIST E LOG LTDA
ENDEREÇO.: AVE D ISMERINO SOARES CARVALHO QD 16A LT
5/6 SETOR AERO
GOIANIA GO 74075040
PROCESSO NRO: 2124569200010
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 101520689 CPF/CGC.: 1818459000160
NOME.....: BRINQUEDOS PEDAGOGICOS BABY LTDA
ENDEREÇO.: ROD GO070 S N KM 04 CHACARA 38 CHACARAS
DE RECREIO SAO
000032556159 GOIANIA GO 74470297
PROCESSO NRO: 2116756600077
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 101761651 CPF/CGC.: 3872736000148
NOME.....: SALGADOS LIMA LIMA LTDA
ENDEREÇO.: RUA C 162 26 QD 252 LT 01 JARDIM AMERICA
062032128919 GOIANIA GO 74255110
PROCESSO NRO: 2111029700070
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 102213097 CPF/CGC.: 26695031000106
NOME.....: ULTRAFIX COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO.: AVE ASSIS CHATEAUBRIAND 2036 Q R13 L 5 6 L J
3 SETOR OES
000039456333 GOIANIA GO 74000001
PROCESSO NRO: 2111037900024
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 103203249 CPF/CGC.: 3385380000118
NOME.....: STENIO CARLOS CAETANO
ENDEREÇO.: RUA 72 444 QD 123 LT 48E SETOR CENTRAL
006022230706 GOIANIA GO 74000001
PROCESSO NRO: 2111085500006
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 103215158 CPF/CGC.: 3434005000110
NOME.....: UNIAO FARMACEUTICA LTDA ME
ENDEREÇO.: AVE T 9 2494 QD 525 LT 13 15 S JARDIM AMERICA
000000000000 GOIANIA GO 74255220
PROCESSO NRO: 2111086600004
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 103585087 CPF/CGC.: 5477125000120
NOME.....: SERRALHERIA VITORIA LTDA
ENDEREÇO.: RUA LUIZ DE MATOS 497 QD195 LT05 SETOR

SUDOESTE
000000000000 GOIANIA GO 74303010
PROCESSO NRO: 2111130400060
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 103623183 CPF/CGC.: 5735040000103
NOME.....: TECKLUZ COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO.: RUA 4 761 QD 09 LT 66 E SETOR CENTRAL
000000000000 GOIANIA GO 74015175
PROCESSO NRO: 2111136300084
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 103676767 CPF/CGC.: 5946374000118
NOME.....: MARIA JOSE DE SOUSA FLORICULTURA FLORES
ENDEREÇO.: RUA ELO 34 S N GLEBA 02 ZONA RURAL
000032247837 GOIANIA GO 74000001
PROCESSO NRO: 2116853900020
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 103724915 CPF/CGC.: 6234890000182
NOME.....: SOLANJE RIBEIRO COSTA A COMERCIANTE
ENDEREÇO.: AVE SAO PAULO 935 QD75 LT1 BOX16 29 SETOR
CAMPINAS
000032182084 GOIANIA GO 74000001
PROCESSO NRO: 2111153300011
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 103989706 CPF/CGC.: 7903866000151
NOME.....: TOP 10 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME
ENDEREÇO.: AVE MILAO 1844 QD CP 17 LT 19 LOTEAMENTO
CELINA PARK
062030927109 GOIANIA GO 74373270
PROCESSO NRO: 2111208400047
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104085606 CPF/CGC.: 8441382000109
NOME.....: SUPERMERCADO LISBOA LTDA
ENDEREÇO.: RUA SERRA DOURADA 373 QD 69 LT17 JARDIM
PETROPOLIS
062032290055 GOIANIA GO 74000001
PROCESSO NRO: 2111234100004
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104100737 CPF/CGC.: 7387458000194
NOME.....: SONIA APARECIDA BAGAGEIRO SILVA ME
ENDEREÇO.: AVE GENESIO DE LIMA BRITO 298 QD 06 LT 17
JD BALNEARIO
000032332938 GOIANIA GO 74000001
PROCESSO NRO: 2111238200046
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104100893 CPF/CGC.: 7520275000103
NOME.....: S J COMERCIO DE BATERIAS E RADIADORES LTDA
ENDEREÇO.: AVE PRESIDENTE KENNEDY 1052 QD 56 LT 04
VILA JARDIM SAO
000032053865 GOIANIA GO 74000001
PROCESSO NRO: 2111238400053
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104184868 CPF/CGC.: 7789766000146
NOME.....: SERGIO ARAUJO PEREIRA TELECOMUNICACOES
ENDEREÇO.: RUA C 179 582 QD613 LT17 NOVA SUICA
000000000000 GOIANIA GO 74000001
PROCESSO NRO: 2111263300083
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104197536 CPF/CGC.: 8752371000131
NOME.....: SOUSA E BARRETO INFORMATICA LTDA ME
ENDEREÇO.: AVE GOIANIA 979 QD 01 LT 18 JARDIM
GUANABARA III
000000000000 GOIANIA GO 74683465
PROCESSO NRO: 2111267500079
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104263652 CPF/CGC.: 9456368000133
NOME.....: SOLDA INOX LTDA ME
ENDEREÇO.: RUA DOS MISSIONARIOS 643 QD 31 LT 22 SALA
RODOVIARIO
062039458598 GOIANIA GO 74430360
PROCESSO NRO: 2111290200000
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104292580 CPF/CGC.: 9506748000135
NOME.....: SOUSA SERIGRAFIA E PLASTICOS LTDA
ENDEREÇO.: RUA LRM 1 69 QD 03 LT 01 RESIDENCIAL



MENDANHA
062032993454 GOIANIA GO 74495841
PROCESSO NRO: 2111301900020
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104296771 CPF/CGC.: 9609508000166
NOME.....: SHINE COLLECTION IND COM DE ART VESTUARIO
LTD A
ENDERECO.: RUA VM P S N QD 29 LT 2 VILA MUTIRAO I
062035956006 GOIANIA GO 74480290
PROCESSO NRO: 2111303600058
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104300370 CPF/CGC.: 9609508000247
NOME.....: SHINE COLLECTION IND COM DE ART VESTUARIO
LTD A
ENDERECO.: AVE CONTORNO S N QD 163 LT 37 SL12 SETOR
NORTE FERROVIA
000035956006 GOIANIA GO 74000001
PROCESSO NRO: 2111305200022
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104318627 CPF/CGC.: 10158865000134
NOME.....: TAVARES COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS
LTD A
ENDERECO.: AVE T 63 1672 QD 572 LT 12 BAIRRO NOVA SUICA
000000000000 GOIANIA GO 74000001
PROCESSO NRO: 2111312200024
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104355018 CPF/CGC.: 10284880000129
NOME.....: FRIGORIFICO FRIGO SUINO ELITE LTDA ME
ENDERECO.: ALA ANICUNS S N QD 88 LT 03 CH 1 PQ
INDUSTRIAL JOAO BRA
000000000000 GOIANIA GO 74000001
PROCESSO NRO: 2117007500000
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104453575 CPF/CGC.: 10727973000180
NOME.....: TROPICAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
ENDERECO.: AVE MARIALVA 62 QD 15 LT 06 VILA ROSA
062039427515 GOIANIA GO 74843610
PROCESSO NRO: 2111371900088
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104540346 CPF/CGC.: 11070727000161
NOME.....: TELLES E MARTINS COMERCIAL DE FILTROS LTDA
ENDERECO.: RUA 82 233 QD F15 LT 25 SETOR SUL
000000000000 GOIANIA GO 74083010
PROCESSO NRO: 2111415800016
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104563117 CPF/CGC.: 11023558000109
NOME.....: V HOUSE COMERCIO E SERVICOS DE
EQUIPAMENTOS P SEGU
ENDERECO.: RUA S 3 534 QD S 7 LT 11 SALA SETOR BELA
VISTA
062030886616 GOIANIA GO 74823440
PROCESSO NRO: 2111427800040
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104575220 CPF/CGC.: 11300429000110
NOME.....: RUI REIS PUBLICACOES LTDA
ENDERECO.: RUA PIRAPITINGA 122 QD 73 LT 01 SANTA
GENOVEVA
000000000000 GOIANIA GO 74670350
PROCESSO NRO: 2111433200076
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104607394 CPF/CGC.: 11417447000187
NOME.....: SKANDALLO MOTO PECAS LTDA
ENDERECO.: RUA LUIZ DE MATOS 1096 QD 183 LT 14 SETOR
SUDOESTE
062032984839 GOIANIA GO 74303010
PROCESSO NRO: 2111449300032
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104610964 CPF/CGC.: 7567972000101
NOME.....: SLIDE NET LAN HOUSE LTDA ME
ENDERECO.: AVE CENTRAL 676 QD 121 LT 07 SALA JARDIM
NOVA ESPERANCA
062032930372 GOIANIA GO 74465100
PROCESSO NRO: 2111450900099
SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 104646195 CPF/CGC.: 11657064000186
NOME.....: TEC CAR SERVICE LTDA
ENDERECO.: AVE IPIRANGA 90 QD 58 LT 01 IPIRANGA
062032291332 GOIANIA GO 74453140
PROCESSO NRO: 2111464800059
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104672420 CPF/CGC.: 11439103000179
NOME.....: S F ENGENHARIA LTDA
ENDERECO.: RUA 226 1036 QD 67 D LT 01 24 SETOR LESTE
UNIVERSITARIO
062032872403 GOIANIA GO 74610130
PROCESSO NRO: 2111474600087
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104681896 CPF/CGC.: 11831363000195
NOME.....: TOTAL TEXTIL COMERCIO DE MALHAS LTDA ME
ENDERECO.: RUA IPAMERI 534 QD 90 LT 02 SETOR CAMPINAS
000000000000 GOIANIA GO 74525030
PROCESSO NRO: 2111477500067
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104702982 CPF/CGC.: 11937456000107
NOME.....: SUPER 100 SUPERMERCADO EIRELI EPP
ENDERECO.: AVE DOS TIMBIRAS 166 QD 10 LT 03 VILA
CLEMENTE
000000000000 GOIANIA GO 74580480
PROCESSO NRO: 2111484900083
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104714468 CPF/CGC.: 12004897000100
NOME.....: SANDOVAL BORGES LTDA ME
ENDERECO.: RUA 9 2323 QD G 21 LT 13 LJ SETOR MARISTA
000000000000 GOIANIA GO 74150130
PROCESSO NRO: 2111489400038
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104795476 CPF/CGC.: 12069800000148
NOME.....: SERGIO FRANCISCO DA SILVA TRANSPORTES ME
ENDERECO.: RUA L 5 69 QD 03 LT 05 FELIZ
000000000000 GOIANIA GO 74630220
PROCESSO NRO: 2111521200078
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104806826 CPF/CGC.: 12547210000183
NOME.....: SERRA CUNHA TRANSPORTES LTDA ME
ENDERECO.: RUA 31B SN QD 71 LT 03 SETOR GARAVELO
062032939579 GOIANIA GO 74354050
PROCESSO NRO: 2111525400063
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104854766 CPF/CGC.: 5764680000133
NOME.....: TONISDETH PEREIRA LACERDA
ENDERECO.: AVE DAS BANDEIRAS 363 QD 03 LT 06 VILA LUCY
000000000000 GOIANIA GO 74320040
PROCESSO NRO: 2111544000075
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104887559 CPF/CGC.: 10345626000193
NOME.....: SO ARTE MOVEIS E DECORACOES LTDA
ENDERECO.: ALA LEOPOLDO DE BULHOES 629 QD 13 LT 20
SALA SETOR PEDR
062035947458 GOIANIA GO 74820060
PROCESSO NRO: 2111556200007
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105000230 CPF/CGC.: 13506946000176
NOME.....: SUPER CRISTAL SUPERMERCADOS LTDA ME
ENDERECO.: RUA RC 16 S N QD 05 LT 27 RESIDENCIAL REAL
CONQUISTA
062032184528 GOIANIA GO 74356665
PROCESSO NRO: 2111602400085
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105022683 CPF/CGC.: 11810218000128
NOME.....: SEMPRE MAIS ALIMENTOS EIRELI ME
ENDERECO.: RUA PH 6 92 QD 15 LT 1 1 AND SOLANGE
PARQUE I
000000000000 GOIANIA GO 74484090
PROCESSO NRO: 2111612400010
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106367820 CPF/CGC.: 22820578000127
NOME.....: GILSON ROBERTO DOS SANTOS COMERCIO DE
GRAOS EIRELI

ENDEREÇO.: AVE JOSE RIZZO SN QD 7 LT 17 VILA RIZZO
 000000000000 GOIANIA GO 74390610
 PROCESSO NRO: 4011701566504

TADEU MARIA DA SILVA

Protocolo 33550

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE GOIÁS (PREVCOM-GO)

RESOLUÇÃO CD Nº.002, de 21 de junho de 2017

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE GOIÁS (PREVCOM-GO), com base no inciso VIII, do artigo 16 da Estatuto Social, aprovado pela Portaria nº. 317 da PREVIC de 31 de março de 2017, em reunião realizada em 20 de junho de 2017, por unanimidade de seus Membros,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único, o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa - PGA, destinado a orientar o estabelecimento de critérios qualitativos e quantitativos das despesas administrativas da PREVCOM-GO.

Art. 2º Observada a regulamentação aplicável às entidades fechadas de previdência complementar, os planos de benefícios da PREVCOM-GO, constituídos no âmbito da Lei Complementar nº. 108, de 29 de maio de 2001, têm o prazo de sessenta meses para: I - enquadrarem-se nos limites estabelecidos no art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009, para o custeio das Despesas Administrativas; e

II - amortizar os gastos com a sua instituição, contados a partir da data de aprovação de regulamento de plano de benefícios pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, conforme estabelecido no item 28 do Anexo C da Resolução CNPC nº. 08, de 31 de outubro de 2011.

Parágrafo único. Os gastos com a instituição de um novo plano compreendem as despesas de prospecção, elaboração e implantação, entendidas como:

I - prospecção: o estudo de mercado e a negociação com potenciais interessados;

II - elaboração: o planejamento das atividades e esboço do regulamento do plano; e

III - implantação: a preparação da infraestrutura da Fundação, aprovação do regulamento, divulgação e captação de participantes.

Art. 3º Caberá à Diretoria Executiva da PREVCOM-GO estabelecer os indicadores de gestão para a elaboração do Plano de Gestão Administrativa, a ser aprovado anualmente pelo Conselho Deliberativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado pelo Conselho Deliberativo em 20 de junho de 2017
 7ª Reunião Ordinária

REGULAMENTO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGA

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

CAPÍTULO II DO GLOSSÁRIO

CAPÍTULO III DA FORMA DE GESTÃO DOS RECURSOS

CAPÍTULO IV DA CONSTITUIÇÃO DO PGA

CAPÍTULO V DAS FONTES DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO

CAPÍTULO VI DOS LIMITES DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO

CAPÍTULO VII DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS E CRITÉRIOS DE RATEIO

CAPÍTULO VIII DA POLÍTICA E REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

CAPÍTULO IX DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO PGA

CAPÍTULO X DA AVALIAÇÃO DO FUNDO ADMINISTRATIVO

CAPÍTULO XI DO ORÇAMENTO

CAPÍTULO XII DO ATIVO PERMANENTE

CAPÍTULO XIII DA TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANO DE BENEFÍCIOS

CAPÍTULO XIV DA RETIRADA DE PATROCINADOR

CAPÍTULO XV DA ADESÃO DE NOVO PATROCINADOR A UM PLANO JÁ

ADMINISTRADO PELA PREVCOM-GO

CAPÍTULO XVI DA INCLUSÃO DE NOVO PLANO DE BENEFÍCIO PARA

ADMINISTRAÇÃO DA PREVCOM-GO

CAPÍTULO XVII DA CISÃO DE UM PLANO DE BENEFÍCIO

ADMINISTRADO PELA PREVCOM-GO

CAPÍTULO XVIII DA EXTINÇÃO DA ENTIDADE

CAPÍTULO XIX DA EXTINÇÃO DE UM PLANO ADMINISTRADO PELA PREVCOM-GO

CAPÍTULO XX DA FUSÃO OU INCORPORAÇÃO DE PLANOS DE BENEFÍCIOS

CAPÍTULO XXI DAS REGRAS DE FOMENTO

CAPÍTULO XXII DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

CAPÍTULO XXIII DA APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO

CAPÍTULO XXIV DA DISPONIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES

CAPÍTULO XXV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º O presente Regulamento estabelece disposições específicas referentes ao Plano de Gestão Administrativa - PGA, da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Goiás, doravante designada simplesmente PREVCOM-GO, que tem como finalidade estabelecer regras, normas e critérios para a gestão administrativa dos planos de benefícios previdenciários e dos planos de assistência à saúde (assistenciais) de responsabilidade da Entidade.

CAPÍTULO II

DO GLOSSÁRIO

Art. 2º As expressões, palavras, abreviações ou siglas utilizadas neste regulamento terão o seguinte significado:

I. Assistido: participante ou beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada;

II. Cisão de Planos: transferência da totalidade ou de parcela do patrimônio de um plano de benefícios ou PGA para um ou mais planos de benefícios ou PGA;

III. Custeio Administrativo: recursos destinados à cobertura das despesas administrativas da Entidade;

IV. Despesas Administrativas: gastos realizados pela PREVCOM-GO na administração dos planos previdenciais e assistenciais, incluindo as despesas administrativas com as atividades de gestão dos investimentos;

V. Despesas Administrativas Comuns: gastos realizados pela PREVCOM-GO, registrados no PGA, comuns a todos os planos de benefícios, que serão rateados entre as gestões previdencial / assistencial e o fluxo de investimentos;

VI. Despesas Administrativas Específicas: gastos realizados pela PREVCOM-GO, registrados no PGA, os quais pela sua natureza, são diretamente apropriados à gestão administrativa previdencial por plano de benefícios, assistencial ou ao fluxo de investimentos;

VII. Doação: aporte de recursos destinados ao PGA para cobertura das despesas administrativas.

VIII. Dotação Inicial: aporte de recursos destinado à cobertura das despesas administrativas realizadas pelo patrocinador, instituidor ou participante, referente à sua adesão ao plano de benefícios;

IX. Fundo Administrativo: patrimônio constituído por sobras de custeio administrativo adicionado ao rendimento auferido na carteira de investimentos, que objetiva cobrir as despesas administrativas a serem realizadas pela PREVCOM-GO na administração dos planos de benefícios previdenciais, na forma dos seus regulamentos;

X. Fusão de Planos: união de dois ou mais planos de benefícios ou PGA dando origem a outro plano de benefícios ou PGA;

XI. Gestão Compartilhada: modelo no qual os recursos destinados a gestão administrativa dos planos de benefícios e as respectivas despesas são geridos de forma solidária, sendo o saldo do fundo administrativo rateado entre os planos de benefícios por critério definido pelo Conselho Deliberativo;

XII. Gestão Mista: modelo no qual os recursos destinados a gestão



administrativa dos planos de benefícios e as respectivas despesas são geridos parte de forma compartilhada e parte segregada, sendo o saldo do fundo administrativo compartilhado rateado entre os planos de benefícios por critério definido pelo Conselho Deliberativo;

XIII. Gestão Segregada: modelo no qual os recursos destinados a gestão administrativa dos planos de benefícios e as respectivas despesas são geridos de forma independente;

XIV. Incorporação de Planos: absorção de um ou mais planos de benefícios ou PGA por outro plano de benefícios ou PGA;

XV. Participante: pessoa física que aderir aos planos de benefícios e que ainda não se encontre na condição de assistido;

XVI. Receita Administrativa: receitas derivadas da gestão administrativa dos planos de benefícios previdenciais da entidade;

XVII. Retirada de Patrocinador: operação pela qual se encerra a relação previdenciária/administrativa entre o patrocinador ou instituidor em relação à EFPC e aos respectivos participantes e assistidos do plano de benefícios a eles vinculados;

XVIII. Taxa de Administração: percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores dos planos de benefícios previdenciais no último dia do exercício a que se referir, com o objetivo de cobertura dos gastos administrativos na gestão dos planos de benefícios previdenciais;

XIX. Taxa de Carregamento: percentual incidente sobre a soma das contribuições e dos benefícios dos planos previdenciais no exercício a que se referir;

XX. Transferência de Administração: a transferência do gerenciamento do plano de benefícios de uma EFPC para outra, mantido o mesmo patrocinador ou instituidor.

CAPÍTULO III DA FORMA DE GESTÃO DOS RECURSOS

Art. 3º A PREVCOM-GO adotará a gestão compartilhada dos recursos administrativos registrados no PGA entre os planos de benefícios, significando que a destinação de sobras das fontes de custeio em relação aos gastos administrativos, bem como à remuneração dos recursos e a utilização do fundo administrativo não serão individualizados por plano de benefícios previdenciais administrados pela Entidade.

Parágrafo Único: A PREVCOM-GO deverá calcular e registrar mensalmente nas demonstrações contábeis de cada plano de benefícios a parcela equivalente à sua participação no fundo administrativo registrado no PGA, com base no patrimônio líquido de cada plano.

CAPÍTULO IV DA CONSTITUIÇÃO DO PGA

Art. 4º O PGA será constituído, inicialmente, com o aporte financeiro inicial, previsto no Decreto nº 8.709, de 26 de julho de 2016, dividido em parcelas mensais, conforme determinação do Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único Os ativos de investimentos a serem transferidos dos planos de benefícios para o PGA, quando da sua constituição, deverão estar em convergência com a política de investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO V DAS FONTES DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Art. 5º Os recursos necessários à cobertura das despesas com a administração da PREVCOM-GO serão repassados ao PGA pelos planos previdenciais/assistenciais e pelo fluxo de investimentos.

Parágrafo Único De modo a assegurar a estabilidade e a perenidade da gestão administrativa dos planos administrados pela entidade será criado um fundo administrativo, constituído por sobras de recursos aportados pelos planos geridos pela Entidade e não utilizados em sua totalidade.

Art. 6º As fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas da PREVCOM-GO e dos planos por ela geridos poderão ser as seguintes:

- I - Contribuições dos participantes e assistidos definidas no plano de custeio anual;
- II - Contribuições dos patrocinadores e instituidores definidas no

- plano de custeio anual;
- III - Reembolso dos patrocinadores e instituidores, caso ocorra;
- IV - Resultado dos investimentos, como também a taxa de Administração de empréstimos e financiamentos aos participantes;
- V - Receitas Administrativas;
- VI - Fundo administrativo;
- VII - Dotação inicial;
- VIII - Doações.

CAPÍTULO VI DOS LIMITES DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Art. 7º O Conselho Deliberativo estabelecerá o limite anual de recursos vertidos pelos planos de benefícios para o Plano de Gestão Administrativa, respeitados os limites estabelecidos pela legislação vigente.

CAPÍTULO VII DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS E CRITÉRIOS DE RATEIO

Art. 8º As despesas administrativas específicas serão alocadas exclusiva e diretamente nos planos de benefícios que as originaram sem nenhuma forma de rateio.

Art. 9º Os critérios de rateio/distribuição das despesas administrativas comuns estarão detalhados em termos qualitativos e quantitativos no planejamento anual orçamentário da Entidade, aprovado pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO VIII DA POLÍTICA E REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Art. 10 A aplicação dos recursos líquidos da PREVCOM-GO estará descrita na política de investimentos anualmente elaborada especialmente para o PGA, devendo estar em convergência com a política de investimentos global da Entidade e será aprovada juntamente com o orçamento anual pelo Conselho Deliberativo.

Art. 11 A distribuição dos rendimentos, decorrente das aplicações dos recursos líquidos dos fundos administrativos, estabelecidas na política de investimentos, serão distribuídas por critério aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

CAPÍTULO IX DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO PGA

Art. 12 A partir da implantação de planos de benefícios, o patrimônio do PGA será constituído pelo saldo do Fundo Administrativo e pelas sobras de custeio administrativo adicionado ao rendimento auferido na carteira de investimentos e tem por objetivo a cobertura de despesas administrativas a serem realizadas pela PREVCOM-GO na administração dos planos de benefícios, na forma dos seus regulamentos.

Art. 13 A entidade poderá realizar a transferência de excessos de recursos do fundo administrativo para os planos de benefícios, de acordo com estudos estabelecidos em avaliação orçamentária e/ou atuarial, aprovada pelo Conselho Deliberativo, observado o art. 3º deste Regulamento.

CAPÍTULO X DA AVALIAÇÃO DO FUNDO ADMINISTRATIVO

Art. 14 Visando garantir a gestão administrativa da Entidade por meio de um fluxo de recurso sustentável capaz de assegurar a perenidade administrativa dos planos de benefícios, os fundos administrativos serão anualmente avaliados quando da elaboração do orçamento da Entidade.

CAPÍTULO XI DO ORÇAMENTO

Art. 15 Na aprovação do orçamento anual, o Conselho Deliberativo da PREVCOM-GO estabelecerá os critérios quantitativos e qualitativos que nortearão as despesas administrativas, assim como as metas para os indicadores de gestão propostos anualmente pela Diretoria Executiva de modo a permitir uma melhor avaliação dos

gastos realizados pela entidade.

Art. 16 Ao fixar os critérios quantitativos e qualitativos para os dispêndios da PREVCOM-GO, o Conselho Deliberativo observará as normas de governança da Entidade e tomará por base os seguintes aspectos:

- I - Recursos garantidores dos planos de benefícios;
- II - Quantidade de planos de benefícios;
- III - Modalidade dos planos de benefícios;
- IV - Número de participantes e assistidos, e;
- V - Forma de gestão dos investimentos.

§ 1º Deverão ser fixados critérios quantitativos pertinentes à mensuração dos gastos administrativos da PREVCOM-GO, que possibilitem a determinação do quantum a ser gasto pela Entidade.

§ 2º Os critérios qualitativos são os atributos que tornam as informações relacionadas às despesas administrativas úteis para os usuários da informação, devendo ser observadas as seguintes características qualitativas:

- I - Compreensibilidade: As informações apresentadas sobre as despesas administrativas devem ser prontamente entendidas pelos usuários da informação;
- II - Relevância: As informações são relevantes quando podem influenciar as decisões econômicas dos usuários, ajudando-os a avaliar o impacto de eventos passados, presentes ou futuros, ou confirmando ou corrigindo as suas avaliações anteriores;
- III - Confiabilidade: Para ser útil, a informação sobre as despesas administrativas deve ser confiável, ou seja, deve estar livre de erros ou vieses relevantes e representar adequadamente aquilo que se propõe;
- IV - Comparabilidade: a mensuração e apresentação dos efeitos financeiros das despesas administrativas no patrimônio da PREVCOM-GO devem ser feitas de modo consistente, ao longo dos diversos períodos.

CAPÍTULO XII DO ATIVO PERMANENTE

Art. 17 Os valores registrados no ativo permanente são custeados com recursos administrativos e devem ser contabilizados no PGA. Parágrafo Único: O Fundo Administrativo registrado no PGA não poderá ser inferior a totalidade do saldo do Ativo Permanente.

Art. 18 A PREVCOM-GO poderá utilizar imóvel adquirido com recursos do PGA para fim do exercício das suas atividades, de modo que a depreciação do referido imóvel, os aluguéis das áreas não utilizadas, bem como a rentabilidade pela sua reavaliação, irão compor a evolução do fundo administrativo do próprio PGA.

CAPÍTULO XIII DA TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANO DE BENEFÍCIOS

Art. 19 Na transferência de administração de plano de benefícios para outra entidade de previdência complementar, parte do fundo administrativo registrado nas demonstrações contábeis do respectivo plano de benefício, poderá ser transferido desde que observadas as seguintes regras:

- I - Para obtenção dos recursos disponíveis a serem transferidos, os valores que lastreiam o ativo permanente deverão ser deduzidos do fundo administrativo.
- II- Do resultado da dedução prevista no inciso I, será abatido o valor correspondente ao percentual de 20% que permanecerá na entidade para cobrir gastos decorrentes da perda de solidariedade, perda de escala, gastos administrativos futuros, encerramento das atividades, dentre outros.

§ 1º Os ativos da carteira de investimentos do PGA, relativos ao saldo remanescente a ser transferidos para a futura administradora do plano de benefícios, será definido pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-GO.

§ 2º No caso de planos indivisíveis, o valor correspondente ao plano transferido será repassado para a nova administradora somente após a alienação e recebimento dos referidos recursos resultantes da alienação realizada pela PREVCOM-GO.

Art. 20 Na ocorrência da hipótese descrita neste capítulo será elaborado um termo (documento) onde serão detalhados os procedimentos, as etapas, os direitos e as obrigações das partes envolvidas

durante e após a operação.

CAPÍTULO XIV DA RETIRADA DE PATROCINADOR

Art. 21 Os Patrocinadores respondem, com relação aos respectivos planos de benefícios solidariamente pelas obrigações contraídas pela PREVCOM-GO com seus participantes, assistidos e beneficiários.

Art. 22 A retirada de patrocínio somente poderá ocorrer após prévia autorização do órgão regulador e fiscalizador e desde que os patrocinadores fiquem obrigados ao cumprimento da totalidade dos compromissos assumidos com a PREVCOM-GO, relativamente aos participantes, assistidos/beneficiários e obrigações legais, até a data da retirada.

Art. 23 Além do cumprimento das obrigações previdenciais assumidas para com os participantes do plano de benefícios, o patrocinador que retirar o patrocínio deverá aportar os recursos necessários à administração do plano de benefícios até o seu encerramento. Desta forma, ao se concretizar a retirada de patrocínio, será realizado cálculo com bases atuariais do valor necessário ao cumprimento das obrigações administrativas do plano de benefícios.

Parágrafo Único O cálculo atuarial do valor necessário ao cumprimento das obrigações administrativas do plano de benefícios deverá integrar o processo de retirada.

Art. 24 O valor das obrigações administrativas nos termos do artigo anterior, implicará na constituição no PGA da PREVCOM-GO, de um fundo administrativo correspondente ao valor calculado e sua integralização deverá cumprir fluxo estabelecido atuarialmente de forma a cobrir todas as obrigações administrativas decorrentes.

CAPÍTULO XV DA ADESÃO DE NOVO PATROCINADOR A UM PLANO JÁ ADMINISTRADO PELA PREVCOM-GO

Art. 25 Será admitido o ingresso de novos patrocinadores e respectivos participantes/assistidos, a qualquer plano de benefícios já administrados pela PREVCOM-GO, sendo que neste caso, se previsto no plano de custeio, o patrocinador deverá dotar, juntamente com os recursos previdenciais, o fundo administrativo, calculado atuarialmente, para a massa de participantes / assistidos que passará a integrar o plano de benefícios.

Art. 26 Na ocorrência da hipótese descrita neste capítulo será elaborado um termo (documento) onde serão detalhados os procedimentos, as etapas, os direitos e as obrigações das partes envolvidas durante e após a operação.

CAPÍTULO XVI DA INCLUSÃO DE NOVO PLANO DE BENEFÍCIO PARA ADMINISTRAÇÃO DA PREVCOM-GO

Art. 27 Sempre que a PREVCOM-GO passar a administrar novos planos de benefícios, sejam eles criados pela própria entidade ou recebidos em transferência de outra entidade de previdência complementar deverá ser elaborado plano de custeio administrativo para cobertura de seus gastos específicos.

Parágrafo Único O plano de custeio administrativo previsto neste artigo será apurado atuarialmente, de modo a adequá-lo às suas necessidades, considerando-se no caso de planos de benefícios recebidos em transferência, o seu respectivo ingresso de recursos administrativos.

Art. 28 No caso da PREVCOM-GO receber uma massa fechada de participantes e assistidos, o respectivo patrocinador deverá realizar o aporte de recursos para compor o fundo administrativo, necessário à administração desta massa, calculado atuarialmente, no momento do repasse dos recursos para a cobertura das reservas matemáticas desse mesmo grupo.

Art. 29 Na ocorrência da hipótese descrita neste capítulo será elaborado um termo (documento) onde serão detalhados os procedimentos, as etapas, os direitos e as obrigações das partes envolvidas durante e após a operação.

CAPÍTULO XVII DA CISAÇÃO DE UM PLANO DE BENEFÍCIOS ADMINISTRADO



PELA PREVCOM-GO

Art. 30 Na cisão de um ou mais planos de benefícios geridos pela PREVCOM-GO, os recursos administrativos contabilizados em nome do plano antecessor no PGA poderá ser distribuído aos planos sucessores desde que estes permaneçam sob a administração da PREVCOM-GO.

§ 1º Na hipótese de transferência de administração ou de retirada de patrocínio após cisão prevalecerão às regras de transferência de administração de planos de benefícios ou de retirada de patrocínio estabelecidas neste regulamento, conforme o caso.

§ 2º Na hipótese de cisão do PGA para criação de nova entidade fechada de previdência complementar prevalecerão as regras de transferência de administração de planos de benefícios estabelecidas neste regulamento.

CAPÍTULO XVIII DA EXTINÇÃO DA ENTIDADE

Art. 31 Em caso de extinção da PREVCOM-GO, os recursos administrativos, após o pagamento de todas as obrigações e ainda deduzidos os valores suficientes para a sua total liquidação como pessoa jurídica, serão devolvidos aos patrocinadores e aos participantes de forma proporcional aos fundos administrativos constituídos em nome de cada plano de benefícios, devidamente aprovados pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único Caso haja insuficiência de recursos no PGA para pagamento das obrigações da entidade, deverá ser definido pelo Conselho Deliberativo as fontes de recursos para cobertura dos referidos gastos.

CAPÍTULO XIX DA EXTINÇÃO DE UM PLANO ADMINISTRADO PELA ENTIDADE

Art. 32 Na extinção de plano de benefícios administrado pela PREVCOM-GO decorrente da liquidação de todos compromissos previdenciais em relação aos seus participantes, assistidos e beneficiários, os recursos que porventura remanescerem no PGA sob a titularidade do referido plano serão devolvidos aos seus patrocinadores e participantes/assistidos, após o pagamento de todas as obrigações administrativas relativas ao mesmo.

Parágrafo Único No caso de insuficiência de recursos no PGA para a cobertura das despesas administrativas do plano até a sua extinção, deverá ser elaborado um plano de custeio específico com tal finalidade.

CAPÍTULO XX DA FUSÃO OU INCORPORAÇÃO DE PLANOS DE BENEFÍCIOS

Art. 33 Em caso de extinção de plano de benefícios administrado pela PREVCOM-GO, decorrente de migração de seus participantes para outro plano de benefícios também administrado pela entidade, caracterizando-se como operações de Fusão ou Incorporação, os fundos administrativos nominados aos planos de benefícios serão igualmente transferidos de titularidade no PGA, após o cumprimento de todas as obrigações administrativas do plano extinto.

CAPÍTULO XXI DAS REGRAS DE FOMENTO

Art. 34 A PREVCOM-GO poderá buscar no mercado novos planos de benefícios para serem administrados pela Entidade como forma de reduzir os custos administrativos individuais de cada plano.

Parágrafo Único As fontes de recursos para custeio da prospecção e viabilização do ingresso de novo plano de benefícios para ser administrado pela PREVCOM-GO são aqueles citados neste regulamento.

CAPÍTULO XXII DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Art. 35 O Conselho Fiscal será o órgão responsável pelo acompanhamento e controle da execução orçamentária e dos indicadores

de gestão das despesas administrativas, inclusive quanto aos limites e critérios quantitativos e qualitativos e além das metas estabelecidas para os indicadores aprovados pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO XXIII DA DISPONIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Art. 36 As informações relativas ao PGA serão disponibilizadas aos patrocinadores/instituidores, participantes, assistidos e beneficiários, atendendo a legislação vigente.

CAPÍTULO XXIV DA APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO

Art. 37 Compete exclusivamente ao Conselho Deliberativo da PREVCOM-GO aprovar ou alterar este Regulamento, sendo que as alterações não poderão, em nenhum caso, contrariar os objetivos estabelecidos no Estatuto e no Regulamento dos planos de benefícios administrado pela Entidade.

CAPÍTULO XXV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38 Os casos omissos deverão ser tratados e disciplinados pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-GO.

Art. 39 Este Regulamento foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-GO em 20/06/2017 e entrará em vigor a partir daquela data.

Protocolo 33529

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE GOIÁS (PREVCOM-GO-GO)

RESOLUÇÃO CD Nº 004, de 01 de agosto de 2017

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE GOIÁS (PREVCOM-GO-GO), com base no Estatuto Social, aprovado pela Portaria PREVIC nº 317, de 31 de março de 2017, em reunião realizada em 31 de julho de 2017, por unanimidade de seus Membros,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único, o Código de Ética e Conduta da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Goiás (PREVCOM-GO).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DELIBERATIVO DA PREVCOM-GO Aprovado em Reunião realizada em 31/07/2017

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE GOIÁS (PREVCOM-GO)

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA PREVCOM-GO

CAPÍTULO I

ABRANGÊNCIA E OBJETIVOS

Art. 1º As disposições contidas neste Código de Ética e Conduta da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Goiás (PREVCOM-GO), doravante denominada "PREVCOM-GO" ou "Entidade", aplicam-se aos membros dos órgãos colegiados, dirigentes, integrantes do seu quadro funcional e estagiários, assim como aos seus colaboradores externos e profissionais contratados, diretamente ou através de pessoas jurídicas, todos doravante denominados "COLABORADORES da PREVCOM-GO".

Parágrafo Único. Os COLABORADORES da PREVCOM-GO devem observar os padrões éticos, de conduta e de comportamento, bem como os valores morais definidos neste Código, sendo que os integrantes do quadro funcional da Entidade incorrem em infração funcional se não o fizerem.

Art. 2º Este Código tem por objetivo:

I - estabelecer padrões de conduta e ética a serem observados pelos COLABORADORES da PREVCOM-GO, no exercício de suas funções e no limite de suas competências;

II - evitar situações que possam ocasionar conflitos de interesse, bem como definir as regras necessárias à solução dos mesmos;

III - preservar a imagem e a reputação da PREVCOM-GO, contribuindo para o seu desenvolvimento e fortalecimento; e

IV - definir princípios básicos sobre a conduta em negócios e operações, dando transparência à condução das atividades da PREVCOM-GO e definindo padrões de conduta ética para a gestão de seu patrimônio.

CAPÍTULO II

Princípios Básicos

Art. 3º Os COLABORADORES da PREVCOM-GO devem observar e fazer com que sejam observados os seguintes princípios básicos:

I - o respeito à dignidade, à integridade e à individualidade das pessoas;

II - a inexistência de qualquer tipo de preconceito, em especial os relacionados à origem, raça, religião, sexo, idade, condição física, opinião e qualquer outra forma de discriminação, assédio, abuso e desrespeito;

III - a prática do trabalho em equipe e estímulo à cooperação;

IV - o cumprimento das leis e dos atos normativos em geral, assim como as regras internas da Entidade, tais como seu Estatuto, Regimentos Internos e demais normativos específicos;

V - a preservação da reputação da PREVCOM-GO e do patrimônio dos planos de benefícios administrados;

VI - o uso das informações recebidas exclusivamente no cumprimento de suas atribuições, mantendo-se o sigilo sobre aquelas consideradas confidenciais;

VII - a busca do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial dos planos administrados pela PREVCOM-GO; e

VIII - a gestão do patrimônio dos planos administrados pela PREVCOM-GO, visando assegurar os benefícios de natureza previdenciária ou outros que visem o bem-estar dos participantes e seus beneficiários.

CAPÍTULO III

Deveres Essenciais

Art. 4º São deveres essenciais dos COLABORADORES da PREVCOM-GO:

I - atuar com cortesia, urbanidade, atenção e presteza no trato com as pessoas;

II - trabalhar em equipe, com visão integrada dos serviços prestados pela PREVCOM-GO, para oferecer o melhor atendimento às partes relacionadas;

III - empregar, no exercício de suas funções, o cuidado e diligência que toda pessoa ativa, proba e treinada para o exercício de suas atribuições deve utilizar na administração de recursos e interesses de terceiros;

IV - aplicar os seus conhecimentos em prol do desenvolvimento e

fortalecimento da PREVCOM-GO e de seus planos de benefícios;

V - exercer as suas funções e atividades com diligência, equidade, razoabilidade, probidade, transparência e espírito de cooperação, demonstrando comprometimento com os participantes ativos, assistidos e beneficiários, com os patrocinadores e com a própria PREVCOM-GO;

VI - ouvir nosso público com atenção e respeito e encaminhar suas solicitações e reclamações às áreas responsáveis, garantindo sempre retorno rápido e eficiente;

VII - atuar dentro dos limites de suas funções e competências, obedecendo às políticas, às normas e aos procedimentos vigentes na PREVCOM-GO;

VIII - não se omitir no exercício ou na proteção de direitos da PREVCOM-GO e de seus planos de benefícios, comunicando de imediato a quem possua a atribuição de controle qualquer fato que seja ou possa ser-lhes prejudicial;

IX - não faltar com a verdade, exercendo suas atribuições de forma cooperativa;

X - assegurar as boas práticas negociais, de investimento e de estimativa do montante do passivo atuarial, observando, dentre outros:

a) as normas do Conselho Monetário Nacional, do Conselho Nacional de Previdência Complementar e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar;

b) as regras e limites fixados na Política de Investimentos da Entidade; e

c) as regras deste Código de Ética e Conduta da PREVCOM-GO.

XI - manter sigilo com relação às informações relativas aos demais COLABORADORES da PREVCOM-GO, às atividades da Entidade e às atividades de terceiros, que venham a examinar em razão do exercício de suas funções, exceto as informações que devam tornar-se públicas por determinação legal, estatutária, regulamentar, normativa ou por decisão do órgão próprio da PREVCOM-GO;

XII - exercer, com estrita moderação, as prerrogativas funcionais que lhes são atribuídas, abstendo-se do exercício contrário aos direitos e legítimos interesses de participantes e beneficiários da Entidade e de seus patrocinadores;

XIII - zelar pela proteção do patrimônio da Entidade, com a adequada utilização das informações, dos bens, equipamentos e demais recursos colocados à disposição para a gestão eficaz dos serviços prestados pela PREVCOM-GO;

XIV - abster-se de executar ordens ou instruções contrárias às normas vigentes e, nesse caso, dar imediato conhecimento à Diretoria Executiva; e

XV - observar os princípios de lisura e probidade, inclusive no que concerne à relação entre suas atividades públicas e particulares, comportando-se sempre, de forma a manter o decoro inerente ao exercício de sua função.

Parágrafo único. Ao participar de encontros profissionais com pessoas ou instituições que tenham interesses junto à PREVCOM-GO, bem como nas hipóteses de convites para a participação em reuniões, solenidades, seminários em quaisquer outros encontros, as referidas reuniões e encontros deverão constar da agenda divulgada pela Entidade.



CAPÍTULO IV

Conflito de Interesses

Art. 5º Os COLABORADORES da PREVCOM-GO não devem intervir ou participar de qualquer ato ou de deliberação que tenham interesse conflitante com o da PREVCOM-GO, cumprindo-lhes cientificar o impedimento e a extensão do conflito de interesse:

I - ao seu superior hierárquico;

II - no caso dos diretores, ao Diretor Presidente;

III - no caso do Diretor Presidente, ao Conselho Deliberativo;

IV - no caso dos conselheiros ou membro de comitê, ao colegiado;

V - no caso de profissionais contratados, diretamente ou através de pessoas jurídicas, ao órgão ou empregado da PREVCOM-GO que esteja incumbido da fiscalização contratual.

Art. 6º Constituem hipóteses de conflito de interesse:

I - realizar quaisquer operações comerciais e financeiras:

a) com seus administradores, membros dos conselhos estatutários e respectivos cônjuges ou companheiros, e com seus parentes até o segundo grau;

b) com empresa de que participem as pessoas a que se refere a alínea "a" supra;

c) tendo como contraparte, mesmo que indiretamente, pessoas físicas e jurídicas a elas ligadas, na forma definida pelo órgão regulador das atividades das entidades fechadas de previdência complementar;

II - o uso do cargo ou função na PREVCOM-GO ou de suas atribuições e informações sobre os seus negócios, visando influenciar decisões que venham a favorecer os seus próprios interesses;

III - a aceitação ou oferecimento de favores ou presentes de caráter pessoal e que possam resultar em benefícios indevidos e em vínculos não compatíveis com os objetivos e interesses da PREVCOM-GO; ou

IV - o uso de equipamentos e recursos em geral da PREVCOM-GO para fins particulares, não autorizados.

Parágrafo Único. A vedação contida no inciso I do "caput" não se aplica aos patrocinadores, aos participantes ativos e aos assistidos, que, nessa condição, realizarem operações com a Entidade.

CAPÍTULO V

Relações Internas e Externas com os Participantes Ativos e Assistidos e seus Beneficiários

Art. 7º O relacionamento da PREVCOM-GO com os participantes ativos e assistidos dos planos e com os seus beneficiários deve ser pautado no respeito e no cumprimento das leis e dos atos normativos em geral, assim como as regras internas da Entidade, tais como seu Estatuto, Regimentos Internos e Regulamentos dos Planos de Benefícios.

Art. 8º A PREVCOM-GO deve oferecer aos seus participantes ativos e assistidos e aos seus beneficiários um elevado padrão de atendimento e, em especial, atuando:

I - com veracidade e clareza na prestação de informações, inclusive em seus relatórios periódicos;

II - com respeito ao sigilo das informações confidenciais;

III - de forma tempestiva, eficiente e eficaz; e

IV - de forma receptiva para as sugestões e críticas, dando-lhes o adequado encaminhamento.

Relacionamento com os Patrocinadores

Art. 9º O relacionamento com os patrocinadores deve ser caracterizado pela colaboração, eficiência e presteza, devendo a PREVCOM-GO zelar para que os mesmos mantenham o interesse na oferta de planos de previdência complementar, e, em especial, atuando:

I - com veracidade, precisão, transparência e agilidade na prestação de informações;

II - para a preservação da confidencialidade das informações recebidas; e

III - de forma receptiva às solicitações, críticas e sugestões recebidas, dando-lhes o adequado encaminhamento.

Relacionamento com os Fornecedores e Prestadores de Serviços

Art. 10 O relacionamento da PREVCOM-GO com os seus fornecedores de bens e serviços, deve respeitar os critérios técnicos, profissionais e éticos, buscando a melhor relação de custo-benefício para a Entidade.

Art. 11 A PREVCOM-GO não admitirá, em nenhuma hipótese, relacionamento com organizações que reconhecidamente:

I - adotem ou incentivem, de qualquer forma, práticas de trabalho escravo ou forçado;

II - utilizem-se ilegalmente do trabalho infantil e desrespeitem a regulamentação para o trabalho de aprendizes, utilizando-a como forma de evitar a contratação de profissionais e inobservar as normas trabalhistas e fiscais vigentes;

III - adotem práticas discriminatórias junto aos seus funcionários com relação à origem, raça, religião, sexo, idade, condição física, opinião e qualquer outra forma de discriminação, assédio, abuso e desrespeito;

IV - desrespeitem o Estatuto do Idoso, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente; ou

V - tenham causado à PREVCOM-GO prejuízos patrimoniais, morais ou de imagem.

Art. 12 A utilização do nome e da logomarca da PREVCOM-GO pelos parceiros comerciais, em quaisquer iniciativas de propaganda, marketing ou comunicação, não será permitida, salvo quando prévia e expressamente autorizado.

Art. 13 A Entidade, em cada caso concreto, avaliará sobre a necessidade de assinatura de termo de compromisso de confidencialidade por parte dos COLABORADORES da PREVCOM-GO.

Relacionamento com outras entidades fechadas de previdência complementar

Art. 14 A PREVCOM-GO buscará a interação com outras entidades fechadas de previdência complementar com a finalidade de trocar experiências positivas e concorrer para o incremento do sistema de previdência complementar brasileiro e do Estado de Goiás.

Relacionamento com os Órgãos Reguladores ou Regulamentais

Art. 15 A PREVCOM-GO atenderá ao fiel cumprimento dos preceitos legais que regem a Entidade, buscando preservar a transparência no relacionamento e nas informações, de forma a facilitar o acesso dos órgãos de fiscalização aos seus documentos e atos de gestão.



Art. 16 Em suas decisões sobre a contratação de serviços, compra de produtos ou o investimento de recursos em empreendimentos mobiliários e imobiliários, os COLABORADORES da PREVCOM-GO devem observar os princípios sócio-ambientais e o cumprimento das normas ambientais.

Relacionamento Interpessoal

Art. 17 Os COLABORARES da PREVCOM-GO devem desenvolver as suas funções de forma a promover o relacionamento harmonioso entre os diversos níveis hierárquicos da Entidade, criando um ambiente de trabalho saudável e capaz de contribuir para o aumento da eficiência e produtividade.

Art. 18 Os COLABORADORES da PREVCOM-GO devem observar o seguinte padrão de conduta:

I - adotar atitudes respeitadas e probas nas relações com as pessoas ou com as instituições, públicas ou privadas;

II - atuar permanentemente na defesa dos interesses da PREVCOM-GO;

III - atuar para preservar financeira, patrimonial e institucionalmente a PREVCOM-GO e os Planos de Benefícios por ela administrados;

IV - manter sigilo de informações com relação aos dados dos Participantes Ativos, Assistidos ou Beneficiários da PREVCOM-GO;

V - manter sigilo de informações com relação às atividades e investimentos da PREVCOM-GO; e

VI - coibir a prática de qualquer tipo de assédio nas relações de subordinação, na forma da lei.

CAPÍTULO VI

Da Confidencialidade das Informações

Art. 19 Confidencialidade é um princípio fundamental, particularmente aplicável a quaisquer informações não públicas, no que diz respeito à PREVCOM-GO e às informações recebidas para um propósito comercial expresso.

Art. 20 Devem ser transmitidas informações apenas se vierem a favorecer a um fim legítimo da PREVCOM-GO. A transmissão destas informações deve ser feita com o entendimento expresso de que as mesmas são confidenciais e devem ser utilizadas exclusivamente para o objeto restrito para o qual foram recebidas ou concedidas.

§ 1º Salvo instrução legal e ou administrativa em contrário, informação confidencial só pode ser utilizada para fins profissionais.

§ 2º Sob nenhuma hipótese deve ser utilizada para obtenção de quaisquer vantagens pessoais.

§ 3º É proibida a divulgação desse tipo de informação para terceiros ou profissionais não envolvidos e/ou autorizados a recebê-la.

§ 4º Todos são responsáveis pela guarda de documentos relativos às suas atividades, devendo, portanto, assegurar que informações confidenciais não sejam expostas a outros profissionais ou a terceiros em trânsito na PREVCOM-GO em períodos de ausência de seu local físico de trabalho.

Das Informações para a Mídia

Art. 21 O relacionamento com a imprensa deve ser pautado pelo respeito e com base em fatos e fontes fidedignos.

Art. 22 Apenas fontes autorizadas podem falar com a imprensa em nome da PREVCOM-GO.

Parágrafo único. Caso algum funcionário seja procurado por meios de comunicação, deverá encaminhá-lo à Diretoria Executiva.

Das Informações Financeiras

Art. 23 Toda e qualquer informação financeira que diz respeito à PREVCOM-GO é confidencial, a não ser que tenha sido objeto de divulgação através de relatórios publicados em jornais ou outros veículos de comunicação.

Parágrafo único. Excetua-se ao caso acima quando este tipo de informação é requisitado por órgão regulador, por decisão judicial e/ou com prévia aprovação da Diretoria Executiva.

Dos Relatórios Oficiais

Art. 24 A PREVCOM-GO está sujeita à fiscalização, auditoria ou inspeções de órgãos reguladores e fiscalizadores. Estes relatórios são estritamente confidenciais e a divulgação dos mesmos, integral ou parcialmente, constitui-se em ato ilegal, ressalvadas as hipóteses de determinação judicial expressa e requisição pelos órgãos reguladores e fiscalizadores.

Art. 25 É proibido o uso do papel timbrado, da marca e de qualquer documentação oficial da PREVCOM-GO, sem autorização, bem como usar o nome da Entidade para qualquer finalidade pessoal e não oficial.

Das Informações Privilegiadas

Art. 26 É proibida a realização de operações financeiras utilizando conhecimento privilegiado de informações, que não sejam de domínio público.

§ 1º É proibida a revelação dessas informações a terceiros que possam lucrar com tais operações.

§ 2º A utilização de "informações privilegiadas" trará consequências punitivas para o COLABORADOR e para a PREVCOM-GO, de acordo com este Código de Ética e legislação própria.

Art. 27 Os COLABORADORES da PREVCOM-GO devem observar o seguinte padrão de conduta quanto às informações privilegiadas:

I - ao realizar qualquer atendimento a terceiros, o COLABORADOR que detém informações privilegiadas deve fazê-lo sempre acompanhado;

II - em ocasião de reunião de negócios, o COLABORADOR que detém informações privilegiadas deve fazê-lo sempre que possível, acompanhado de outro COLABORADOR;

III - o COLABORADOR que possui conhecimento privilegiado de operações financeiras não deverá realizar aplicações pessoais nos mesmos ativos em que a PREVCOM-GO investe;

IV - é vedada a divulgação ou uso de informação privilegiada por qualquer profissional ligado à PREVCOM-GO, seja por atuação em benefício próprio ou de terceiros, ainda que após seu desligamento do cargo ou função; e

V - as violações às exigências relacionadas ao uso de informações privilegiadas estão sujeitas às penalidade administrativas e criminais.

Da Segurança das Informações

Art. 28 Todos que tenham acesso aos sistemas de informação da PREVCOM-GO são responsáveis pelas precauções necessárias ao acesso não autorizado às mesmas.

Art. 29 Os COLABORADORES da PREVCOM-GO devem observar o seguinte padrão de conduta quanto à segurança das informações:

I - todos devem salvaguardar as senhas e outros meios de acesso a



sistemas e documentações;

II - as senhas são de uso individual e não devem ser divulgadas ou compartilhadas com outras pessoas sob nenhuma hipótese, sendo de inteira responsabilidade do detentor o zelo pela guarda e uso correto da mesma;

III - casos as senhas necessitem ser destinadas a uma gerência ou grupo de pessoas, tal iniciativa se dará apenas com expressa autorização da Diretoria Executiva;

IV - as estações de trabalho devem ser obrigatoriamente bloqueadas sempre que os servidores se ausentarem do local físico de trabalho, independentemente do intervalo de tempo;

V - todos os documentos devem permanecer trancados em local seguro, quando não estiverem sendo manuseados;

VI - é proibido o uso de softwares não autorizados pela instituição;

VII - todas as chaves de locais de guarda de documentos e materiais devem permanecer sob a posse de, no mínimo, 02 (dois) responsáveis; e

VIII - todos os documentos com informações importantes ou confidenciais, em papel ou mídia eletrônica, devem ser protegidos utilizando-se de dispositivos apropriados que impossibilitem a leitura por outras pessoas.

CAPÍTULO VII

Questões Comportamentais

Art. 30 A questão comportamental é uma das principais preocupações da Fundação e diz respeito à sua própria imagem, bem como a de todos os seus COLABORADORES.

Telefonia

Art. 31 Obrigatoriamente, o funcionário ao receber quaisquer ligações externas deve mencionar o nome da Fundação e o próprio nome.

Art. 32 É permitida a informalidade no atendimento de ligações internas, porém, não serão tolerados tratamentos hostis ou desrespeitosos.

Art. 33 É obrigatório, ao transferir uma ligação, se identificar ao receptor e informar o nome da pessoa que está ligando.

Bebidas Alcoólicas, Tabagismo e Substâncias Tóxicas

Art. 34 São considerados como atos proibidos:

I - embriaguez durante a jornada regular de trabalho;

II - prática do tabagismo nas dependências da autarquia;

III - trabalhar sobre efeito de substâncias tóxicas.

Vestuário

Art. 35 É proibido o uso de vestuário do tipo:

I - camisetas regatas;

II - bermuda (tanto masculina quanto feminina);

III - outros tipos de vestuário considerados impróprios para o ambiente de trabalho.

Atendimentos Permanentes nas Áreas

Art. 36 É obrigatória a permanência de, ao menos, 01 (um) funcionário nas diversas áreas da PREVCOM-GO em todo o período

regular de trabalho, inclusive, no horário de almoço.

Parágrafo único. As únicas hipóteses em que a ausência total será considerada aceitável serão em caso de reuniões que envolvam todas as áreas; e com a devida ciência da Diretoria Executiva.

Omissão ou Ocultação de Erros

Art. 37 É proibido omitir ou ocultar qualquer tipo de erro ou falha, evitando problemas maiores para a PREVCOM-GO e para o próprio colaborador.

Parágrafo único. A conduta esperada pela Entidade é que, em caso de erros ou falhas humanas, estes sejam reconhecidos honestamente e prontamente comunicados à Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VIII

Vedações

Art. 38 É vedado aos COLABORADORES da PREVCOM-GO:

I - praticar ato que ocasione, deliberadamente, dano ou prejuízo à PREVCOM-GO;

II - aceitar presente ou doação, sob qualquer forma, de quem tenha interesse que possa ser afetado, direta ou indiretamente, por decisões de sua competência ou de seus subordinados hierárquicos, entendido que o disposto neste inciso não se aplica a gesto costumeiro de cortesia ou brinde de caráter institucional, que não excedam a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), atualizados pelo IPCA ou qualquer índice que venha substituí-lo;

III - manifestar-se, em nome ou por conta da PREVCOM-GO, sobre assuntos relacionados à Entidade, com exceção da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, na sua esfera de competências, ou mediante prévia autorização; e

IV - valer-se de sua posição hierárquica ou cargo na Entidade para constranger ou desrespeitar outros COLABORADORES da PREVCOM-GO.

CAPÍTULO IX

Da Comissão de Ética

Art. 39 Será formada Comissão de Ética, subordinada à Diretoria de Administração, a fim de auxiliar na interpretação e aplicação deste Código.

Art. 40 Os assuntos a serem tratados pela Comissão de Ética, bem como suas respectivas decisões, serão registrados em ata própria.

Art. 41 A Comissão de Ética deverá pronunciar-se sobre a denúncia feita e seu encaminhamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, podendo esse encaminhamento ser o arquivamento motivado, a aplicação de advertência, a abertura de processo administrativo disciplinar e a proposta de aperfeiçoamento em procedimentos da PREVCOM-GO.

Art. 42 Fica impedido de participar da decisão o membro que estiver por ventura citado ou envolvido na denúncia encaminhada a Comissão de Ética.

Art. 43 O retardamento dos procedimentos prescritos neste Código de Ética e Conduta implicará comprometimento ético da própria Comissão, cabendo ao Presidente do Conselho Deliberativo o seu conhecimento.

CAPÍTULO X

Das Penalidades

Art. 44 São penas disciplinares:

I - recomendação pessoal;

II - advertência escrita;

III - suspensão;

IV - demissão.

Art. 45 Para imputar qualquer tipo de penalidade a Comissão de Ética deverá elaborar parecer, assinado por todos os seus integrantes, no qual conste a fundamentação da medida adotada, dando-se ciência ao infrator.

Art. 46 A hipótese de recomendação pessoal, que terá caráter pedagógico, será aplicável caso o infrator ainda não tenha nenhuma sanção punitiva aplicada, e que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 47 A hipótese de advertência escrita, será aplicável quando o infrator já tiver sido punido, por qualquer tipo de falta, com recomendação pessoal, e que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 48 A suspensão será aplicada em caso de reincidência de qualquer tipo de falta sujeita a punição com advertência escrita, e que não justifique imposição de penalidade mais grave, não podendo exceder noventa dias.

Parágrafo único. A aplicação da penalidade de suspensão acarreta o cancelamento automático do pagamento da remuneração do funcionário, durante o período de sua vigência.

Art. 49 A demissão poderá ser aplicada em caso de reincidência de qualquer tipo de falta sujeita a punição com suspensão.

Art. 50 A demissão também será aplicada nos seguintes casos:

I - abandono de cargo; e

II - inassiduidade habitual.

§ 1º Configura abandono de cargo a ausência intencional e injustificada ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.

§ 2º Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço sem causa justificada, por trinta dias interpoladamente, durante o período de doze meses.

Art. 51 Deverão constar na ficha funcional todas as penas disciplinares impostas ao funcionário.

Art. 52 Quando não houver correspondência entre a conduta violadora e as normas previstas neste Código de Ética e Conduta, a Comissão de Ética poderá recorrer à analogia, aos costumes e aos princípios éticos e morais conhecidos em outras profissões, com vistas a fundamentar o parecer a que faz referência o artigo 45 deste regulamento.

Art. 53 Sempre que constatar a possível ocorrência de ilícito(s) de natureza penal ou cível e de ato(s) de improbidade administrativa ou de infração disciplinar, a Comissão de Ética encaminhará cópia dos autos aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, para conhecimento das medidas adotadas.

Art. 54 Fica assegurada ao funcionário a observância do contraditório e da ampla defesa.

CAPÍTULO XI

Da Disposição Final

Art. 55 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo mediante consulta formal da Comissão de Ética.

Art. 56 O COLABORADOR deverá atestar o recebimento deste Código de Ética e Conduta, por escrito, mediante assinatura do Protocolo de Recebimento, em anexo.

Art. 57 Os conceitos e disposições deste Código de Ética e Conduta serão periodicamente revisados de modo a se manterem atualizados, por iniciativa devidamente fundamentada da Comissão de Ética, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou do Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. Toda a qualquer alteração no Código de Ética e Conduta deverá ser aprovada pelo Conselho Deliberativo

Art. 58 Essa Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-GO e deverá constar na página eletrônica (site www.prevcom.go.gov.br) da Entidade.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE GOIÁS (PREVCOM-GO)

Declaro ter recebido exemplar do Código de Ética e Conduta desta Entidade, pelo que me torno conhecedor(a) do conteúdo de suas normas e me obrigo a observá-las.

Goiânia, de de 20....

Nome do Funcionário

Matrícula

CPF

Protocolo 33531

NORMAS PARA CONTRATAÇÃO NA ATIVIDADE-FIM

APRESENTAÇÃO

As "Normas para Contratação na Atividade-fim" da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Goiás (PREVCOM-GO) foram construídas em consonância com o inciso I, do art. 4º e com o art. 19 da Lei Estadual nº 19.179, de 29 de dezembro de 2015, a qual determina que a PREVCOM-GO submeta-se à legislação sobre licitação e contratos administrativos, no tocante às atividades meio.

A finalidade do estabelecimento dessas regras é dotar a PREVCOM-GO de meios eficientes de gestão corporativa de forma a atender aos objetivos que lhe foram determinados pelo art. 40, § 15 c/c art. 202 da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº. 108/2001 e nº. 109/2001 e normatizações aplicáveis.

A Resolução do Conselho Deliberativo nº. 001/2017 visa estabelecer uma metodologia para as etapas do procedimento de contratação de serviços e aquisição de bens das atividades-fim da Fundação com eficiência, segurança e transparência, atendendo, ainda, aos critérios estabelecidos pela Resolução do Conselho de Gestão da Previdência Complementar nº 13, de 01/10/2004 ("Resolução CGCP 13/2004"), que "estabelece princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar - EFPC".

Entende-se que as Normas para Contratação na Atividade-fim não constituem uma ferramenta estática, devendo-se rever as suas regras com o intuito de conservar os "princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos adequados ao porte, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefícios por elas operados, de modo a assegurar o pleno cumprimento de seus objetivos" (art. 1º da Resolução CGCP 13/2004). Assim, conforme a PREVCOM-GO passe a ter um maior número de planos, volume de recursos e mais participantes para administrar, essas normas poderão ser revisadas.



Por fim, cumpre ressaltar que, embora tratar-se de instrumento de iniciativa e competência da Diretoria Executiva, os Diretores decidiram pela análise e aprovação do Regulamento pelo Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO CD Nº. 001, de 21 de junho de 2017

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE GOIÁS (PREVCOM-GO), com base no inciso I, do artigo 4º e no art. 19, ambos da Lei nº 19.179, de 29 de dezembro de 2015, em Reunião realizada em 20 de junho de 2017, em acordo com a Diretoria-Executiva da Entidade, por unanimidade de seus Membros,

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de adotar providências para prover as atividades de administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária, tal como previsto no art. 32 da Lei Complementar nº. 109, de 29/05/01;

II - a necessidade de adotar regras que garantam a observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assim como regras de transparência e cuidados próprios da gestão fiduciária;

III - a natureza jurídica da PREVCOM-GO e os permissivos legais, que admitem, na forma da lei, a contratação direta para a consecução de suas atividades-fim;

IV - o propósito de estabelecer normas gerais sobre as contratações para as atividades-fim dessa Fundação, definindo regras para estabelecer rotinas e procedimentos a serem obedecidos; e

V - o objetivo legal da PREVCOM-GO, que exige: (i) a utilização de serviços especializados e singulares; (ii) bens e serviços que se utilizam de tecnologia de última geração; (iii) minimização de riscos operacionais; e (iv) racionalização e controle de custos envolvidos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único, as Normas Gerais para a Contratação de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para a Atividade-fim da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Goiás (PREVCOM-GO).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DELIBERATIVO DA PREVCOM-GO Goiânia, 20 de junho de 2017

NORMAS PARA CONTRATAÇÃO NA ATIVIDADE-FIM

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução estabelece Normas Gerais para a Contratação Administrativa de serviços e compras para a Atividade-fim da PREVCOM-GO.

§ 1º Para fins desta Resolução, considera-se:

I - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnicos profissionais;

II - Compra - toda aquisição remunerada de bens ou produtos para fornecimento de uma só vez ou parceladamente.

§ 2º Para efeitos dessa Resolução considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre a PREVCOM-GO e terceiros para o fornecimento de obras, serviços e compras com a estipulação de

obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

§ 3º Excetuam-se das disposições desta Resolução a contratação de obras, serviços e compras contratadas com terceiros para a realização da atividade-meio da PREVCOM-GO e os convênios, acordos e ajustes celebrados para a realização de objetivos de interesse comum, mediante mútua colaboração.

§ 4º As contratações relacionadas com a atividade-meio, na forma da lei, observará a legislação federal e estadual sobre licitação e contratos administrativos, bem como as demais regras aplicáveis.

§ 5º Os convênios de adesão com patrocinadores e os termos de adesão com os participantes observarão a legislação aplicável às entidades fechadas de previdência complementar.

Art. 2º As contratações para a atividade-fim observarão os procedimentos previstos nessa Resolução para a aquisição de bens ou a contratação de prestação de serviços de que a PREVCOM-GO necessita para a consecução de seus objetivos, especialmente as contratações relativas à:

I - gestão das reservas garantidoras;

II - gestão do passivo atuarial;

III - à gestão e pagamento dos benefícios previdenciários complementares;

IV - gestores de recursos;

V - pessoas jurídicas especializadas na custódia de valores mobiliários;

VI - consultorias atuariais; e

VII - atividades próprias das entidades fechadas de previdência complementar, desde que fique caracterizada essa condição mediante parecer, registrado em ata, da Diretoria Executiva.

Art. 3º Os documentos relacionados às contratações para a atividade-fim deverão compor um processo administrativo, que ficará arquivado na PREVCOM-GO.

§ 1º O processo a que se refere o caput poderá ser integralmente digitalizado e arquivado eletronicamente de forma segura.

§ 2º O processo administrativo terá início com a solicitação da área demandante para o Diretor de Administração.

§ 3º A solicitação a que se refere o § 2º contará com justificativa para a contratação, indicando, no mínimo:

a) a necessidade da contratação para o desempenho de uma atividade-fim da PREVCOM-GO;

b) a descrição sumária dos serviços ou dos objetos de compra solicitados; e

c) a viabilidade financeira, com a indicação da dotação do orçamento anual do Plano de Gestão Administrativa - PGA.

§ 4º O Diretor de Administração analisará a solicitação e enviará o processo para a Diretoria Executiva para autorização, registrada em ata, do início dos procedimentos com vistas à contratação para a atividade-fim.

§ 5º Autorizado o início do procedimento pela Diretoria Executiva, caberá ao Diretor de Administração, juntamente com a área operacional cabível, as demais providências com vistas à contratação, devendo observar o contido na presente Resolução.

Art. 4º O processo administrativo de contratação para a atividade-fim deverá ser instruído ao longo de sua tramitação com todos



os elementos que suportarão a contratação e a fiscalização de sua execução, e deverá conter as seguintes peças ao final de sua tramitação:

- I - a solicitação efetuada;
- II - justificativa fundamentada que demonstre a necessidade da contratação;
- III - a análise do Diretor de Administração;
- IV - a autorização da Diretoria Executiva;
- V - pesquisa de mercado, observando prioritariamente preços já praticados pelas Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais em procedimentos licitatórios, assegurando a equalização da qualidade dos serviços a serem contratados;
- VI - disponibilidade e cronograma financeiro;
- VII - análise jurídica e elaboração da minuta do contrato, quando necessário;
- VIII - os documentos prévios à contratação;
- IX - celebração do contrato;
- X - o fluxo dos pagamentos efetuados;
- XI - os relatórios comprobatórios da entrega do objeto contratado; e
- XII - um termo de encerramento com a declaração por parte da PREVCOM-GO que houve a entrega integral ou a conclusão dos objetos contratados, com a finalização do contrato ou, se não for o caso, as providências adotadas.

CAPÍTULO II

Art. 5º Nas contratações para a atividade-fim serão exigidos os seguintes documentos prévios de:

- I - comprovação da identificação da pessoa física ou jurídica e os registros profissionais correspondentes;
- II - comprovação de idoneidade financeira;
- III - comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;
- IV - certidão de falência e concordata;
- V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; e
- VI - certidão negativa à ação de improbidade administrativa para a pessoa jurídica e seus representantes legais.

Art. 6º Os documentos de comprovação da identificação da pessoa física ou jurídica de que trata o artigo 5º, inciso I, desta Resolução, consiste na apresentação:

- I - de cédula de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - de ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades em geral, e, no caso de sociedade por ações, a ata arquivada da assembléia de eleição da última diretoria;
- III - da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades empresárias, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- IV - da inscrição do ato constitutivo no órgão próprio de registro e controle de profissionais e de sociedades cujas atividades obrigue a procedimentos específicos; e

V - de decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

Art. 7º Os documentos de comprovação da idoneidade financeira consistem na apresentação das demonstrações contábeis os últimos exercícios que comprovarão o equilíbrio econômico-financeiro da empresa.

Art. 8º Os documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista consistem na apresentação de situação regular com:

- I - a Receita Federal do Brasil;
- II - a Receita Estadual de onde a empresa tenha sede e do Estado de Goiás;
- III - a Receita Municipal de onde a empresa tenha sede e do Município de Goiânia;
- IV - as Contribuições para a Seguridade Social;
- V - as Contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- VI - o Ministério do Trabalho e Emprego.

Parágrafo único. Os documentos referidos nos incisos anteriores poderão ser apresentados no original ou mediante cópia da certidão devidamente validada em consulta na rede mundial de computadores.

Art. 9º O fornecimento de serviços e compras para pronta entrega com pagamento após o recebimento poderá dispensar as comprovações previstas no artigo 7º, desta Resolução.

Art. 10 Em se tratando da contratação de serviços continuados, deve-se exigir também a comprovação de capacitação técnica e de desempenho anterior em serviços de mesma natureza da exigida pela contratação.

§ 1º Os documentos de comprovação da capacitação técnica consistem na apresentação de:

- I - atestado ou declaração do contrato (sob as penas da lei) ou publicação de contratos públicos ou privados, que tragam elementos de comprovação de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível, em quantidade e prazos, com o objeto da contratação;
- II - indicação das instalações e do aparelhamento técnico adequado e disponível para a realização de serviços a ser contratado, se for o caso;
- III - indicação do profissional ou da equipe técnica a ser alocado nos serviços, acompanhada do respectivo currículo; e
- IV - prova de atendimento de requisitos de registro ou habilitação previsto em lei especial, quando for o caso.

Art. 11 Os documentos a que se referem os artigos 5º ao 10, desta Resolução, não excluem outros que, a juízo da Diretoria Executiva da PREVCOM-GO, possam ser exigidos dos interessados.

CAPÍTULO III

Da Contratação de Serviços

Art. 12 Após a solicitação de que trata o artigo 3º, § 2º e da autorização que trata o artigo 3º, § 4º, ambos desta Resolução, a contratação de serviços deverá obedecer ao seguinte:

- I - a identificação do objeto dos serviços a serem executados de forma detalhada;



II - se couber, a identificação das etapas dos serviços a serem executados, com os prazos e os produtos que deverão ser entregues à PREVCOM-GO;

III - alternativamente ao disposto no inciso II deste artigo, nas atividades continuadas, poderá ser adotado critério da produção mensal necessária para atendimento às demandas da PREVCOM-GO;

IV - a identificação dos profissionais e empresas capacitadas à prestação dos serviços solicitados; e

V - a pesquisa de mercado, observando prioritariamente preços já praticados pelas Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais em procedimentos licitatórios, assegurando a equalização da qualidade dos serviços a serem contratados.

§ 1º A escolha do profissional ou da empresa deverá ser feita considerando a proposta que melhor atenda às necessidades da PREVCOM-GO, sem estar adstrita ao menor preço.

§ 2º Caso a escolha não seja em razão do menor preço, a decisão deverá ser justificada por ato do Diretor Administrativo e posteriormente aprovada por decisão, registrada em ata, da Diretoria Executiva, por maioria de seus membros.

§ 3º Se a diferença na pesquisa de preço de mercado a que se refere o inciso V do caput deste artigo, determinar valores com diferença superior a 30%, o Diretor de Administração deverá justificar a decisão e poderá realizar uma nova pesquisa de preços.

§ 4º Quando, por limitação do mercado ou manifesto desinteresse dos profissionais ou empresas consultadas, não for possível obter 03 (três) preços válidos para o resultado da pesquisa de mercado, essa circunstância deverá ser devidamente justificada no processo administrativo, que prosseguirá com os preços que foram obtidos.

CAPÍTULO IV

Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados

Art. 13 Na contratação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, poderão ser dispensadas algumas das etapas previstas no artigo 12 desta Resolução, mediante decisão justificada do Diretor de Administração e posteriormente aprovada por decisão, registrada em ata, da Diretoria Executiva, por maioria de seus membros.

§ 1º Considera-se notória especialização a capacitação para exercício de uma atividade com habilidades que não estão disponíveis para qualquer profissional, identificando uma capacitação maior do que a usual e comum, envolvendo uma parcela definida e delimitada do conhecimento humano. A especialização é produzida pelo domínio de uma área restrita, com aprofundamento que ultrapassa o conhecimento normal.

§ 2º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita concluir que sua contratação é a mais adequada à plena satisfação do objeto do contrato, respeitando os parâmetros dissertados no § 1º.

§ 3º Na contratação por notória especialização, a aferição de preço de mercado poderá ser obtida pela comprovação pelo contratado da realização de outros serviços para outras partes contratantes.

CAPÍTULO V

Das Compras de Bens e Produtos

Art. 14 Na aquisição de bens, a PREVCOM-GO, sempre que

possível, deverá observar as seguintes diretrizes:

I - padronização dos objetos, de forma a compatibilizar as especificações técnicas e o desempenho dos mesmos;

II - observância das condições de manutenção e substituição dos objetos oferecidas pelo fornecedor; e

III - consulta aos preços periodicamente publicados no Portal de Compras do Estado de Goiás.

Art. 15 Após a solicitação de que trata o artigo 3º, § 2º e da autorização que trata o artigo 3º, § 4º, ambos desta Resolução, a aquisição de bens deverá obedecer ao seguinte:

I - a identificação do bem ou produto a ser adquirido de forma detalhada;

II - se couber, a identificação das etapas do fornecimento, com os prazos e demais condições;

III - a identificação das empresas capacitadas ao fornecimento dos bens ou produtos solicitados; e

IV - a pesquisa de mercado, observando prioritariamente preços já praticados pelas Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais em procedimentos licitatórios, assegurando a equalização da qualidade dos serviços a serem contratados.

§ 1º A escolha da empresa deverá ser feita considerando a proposta que melhor atenda às necessidades da PREVCOM-GO, sem estar adstrita ao menor preço.

§ 2º Caso a escolha não seja em razão do menor preço, a decisão deverá ser justificada por ato do Diretor de Administração e posteriormente aprovada por decisão, registrada em ata, da Diretoria Executiva, por maioria dos seus membros.

§ 3º Se a diferença na pesquisa de preço de mercado a que se refere o inciso IV do caput deste artigo, determinar valores com diferença superior a 30%, o Diretor de Administração deverá justificar a decisão e poderá realizar uma nova pesquisa de preços.

§ 4º Quando, por limitação do mercado ou manifesto desinteresse das empresas consultadas, não for possível obter 03 (três) preços válidos para o resultado da pesquisa de mercado, essa circunstância deverá ser devidamente justificada no processo administrativo, que prosseguirá com os preços que foram obtidos.

Art. 16 As aquisições de bens e produtos deverão ainda observar:

I - a especificação do bem ou do produto a ser adquirido;

II - a definição das quantidades, calculadas em função do consumo médio estimado do objeto;

III - as condições de armazenamento, que não permitam a deterioração do objeto; e

IV - a descrição técnica detalhada do bem ou produto, quando se tratar de objeto não usual.

CAPÍTULO VI

Do Contrato

Art. 17 Os contratos de que trata esta Resolução estão regulados pelos princípios e regras da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado, observadas, no que couber, as condições especiais estabelecidas nesta Resolução.

Art. 18 Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos e obrigações das partes, e estão adstritos aos serviços

objeto da proposta, que a eles se vinculam.

Art. 19 São cláusulas mínimas e indispensáveis aos contratos firmados pela PREVCOM-GO:

I - o objeto do contrato, que poderá estar detalhado em anexo con-substanciado na solicitação da PREVCOM-GO e na proposta do contratado;

II - regime de execução;

III - o preço, as condições de pagamento, os critérios para aferição dos serviços executados ou a entrega dos bens, a data-base e a respectiva periodicidade da atualização do preço, se for o caso;

IV - os prazos de início e término, devendo, se for o caso, a fixação das etapas de execução e de entregas parciais;

V - a indicação de setor ou empregado da PREVCOM-GO encarregado de fiscalizar a execução contratual, observado o contido no parágrafo único do artigo 25 desta Resolução;

VI - cláusula penal, prevendo as consequências para o inadimplemento das obrigações contratadas por ambas as partes;

VII - a conta do plano de contas padrão onde serão classificadas as despesas e eventuais multas recebidas;

VIII - a responsabilidade pelo recolhimento ou a retenção dos tributos, observada a legislação aplicável;

IX - cláusula de confidencialidade, se for o caso;

X - os eventos que podem acarretar a rescisão do contrato;

XI - a vinculação à proposta apresentada;

XII - o foro de eleição para dirimir qualquer questão contratual que será, sempre, o da PREVCOM-GO;

XIII - a data da contratação e assinatura das partes.

Parágrafo único. É vedado o contrato por prazo indeterminado.

Art. 20 A duração dos contratos não poderá ultrapassar o limite de 50 (cinquenta) meses.

§ 1º Os contratos referentes à prestação de serviços de forma contínua, imprescindíveis à atividade-fim da PREVCOM-GO, poderão ter duração em tempo superior a 50 (cinquenta) meses, desde que a Fundação demonstre que a manutenção dos preços e condições são mais vantajosos para a PREVCOM-GO que um novo contrato, não ultrapassando o limite de 60 (sessenta) meses.

§ 2º Caso a PREVCOM-GO não demonstre que a manutenção dos preços e condições são mais vantajosos para a Fundação, deverá realizar novo procedimento de contratação administrativa conforme as regras estabelecidas nesta Resolução.

Art. 21 A PREVCOM-GO será representada nos contratos por seu Diretor Presidente, na forma do Estatuto da Fundação.

Parágrafo único. O Diretor Presidente poderá outorgar, por Portaria, a outros Diretores, a procuradores que possuam vínculo econômico com a Fundação ou empregados da PREVCOM-GO, a atribuição de contratar, especificando o prazo de validade, os atos e as operações que poderão praticar, na forma do Estatuto e do Regimento Interno da Diretoria Executiva.

Art. 22 Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nas seguintes condições:

I - por iniciativa da PREVCOM-GO em razão de seu interesse na modificação da quantidade ou da qualidade do serviço contratado

e a concordância do prestador de serviços, podendo ser alterado o valor global do contrato em, no máximo, 25%;

II - quando houver alteração na legislação que determine alteração no serviço contratado;

III - quando forem alterados ou extintos os tributos ou encargos legais, após a celebração do contrato, determinando ajustes no preço contratado.

§ 1º A alteração de que trata o inciso I do caput, em razão de modificação da quantidade, será possível desde que observada a manutenção do preço unitário do serviço ou produto do contrato original.

§ 2º A alteração de que trata o inciso I do caput, em razão de modificação da qualidade do serviço ou do bem, será possível desde que fique comprovado que não se obteria no mercado, serviço ou bem por preço de menor valor para a mesma qualidade exigida.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, a alteração das condições do contrato será procedida de nova pesquisa de preços, nas formas indicadas no inciso V do artigo 12 ou do inciso III do artigo 14, todos desta Resolução.

Art. 23 O contrato poderá ser prorrogado, desde que atenda as seguintes condições:

I - que haja interesse de ambas as partes;

II - que haja previsão contratual;

III - que seja observado o prazo do artigo 20 e seus parágrafos desta Resolução;

IV - que o contratado, no momento da prorrogação, atenda as exigências estabelecidas nesta Resolução.

Parágrafo único. Em caso de prorrogação do contrato, observadas as condições acima, haverá necessidade de nova consulta de preço de mercado.

CAPÍTULO VII

Da Fiscalização

Art. 24 O contrato deverá ser observado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e condições, respondendo cada um por sua inexecução total ou parcial.

Art. 25 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por setor ou empregado da PREVCOM-GO devidamente designado.

Parágrafo único. A PREVCOM-GO deverá fazer constar em seus contratos que o setor ou empregado da PREVCOM-GO designado para o seu acompanhamento e fiscalização poderá ser alterado a qualquer tempo, desde que formalizada tal alteração por comunicação escrita.

Art. 26 Os pagamentos somente poderão se efetivar após ser atestado pelo setor ou empregado da PREVCOM-GO designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato que os serviços foram prestados ou os bens foram entregues.

Parágrafo único. No ato da entrega da nota fiscal/fatura o Contratado deverá apresentar as certidões negativas descritas no artigo 8º, acompanhadas das respectivas guias de recolhimento devidamente autenticadas.

Art. 27 O setor ou empregado da PREVCOM-GO designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato deverá informar ao seu superior sempre que houver descumprimento de qualquer cláusula contratual, principalmente, descumprimento do cronograma

pactuado.

CAPÍTULO VIII

Do Banco de Dados de Contratação

Art. 28 A PREVCOM-GO deve constituir e manter um banco de dados contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - dados cadastrais das empresas e dos profissionais com os quais a PREVCOM-GO mantém contrato;

II - relação dos contratos e período de vigência, em especial, com a informação sobre o término do prazo do contrato e a necessidade de renovação;

III - valor total, discriminação das parcelas a serem desembolsadas com as datas dos respectivos pagamentos, e a identificação dos eventos que podem gerar os pagamentos, quando for o caso;

IV - critério de atualização de valor com as respectivas datas;

V - identificação da pessoa(s) responsável(eis) por atestar a execução do serviço contratado ou a ocorrência dos eventos, quando o pagamento estiver vinculado à finalização de uma etapa do serviço ou a entrega de um produto;

VI - contrato, devidamente formalizado, com assinatura das partes e de duas testemunhas, com os respectivos documentos que foram apresentados para a contratação;

VII - aditivos contratuais, quando for o caso;

VIII - o setor ou empregado da PREVCOM-GO designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato;

IX - o setor ou empregado da PREVCOM-GO responsável pela execução dos pagamentos e as respectivas datas em que os mesmos foram efetuados;

X - o controle do reembolso de despesas, quando for o caso; e

XI - as contas do Plano de Contas Padrão das Entidades Fechadas de Previdência Complementar em que as respectivas despesas deverão ser classificadas.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Finais

Art. 29 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-GO e deverá ser publicada em jornal de grande circulação, incluindo o Diário Oficial do Estado de Goiás, e constar do site da Fundação.

Goiânia, 21 de junho de 2017.

CONSELHO DELIBERATIVO

Aprovado na Reunião Ordinária de 20 de junho de 2017

EDSON RONALDO NASCIMENTO
Diretor Presidente

Fundação de Previdência Complementar do Estado de Goiás (PREVCOM-GO)

Protocolo 33534

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE GOIÁS (PREVCOM-GO)

RESOLUÇÃO CD Nº 003, de 01 de agosto de 2017

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

COMPLEMENTAR DO ESTADO DE GOIÁS (PREVCOM-GO), com base no art. 11 da Lei nº 19.179, de 29 de dezembro de 2015 e no seu Estatuto Social, aprovado pela Portaria PREVIC nº 317, de 31 de março de 2017, em reunião realizada em 31 de julho de 2017, por unanimidade de seus Membros,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único, o Regulamento de Gestão de Pessoal da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Goiás (PREVCOM-GO).

Art. 2º As normas para contratação de pessoal, organograma da Fundação, estabelecimento de níveis salariais, direitos e deveres dos servidores que compõem o quadro da PREVCOM-GO obedecerão ao disposto na Lei nº 19.179, de 29 de dezembro de 2015, o Decreto nº 8.709, de 26 de julho de 2016, a Lei Federal 8.112, de 11 de novembro de 1990, a Lei Federal nº 11.355, de 19 de outubro de 2006 e as decisões do Conselho Deliberativo.

Art. 3º Considerando que a PREVCOM-GO representa empresa não dependente, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), os valores gastos com a folha de pagamentos não serão computados no Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, em observação aos arts. 54 e 55 da LRF.

Art. 4º Esta Resolução deverá observar a Lei Estadual nº 17.257, de 25 de Janeiro de 2011, no que couber, sendo elaborada conforme o Modelo nº 02 da Instrução de Trabalho para Elaboração de Regulamentos da SEGPLAN.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Deliberativo da PREVCOM-GO

8ª Reunião - 31/07/2017

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DE PESSOAL DA PREVCOM-GO

TÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Fundação de Previdência Complementar do Estado de Goiás (PREVCOM-GO) criada pela Lei nº 19.179, de 29 de dezembro de 2015 é Fundação Pública de Direito Privado, empresa estatal não dependente, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial jurisdicionada à Secretaria de Estado de Fazenda nos termos do art. 4º, da Lei nº 19.179, de 29 de dezembro de 2015

Art. 2º À PREVCOM-GO compete administrar e executar plano de benefícios de caráter previdenciário complementar, para o Estado de Goiás e para Estados e Municípios de outras Unidades da Federação mediante Convênio de Adesão.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA E COMPLEMENTAR

Art. 3º As unidades administrativas que constituem a estrutura básica e complementar da PREVCOM-GO são as seguintes:

- I. Conselho Deliberativo
- II. Conselho Fiscal
- III. Diretoria Executiva
- IV. Diretoria de Administração
- V. Diretoria de Segurança
- VI. Diretoria de Investimentos
- VII. Assessoria de Comunicação
- VIII. Assessoria Jurídica
- IX. Assessoria Geral
- X. Assessoria Executiva
- XI. Contadoria
- XII. Gerência Administrativa
- XIII. Gerência de Segurança
- XIV. Gerência de TI
- XV. Gerência de Investimentos

§ 1º O quadro de pessoal da PREVCOM-GO corresponde a estrutura aprovada pelo Conselho Deliberativo, conforme os níveis salariais definidos a seguir:

	Cargo em Comissão	Salário Mensal	Com Redutor
1	Diretor Presidente	R\$ 18.000,00	R\$ 10.800,00
2	Diretor de Administração	R\$ 14.000,00	R\$ 8.400,00
3	Diretor de Seguridade	R\$ 14.000,00	R\$ 8.400,00
4	Diretor de Investimentos	R\$ 14.000,00	R\$ 8.400,00
5	Assessor de Comunicação	R\$ 4.500,00	R\$ 2.700,00
6	Assessor Jurídico	R\$ 7.000,00	R\$ 4.200,00
7	Assessor Geral	R\$ 7.000,00	R\$ 4.200,00
8	Assessoria Executiva	R\$ 7.000,00	R\$ 4.200,00
9	Contador Geral	R\$ 7.000,00	R\$ 4.200,00
10	Gerente Administrativo	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00
11	Gerente de Benefícios	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00
12	Gerente de TI	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00
13	Gerente de Investimentos	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00
	TOTAL	R\$ 112.500,00	R\$ 67.500,00

§ 2º Os salários dos servidores foram aprovados pelo Conselho Deliberativo e somente poderão ser alterados e modificados mediante aprovação daquele Colegiado.

TÍTULO III
DO CAMPO FUNCIONAL DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA
SEÇÃO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º A estrutura organizacional da PREVCOM-GO será constituída de Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

§ 1º O Conselho Deliberativo, órgão máximo da estrutura organizacional, é responsável pela definição da política geral de administração da PREVCOM-GO e de seus planos de benefícios previdenciários complementares, podendo criar conselho consultivo com a participação de representantes de cada um dos comitês gestores previstos no § 1º do art. 9º da Lei nº 19.179, de 29 de dezembro de 2015.

§ 2º O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno da PREVCOM-GO.

§ 3º A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração da PREVCOM-GO, em conformidade com a política de administração traçada pelo Conselho Deliberativo.

Art. 5º A composição do Conselho Deliberativo, integrado por 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, e do Conselho Fiscal, integrado por 4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, será paritária entre representantes eleitos pelos participantes e assistidos e representantes indicados pelo patrocinador, cabendo a estes a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.

§ 1º Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal representantes do patrocinador serão designados pelo Governador do Estado.

§ 2º A presidência do Conselho Deliberativo será exercida por um dos membros designados na forma do § 1º deste artigo, eleito pelos seus pares, mediante indicação do Governador do Estado.

§ 3º A escolha dos representantes dos participantes e assistidos dar-se-á por meio de eleição direta entre seus pares, conforme regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo.

§ 4º O Presidente do Conselho Fiscal será eleito dentre os seus membros, devendo a escolha recair sobre um dos indicados pelos participantes e assistidos.

Art. 6º A Diretoria Executiva é o órgão de administração geral da PREVCOM-GO, ao qual compete propor e executar as diretrizes e políticas aprovadas pelo Conselho Deliberativo, além dos demais atos necessários à gestão, nos termos deste Estatuto.

SEÇÃO II
DA COMPOSIÇÃO E ATIVIDADES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 7º A Diretoria Executiva é órgão colegiado, composto de 04 (quatro) membros efetivos, indicados pelos patrocinadores e nomeados pelo Conselho Deliberativo, dividido nas seguintes funções:

I - 01 (um) Diretor-Presidente;

II - 01 (um) Diretor de Administração;

III - 01 (um) Diretor de Seguridade;

VI - 01 (um) Diretor de Investimentos.

§ 1º Os membros da Diretoria Executiva deverão atender, além das disposições legais, aos requisitos previstos no Estatuto da PREVCOM-GO.

§ 2º Sem prejuízo de outras atribuições fixadas pela legislação da previdência complementar, pelo Estatuto, pelo Regimento Interno, pelos regulamentos dos planos e pelas deliberações do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, são atribuições de cada diretoria, observadas as alçadas estabelecidas:

I - o Diretor-Presidente é responsável pela coordenação geral dos trabalhos da Diretoria, pelo relacionamento com os demais órgãos de administração e fiscalização, pela representação da PREVCOM-GO, coordenação do planejamento estratégico, comunicação institucional e política de controles, observadas as disposições legais e regulamentares, bem como as diretrizes e normas baixadas pelo Conselho Deliberativo;

II - a Diretoria de Administração é responsável pela gestão das áreas de suporte administrativo, pessoal, suporte tecnológico, bem como do programa administrativo, de contabilidade, orçamento, organização e métodos e controladoria;

III - a Diretoria de Investimentos é responsável pela gestão do Programa de Investimentos, coordenação do comitê de investimentos, avaliação e negociação dos ativos que compõem os recursos garantidores, observados os princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, transparência dos investimentos e outras reservas sob gestão da PREVCOM-GO;

IV - a Diretoria de Seguridade é responsável pela implementação dos regulamentos dos Planos de Benefícios e sua manutenção, especialmente os estudos atuariais, a manutenção dos cadastros de participantes, beneficiários e assistidos, a concessão e o pagamento de benefícios, a arrecadação de contribuições, além da coordenação das operações com participantes.

TÍTULO IV
DO CAMPO FUNCIONAL DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL COMPLEMENTAR

Art. 8º A PREVCOM-GO terá 4 (quatro) assessorias, aprovadas pelo Conselho Deliberativo, obedecendo a seguinte composição:



I - Assessoria de Comunicação:

a) Pré-requisito: formação em jornalismo;

b) Principais atribuições: deverá coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à Assessoria de Comunicação; formular, integrar e coordenar a política de comunicação da Diretoria-Geral; manter atualizado o site institucional no que tange às ações da Diretoria-Geral; programar e promover a organização de solenidades públicas relacionadas diretamente à PREVCOM-GO; manter constante contato com órgãos de imprensa, a fim de divulgar as ações institucionais da Direção-Geral; providenciar e supervisionar a elaboração de material informativo de interesse da Diretoria-Geral, a ser divulgado em observância aos princípios da publicidade e da transparência; e executar outras tarefas determinadas pela Diretoria-Geral.

II. Assessoria Jurídica:

a) Pré-requisito: formação direito;

b) Principais atribuições: entre as principais atividades elaborar pareceres jurídicos fundamentados; opinar, previamente, sobre a legalidade e a forma dos editais e outros atos convocatórios de licitações, bem como dos contratos, consórcios e convênios; elaborar pareceres em processos administrativos sobre servidores públicos; assistir a PREVCOM-GO nas transações imobiliárias e em qualquer ato jurídico administrativo; elaborar, redigir, estudar e examinar anteprojetos de lei, decretos e regulamentos, assim como elaborar minutas de contratos, escrituras, convênios e de quaisquer outros atos jurídicos; elaborar, anualmente, relatório das atividades realizadas; realizar outras tarefas afins solicitadas pela Diretoria-Geral; representar a PREVCOM-GO junto à Procuradoria-Geral do Estado de Goiás e outros Entes da Federação.

III - Assessoria-Geral:

a) Pré-requisito: formação superior;

b) Principais atribuições: coordenar a execução do Plano de Gestão Administrativa, os orçamentos anuais e o Planejamento Estratégico da PREVCOM-GO; assessorar a Diretoria de Administração em relação às atividades dos servidores do setor contábil e de tesouraria na execução orçamentária e de movimentação financeira; acompanhar os serviços da área tributária; coordenar as atividades de administração geral, controle de material, patrimônio e controladoria da PREVCOM-GO;

IV - Assessoria Executiva:

a) Pré-requisito: formação superior;

b) Principais atribuições: controle da agenda e dos compromissos da Diretoria-Executiva; planejamentos de viagens; despacho e conferência de documentos; organização de arquivos; recepção de clientes; auxílio departamental; planejamento e organização de festas e eventos; atendimento e apoio à clientes internos e externos; acompanhamento e preparação de reuniões; realização de atas; pagamentos de contas; controlar correspondências de entrada e saída; arquivar documentos; solicitar ou repor os materiais de escritório; ajudar no desenvolvimento da organização; e outras atividades que lhe forem atribuídas pela Diretoria-Executiva.

Art. 9º A PREVCOM-GO terá 4 (quatro) gerências, aprovadas pelo Conselho Deliberativo, obedecendo a seguinte composição:

I - Gerência de Tecnologia da Informação (TI):

a) Pré-requisito: formação superior na área de sistemas;

b) Principais atribuições: atuar no planejamento estratégico e operacional da PREVCOM-GO, com vistas a subsidiar a definição das prioridades de gestão de tecnologia da informação; coordenar o desenvolvimento e a implantação dos sistemas de informação institucionais, bem como realizar-lhes a manutenção; gerenciar os recursos de tecnologia da informação no âmbito da Fundação; propor políticas e diretrizes na área de tecnologia da informação; responsabilizar-se pela gestão e manutenção da política de segurança da informação; supervisionar a implementação das políticas na área de tecnologia da informação; zelar pela garantia da manutenção dos equipamentos e sistemas de informática da PREVCOM-GO; e desempenhar outras atividades afins.

III - Gerência de Benefícios:

a) Pré-requisito: formação em ciências atuariais;

b) Principais atribuições: inscrever e cadastrar segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas; processar as concessões de benefícios previdenciários e as respectivas folhas de pagamento; elaborar cálculos atuariais e acompanhar e controlar a execução dos planos de benefícios previdenciários e do respectivo Plano de Custeio Atuarial; conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos planos de benefícios; acompanhar a aplicação da legislação pertinente aos planos de benefícios; elaborar estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência; acompanhar o acesso dos segurados às informações relativas à gestão dos planos de benefícios; responsabilizar-se pela gestão dos contratos que envolvam os serviços atuariais e de seguridade da PREVCOM-GO.

VIII - Gerência de Investimentos:

a) Pré-requisito: formação em economia, contabilidade, engenharia ou administração de empresas;

b) Principais atribuições: gerenciar a captação e a aplicação de recursos dos planos de benefícios no mercado financeiro; definição de perfil de risco e elaboração de estratégias para identificar oportunidades de investimentos, visando o aumento a rentabilidade e garantir a liquidez e segurança nas operações; análise e gestão de investimentos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados; gestão de risco, acompanhamentos da Política de Investimentos, monitoramento de enquadramento e alocação dos Recursos Garantidores, confecção e apresentação de relatórios para a Diretoria e para os Conselhos Fiscal e Deliberativo; análise de empresas e setores.

IX - Gerência Administrativa:

a) Pré-requisito: formação em economia, contabilidade, engenharia, administração de empresas ou direito;

b) Principais atribuições: coordenar o setor administrativo e financeiro; realizar acompanhamentos de investimentos financeiros, controles estatísticos, assinaturas de cheques junto com outros integrantes da diretoria; aprovação de férias da equipe administrativa e financeira, bem como a aprovação de contratação dos funcionários; realizar a alimentação de sistemas financeiros; elaboração de relatórios gerenciais; realizar a elaboração de todas as rotinas relativas a contas a pagar e receber, fluxos de caixa, reembolso de despesas diárias, realizar as conciliações bancárias diárias além de ter o controle de despesas reembolsáveis e adiantamentos dos funcionários, juntamente do Assessor Geral.

Art. 10. A PREVCOM-GO contará no seu quadro de pessoal Contador Geral para atendimento às normas de controle e fiscalização da Entidade e prestação de informações ao Conselho Fiscal.

§ 1º O Contador-Geral terá como pré-requisito a formação em contabilidade

§ 2º São atribuições do Contador-Geral: organização e execução de serviços de contabilidade em geral; escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações; perícias judiciais ou extra-judiciais, revisão de balanços e de contas em geral, verificação de haveres revisão permanente ou periódica de escritas, regulações anônimas e quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de contabilidade; implantação e aplicação dos planos de depreciação, amortização e diferimento, bem como de correções monetárias e reavaliações; controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábil, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial; elaboração de balancetes e de demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética.

TÍTULO V

DEVERES E DIREITOS DOS SERVIDORES

Art 11. Os servidores investidos em cargo de livre provimento ou por meio de concurso público, sejam do regime celetista ou estatutário, tendo em vista a natureza jurídica da PREVCOM-GO, terão os mesmos direitos e deveres no que concerne a sua atuação junto a Fundação, em

obediência ao Estatuto Social.

Art. 12. O servidor estatutário cedido à PREVCOM-GO receberá seu vencimento de origem, acrescido de 60% do cargo em comissão que ocupar, podendo optar pela remuneração total do cargo, nesse caso sem o acréscimo do salário de origem.

Art. 13. O servidor celetista, concursado ou não, no caso de livre provimento sem vínculo com a administração pública, receberá o salário integral do cargo, juntamente dos direitos trabalhistas estabelecidos em lei, incluindo a carteira de trabalho e o FGTS.

Art. 14. Os servidores da PREVCOM-GO, considerando a natureza jurídica da Fundação de Previdência, terão direito à auxílio alimentação, auxílio transporte, plano de saúde, ajuda de custo no que couber, em atendimento às convenções coletivas de trabalho.

Art. 15. A Diretoria-Executiva poderá elaborar e submeter ao Conselho Deliberativo plano de cargos e salários para os servidores celetistas.

Art. 16. O servidor que deixar de desempenhar adequadamente suas funções, em desacordo com o Código de Ética e do Estatuto Social, ficará sujeito às sanções administrativas previstas em lei, sem prejuízo do princípio da ampla defesa.

Art. 17. O Servidor cedido, além do estabelecido nas normas estaduais, deverá observar o disposto na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e na Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, no que couber.

Art. 18. Aos empregados efetivos e celetistas, contratados para exercer cargos de confiança, obedecerão ao regime de Dedicção Exclusiva com obrigação de prestar 40 horas semanais de trabalho e impedimento do exercício de outra atividade remunerada ou gratuita, que tenha conflito de interesses com as atividades na Fundação de Previdência.

TÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Os servidores ocupantes de cargos em comissão, de livre nomeação, nos termos do artigo 4º, §1º, inciso II e artigo 18, ambos da Lei nº 19.179, de 29 de dezembro de 2015, se forem servidores cedidos pelo Estado ou por outras esferas governamentais, receberão 60% (sessenta por cento) do subsídio fixado para o cargo em comissão que vierem a exercer, somados ao subsídio do cargo efetivo, nos termos do artigo 14 da Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. Sendo a PREVCOM-GO empresa estatal não dependente, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, deve-se ainda observar o disposto no § 9º, do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 20. A PREVCOM-GO deverá realizar concurso público para admissão de pessoal, exceto para cargos de livre nomeação, nos termos do art. 4º, § 1º, inc. II da Lei 19.179, de 29 de dezembro de 2015.

Art. 21. O estabelecimento do quantitativo de pessoal, criação de cargos de livre nomeação e os níveis salariais dos empregados da PREVCOM-GO deverão obedecer aos valores dos quadros em comissão praticados no Governo Estadual e necessitarão de autorização do Conselho Deliberativo.

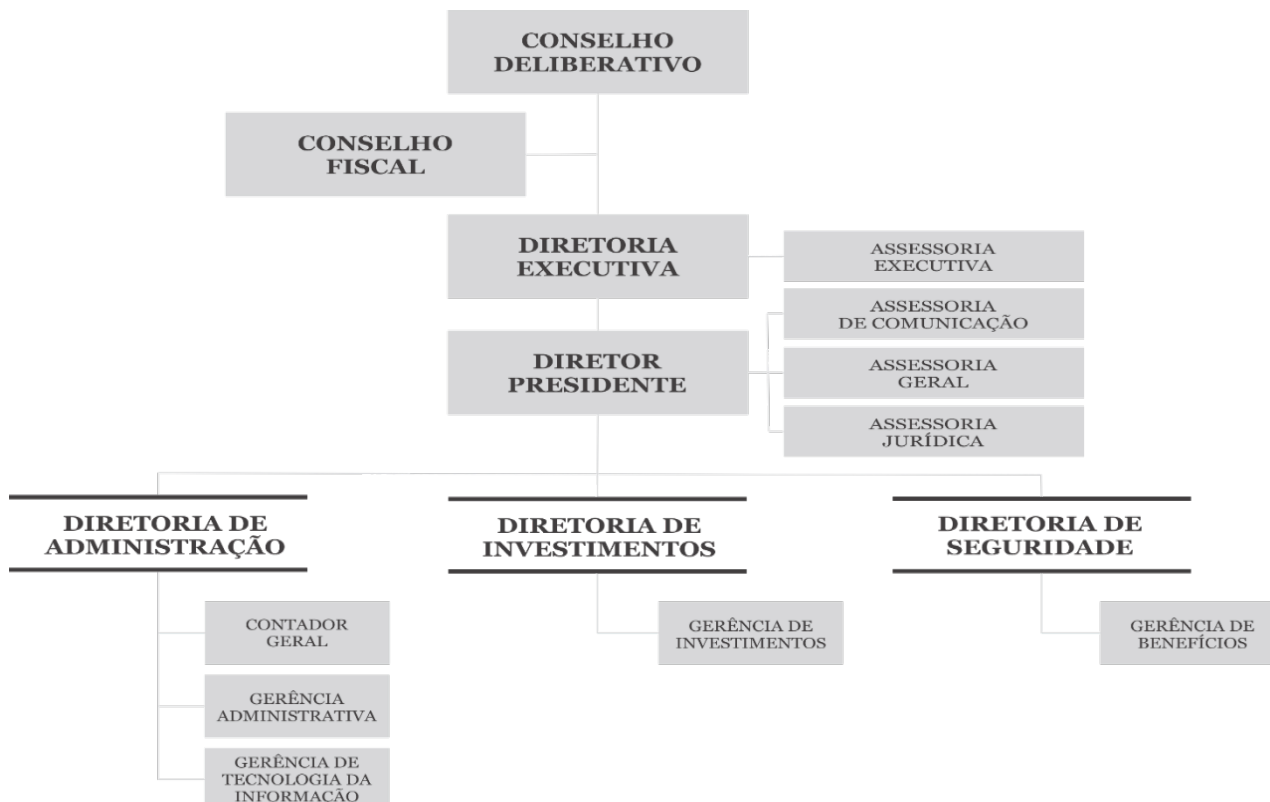
Art. 22. Além das regras estabelecidas na Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011 e na Lei Estadual nº 19.179, de 29 de dezembro de 2015, a PREVCOM-GO deverá obedecer às normas emanadas pela Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, juntamente do disposto na Constituição Federal de 1988, no caso de cessão de servidor público federal.

Art. 23. Mediante autorização do Conselho Deliberativo, a PREVCOM-GO, obedecendo a dotação orçamentária aprovada para o exercício, poderá contratar serviços terceirizados, na forma da lei, visando o atendimento de suas funções institucionais.

Parágrafo único. A contratação de serviços terceirizados, quando ocorrer, obedecerá ao disposto no artigo 4º, § 1º, inc. II da Lei Estadual nº 19.179, de 29 de dezembro de 2015.

TÍTULO VII ORGANOGRAMA DA PREVCOM-GO

Art. 24. O Organograma da Fundação de Previdência Complementar, aprovado pelo Conselho Deliberativo, observará a seguinte estrutura:



Art. 25. As normas estabelecidas nesta Resolução terão preferência às regras de gestão de pessoal definidas até a data de sua publicação e deverão observar ainda, de forma complementar, as Decisões e Acórdãos do Superior Tribunal Federal (STF) no que concerne à política de pessoal do setor público em nível nacional.

Art. 26. A SEGPLAN poderá apresentar proposta de aprimoramento ou adequação deste Regulamento às normas de pessoal observadas pela Administração Indireta no Governo Estadual.

Art. 27. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação no DOE, retroagindo em relação às decisões já aprovadas pelo Conselho Deliberativo em suas reuniões ordinárias.

Protocolo 33554

Processo Administrativo nº.
201700004004248, autuado em 23/01/2017 - aquisição de poltronas fixas, poltronas sobre longarinas e cadeiras para P.O - Pessoa obesa.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº. 481/2017-GSF

O Secretário de Estado da Fazenda, tendo em vista correta instrução processual dos presentes autos, oriundos da Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, considerando o estabelecido na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Estadual nº 17.928/12, depois de examinar a documentação respectiva, referente a aquisição de mobiliário;

RESOLVE

Ratificar a adesão da Secretaria de Estado da Fazenda à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2016 do Pregão Eletrônico nº 02/2016 - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, objetivando a aquisição supracitada, bem como o procedimento, vez que o mesmo se amolda aos imperativos legais pertinentes, nos quantitativos e valores seguintes:

Empresa: OMP DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 05.075.877/0001-65

Item	Descrição	Marca	Qnt	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
105 LOTE 13	Cadeira fixa, estofada com braços. Em vinil, micro perfurado preto.	OMP-FACE 200013	91	443,00	40.313,00
107 LOTE 13	Cadeira fixa especial obeso - vinil e Estrutura cor Preto	OMP-OBESO	21	786,55	16.517,55
111 LOTE 15	Cadeira ou poltrona longarina, com 3 (três) assentos e braços, estofadas.	OMP - KATE 200077 0085	45	1.217,00	54.765,00

112 LOTE 15	Cadeira ou poltrona longarina, com 4 (quatro) assentos e braços, estofadas.	OMP - KATE 200077 0086	20	1.616,91	32.338,20
TOTAL					143.933,75

***Recurso: BID/PROFISCO**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 33553

ATO DECLARATÓRIO DE NULIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS Nº 003/17 -SRE.

Declara a nulidade dos documentos fiscais que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE POLITICA TRIBUTARIA da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 484, § 3º, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o que consta nos processos nºs 201700004030999,201700004020294,201700004032113 e 201700004019080

DECLARA:

Nulo (s) o (s) seguinte (s) documento (s) fiscal (is):

Empresa	CCE	Modelos	Série	Números
DAIANE BRUNA CORREA DA CRUZ	10.468.089-0	02 02	D-1 D-1	01 a 050 101 a 250
MORANE & CARMO PIZZARIA LTDA	10.457.940-4	2	D-1	5967 a 5967
GOA CONFECÇÕES LTDA	10.393.430-8	2	D-1	001 a 050
CONSULT PROGRAMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA	10.321.734-7	01 01 01	01 01 01	1851 a 1875 1901 a 1925 1926 a 1950

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA RECEITA ESTADUAL, em Goiânia, 15 de agosto 2017.

ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR

Superintendente Executivo da Receita Estadual

Protocolo 33527

DOE SEUS ÓRGÃOS

DOE SEUS ÓRGÃOS, ASSIM COMO EM VIDA DOAMOS UM ABRAÇO,
UM APERTO DE MÃOS, UMA CONVERSA AMIGA, ALGUMAS PALAVRAS OU ATÉ MESMO UMA LETRA.

DOAÇÃO DE ÓRGÃOS. O SEU MAIOR GESTO DE GRATIDÃO À VIDA.


GOVERNO DE GOIÁS

**AUTARQUIAS****Agência Goiana de Assistência Técnica,
Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária –
EMATER**

Processo: 201612404000820

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017, que tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima especificado, bem como, a alteração do prazo de entrega da obra, de acordo com o novo cronograma físico-financeiro constante nos autos.

CNPJ: 11.037.575/0001-03 - Construir Construções e Projetos Ltda
Valor da obra: R\$ 1.694.263,29

Vigência: 27 de março de 2017 a 23 de novembro de 2017.

Protocolo 33481

Processo: 201712404000730

Objeto: Termo de convênio nº 059/2017, que tem como objetivo implementar no Município de Faina - Goiás, Serviços de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária. CNPJ: 25.141.318/0001-13 - Prefeitura de Faina

Valor de repasse mensal a Emater : R\$ 900,00 (Novecentos reais)

Vigência: 01/08/2017 até 31/07/2021

Protocolo 33598

**Agência Goiana de Defesa Agropecuária –
AGRODEFESA**

AGRODEFESA 1.PROCESSO Nº 201700066001283;
2.MODALIDADE: Contrato de Locação de Imóvel com base na Dispensa de **Licitação** (art. 24, inciso X, Lei Federal 8.666/93);
3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 14/2017; 4.OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Ayres Correia Baylão (antiga Rua 11) Qd31, Lt09, nº 290, Setor Central, Caiapônia - GO; 5.VALOR: 10.893,12 (Dez mil e oitocentos e noventa e três reais e doze centavos); 6.PARTES: AGRODEFESA CNPJ/MF: 06.064.227/0001-87, como Locatária e o Sr. Carlos Prado Filho, CPF: 431.958.871-15, como Locador; 7.VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses; 8.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2017.66.01.20.609.1062.2336.03; Natureza de Despesa: 3.3.90.36.05; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 39; Nota de Empenho: 179 de 21 de Junho de 2017, no valor de R\$ 5.597,85 (Cinco mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) e nos exercícios seguintes em despesas orçamentárias próprias; 9.JUSTIFICATIVA: Para dar continuidade a acomodação da Unidade Local da AGRODEFESA em Caiapônia - GO; 10.DATA DA ASSINATURA: 28/07/2017 11.NORMA LEGAL: Lei federal 8.666/93, com suas alterações.

Protocolo 33577

**Agência Goiana de Transportes e Obras –
AGETOP****EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL**

Termo de Prorrogação de Prazo nº 191/2017-PR-NEJUR. Prorrogação dos prazo de vigência do Contrato nº 297/2013-AD-GEJUR, de 06/11/2013, Para construção do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos - CREDEQ- em Goianésia, Neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** OLIVEIRA MELO ENGNHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA . **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, do Contrato nº 297/2013-AD-GEJUR, com fulcro no art. 57 §1º incisos II e VI ,da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº 010943/2013 (Vols. 01/09).**

Protocolo 33440

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

Termo de Prorrogação de Prazos nº 197/2017-PR-NJ. Termo de Prorrogação dos Prazos do Contrato nº 011/2015-PR-NJ, celebrado em 28/05/2015, referente à construção do Centro de Atendimento Sócio Educativo - CASE - de São Luiz de Montes Belos, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias e o de vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, do Contrato nº. 011/2015-PR-NJ, celebrado em 28/05/2015, com fulcro no artigo 57, § 1º, incisos I, II e IV, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Processo nº 025581/2012 (06 vols.).**

Protocolo 33445

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL**

Termo de Prorrogação de Prazo nº 193/2017-PR-NEJUR. Prorrogação de prazo do Contrato nº 067/2014-AD-GEJUR, celebrado em 13/06/2014, execução dos serviços de Prevenção e Combate a Incêndio do Estádio Serra Dourada, nesta Capital. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** RICCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. **OBJETO:** Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Contrato, com fulcro no art. 57, § 1º, incisos I, II, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO nº 013096/2013 (Vols. 01/02).**

Protocolo 33464

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL**

Termo de Prorrogação de Prazo nº 199/2017-PR-NJ. Prorrogação do Contrato nº. nº 006/2014-AD-GEJUR de 12/02/2014, Execução dos serviços de Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica e Obras de Artes Especiais na Rodovia GO- 239, no Trecho São Jorge/ Colinas do Sul, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA . **OBJETO:** PRORROGAR o prazo de execução do Contrato nº. 006/2014-AD-GEJUR, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, com fulcro no art. 57, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº. 029131/2013, Vols. 01/09.**

Protocolo 33466

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL**

Termo de Prorrogação de Prazo nº 192/2017-PR-NJ. Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº 293/2013-AD-GEJUR, de 07/10/2013, referente à execução dos serviços de Reforma e Adequação do Autódromo de Goiânia, LOTE 01: recuperação da pista, recapeamento anel/paddock, de implantação de área de escape e torre, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA ARTEC S/A. **OBJETO:** Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 293/2013-AD-GEJUR, com fulcro no art. 57, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO nº 022325/2012, Lote 01 (05 vols.).**

Protocolo 33468

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL**

Termo de Prorrogação de Prazo nº 189/2017-PR-NEJUR. Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº. 321/2014-AD-GEJUR, celebrado em 03/09/2014, referente à execução dos serviços de Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-326, trecho: Entr. GO-418 (Fazenda Nova) / Bacilândia, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** IBIZA CONSTRUTORA LTDA - EPP. **OBJETO:** Prorrogar por **500** (quinhentos) dias, o prazo de

vigência do Contrato nº 321/2014-AD-GEJUR, com fulcro no art. 57, § 1º, incisos III e VI, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº 049341/2013 (Vols. 01/02).**

Protocolo 33560

EXTRATO DO TERMO DE ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE ACRÉSCIMO / SUPRESSÃO DE SERVIÇOS SEM REFLEXO FINANCEIRO nº 198/2017-PR-NEJUR. Termo de acréscimo e supressão de Itens / serviços ao Contrato nº 026/2016-PR-NEJUR, celebrado em 08/01/2016, referente à execução dos serviços de Manutenção da Malha Rodoviária Pavimentada / Não Pavimentada, Balsas e Aeródromos do Estado de Goiás, PROGRAMA RODOVIDA, FASE II, Lote 22, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** IBIZA CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Acrescer e suprimir itens / serviços, sem reflexo financeiro ao Contrato nº 026/2016-PR-NEJUR, com fulcro no art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93. **Processo nº 62387/2014 - Lote 22 (Vols. 01/04).**

Protocolo 33561

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Termo de Prorrogação do Prazo nº. 164/2017-PR-NEJUR do Contrato nº 050/2016-PR-NJ, celebrado em 13/06/2016, para prestação de serviços de Publicações Oficiais em Jornal Diário Regional de Grande Circulação **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** EDITORA RAÍZES LTDA - EPP. **OBJETO:** Prorrogar o prazo do Contrato nº. 050/2016-PR-NEJUR, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. **VALOR:** R\$ 96.810,00 (noventa e seis mil, oitocentos e dez reais). **DOTAÇÃO:** 2017.6701.04.122.4001.4001 - natureza da despesa nº. 3.3.90.39.39 (100), tendo sido empenhada a importância de **R\$ 48.405,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais)**, conforme Nota de empenho nº. 00114, de 14/07/2017, ficando o restante a ser empenhado oportunamente. **Processo nº. 9636/2016.**

Protocolo 33575

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Termo de Prorrogação de Prazo nº 194/2017-PR-NEJUR. Prorrogação dos prazos do Contrato nº 336/2013-AD-GEJUR, celebrado em 30/12/2013, referente a empreitada para reforma, adequação e ampliação do Hospital de Doenças Tropicais (HDT), nesta Capital. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prorrogar os prazos de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias e o de execução para 200 (duzentos) dias do Contrato nº 336/2013-AD-GEJUR, com fulcro no art. 57, § 1º, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº 615/2009 (Vols. 01/17).**

Protocolo 33576

EXTRATO DE APOSTILA

Apostila nº 183/2017-PR-NEJUR. Quinto Apostilamento ao Contrato nº 299/2014-AD-GEJUR, celebrado em 08/07/2014, referente a execução dos serviços de Terraplenagem e Pavimentação asfáltica, com execução de obras de arte da Rodovia GO-447/112, Trecho: Divinópolis/ Entr.GO-118 (Monte Alegre), neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** LOCTEC ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Reajustar o valor do Contrato nº. 299/2014-AD-GEJUR, que reajusta o período de MARÇO/2016 a MARÇO/2017. **VALOR:** R\$ 1.203.871,59 (um milhão, duzentos e três mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos). **DOTAÇÃO:** 2017.6701.26.782.1068.3.029 - natureza de Despesa nº. 4.4.90.51.16 (110), tendo o valor sido totalmente empenhado, conforme Nota de Empenho nº. 00091, de 08/08/2017. **Processo nº 047915/2013 - (Vols. 01/11).**

Protocolo 33442

EXTRATO DE APOSTILA

Apostila nº. 181/2017-PR-NEJUR. Terceiro apostilamento ao Contrato nº. 164/2012-AD-GEJUR, celebrado em 22/11/2012, tendo por objeto a pavimentação asfáltica de vias urbanas na cidade de Palmeiras de Goiás, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** PROMEDE ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Inclusão de Nova Fonte de Recursos: TESOURO (fonte 100). **DOTAÇÃO:** 2017 6701 15 451 1069 3028 - natureza de despesa: 4.4.90.92.30 (fonte 100), conforme Nota de Empenho nº. 00012, de 07/08/2017. **Processo nº. 05287/12 - (Vols.01/04).**

Protocolo 33443

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

Termo de Prorrogação dos Prazos nº 186/2017-PR-NEJUR. Termo de Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº 007/2017-PR-NEJUR, celebrado em 09/03/2017, referente à execução dos serviços de reforma e adequação das instalações de combate a incêndio da sede da AGETOP, nesta Capital. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** DTC D'ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA -EPP. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 007/2017-PR-NEJUR por 90 (noventa) dias, com fulcro no artigo 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Processo nº. 36643/2013 (Vols. 01/03).**

Protocolo 33446

EXTRATO DE APOSTILA

Apostila nº. 182/2017-PR-NEJUR. Segunda apostilamento ao Contrato nº 104/2014-AD-GEJUR, celebrado em 02/06/2014, referente à execução dos serviços de Duplicação da Rodovia GO-222, Trecho: Entroncamento GO-070 (Inhumas) / Distrito Industrial, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A. **OBJETO:** Inclusão de Nova Fonte de Recursos: TESOURO (fonte 100) ao Contrato nº 104/2014-AD-GEJUR. **DOTAÇÃO:** 2017 6701 26 782 1068 3029 - natureza de despesa: 4.4.90.51.16 (fonte 100), conforme Nota de Empenho nº. 00092, de 04/08/2017. **Processo nº 050501/2013 (Vols. 01/03)**

Protocolo 33448

EXTRATO DE APOSTILA

Apostila nº 185/2017-PR-NEJUR. Quarto Apostilamento ao Contrato Nº. 087/2014-AD-GEJUR, celebrado em 27/05/2014, referente execução dos serviços de restauração da Rodovia GO-070, trecho: Inhumas/ Entr. GO-154 (Taquaral) e Itaberaí/ Entr.: GO-164 (Mossamedes), neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A. **OBJETO:** Reajustar o Contrato nº 087/2014-AD-GEJUR, atinente ao período de Abril/2015 a Abril/2017. **VALOR:** R\$ 682.724,36 (seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos). **DOTAÇÃO:** 2017.6701.26.782.1068.3029 - naturezas de Despesa nº. 4.4.90.51.16 (100) tendo o valor sido totalmente empenhado, conforme Nota de Empenho nº 00096, de 08/08/2017. **Processo nº. 45025/2013 (Vols. 01/04).**

Protocolo 33449

EXTRATO DE APOSTILA

Apostila nº 184/2017-PR-NEJUR. Quarto Apostilamento ao Contrato nº 026/2013-AD-GEJUR, celebrado em 14/03/2013, referente à execução dos serviços de Reconstrução de Rodovias Estaduais - Grupo II, PROGRAMA RODOVIDA, Lote 20, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. **OBJETO:** Reajustar o montante de R\$ 3.759.124,21 (três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), atinente aos períodos de janeiro/2012 a janeiro/2017 (materiais

betuminosos) e agosto/2011 a agosto/2016 (obras rodoviárias).
DOTAÇÃO: 2017.6701.26.782.1068.2.358 - natureza de Despesa nº. 4.4.90.51.16 (100), tendo o valor sido totalmente empenhado, conforme Nota de Empenho nº. 00023, de 08/08/2017. **Processo nº 018721/2011 - Lote 20 (Vols. 01/09).**

Protocolo 33451

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
UNILATERAL**

RESCISÃO CONTRATUAL Nº. 022/2017-PR-NEJUR. RESCINDENTE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). **RESCINDIDA:** TERRA FORTE CONSTRUTORA LTDA **OBJETO:** RESCINDIR Contrato nº 286/2013-AD-GEJUR, celebrado em 11/10/2013, decorrente da Concorrência nº 148/2013-PR-NELIC, execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e execução de bueiros na RODOVIA GO-174, trecho: Diorama / Entroncamento GO-326 (Montes Claros de Goiás), neste Estado, com fulcro em sua CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, subitem "13.1.1" do Contrato e art. 78, incisos I, II e VI, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993. **SALDO RESCISÓRIO:** Fica assegurado à RESCINDENTE (AGETOP) o saldo rescisório no valor total de R\$ 75.927,80 (setenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). **Processo nº 22826/2013 (04 vols.).**

Protocolo 33453

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Termo de Prorrogação de Prazo de Vigência nº 196/2017-PR-NEJUR. Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº. 291/2013-AD-GEJUR, celebrado em 17/10/2013, referente à construção de reabilitação de Dependentes Químicos- CREDEQ - em Morrinhos, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** CIFRAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA FRANÇA LTDA (EPP). **OBJETO:** Prorrogar por 500 (quinhentos) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 291/2013-AD-GEJUR, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO nº 11209/2012 (07 vols.).**

Protocolo 33458

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de Autorização de Uso nº. 044/2017-PR-NEJUR. AUTORIZANTE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). **AUTORIZADO:** ERICK LUZ CARNEIRO - (BAD PRODUÇÕES E EVENTOS). **OBJETO:** Autorização de Uso do estacionamento próximo a arquibancada no interior do Autódromo Internacional de Goiânia, para realização do evento **ENCONTRO DE CARROS REBAIXADOS**, no dia 29 de outubro de 2017 no horário das 08:00 às 18:00 h. **VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Processo nº 45156/2017.**

Protocolo 33459

**PUBLICAÇÃO MENSAL DA LISTA DOS CONTRATOS
COM ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA
AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS
(DECRETO Nº 7615 DE 16 DE MAIO DE 2012, art. 1º § único)**

Referência: Julho/2017

Diretoria de Obras Rodoviárias

Nº do Contr	Gestor	Matr Func.
314/2013	Eduardo Martins Abrao	5226082
225/2010	Eduardo Martins Abrao	5226082
052/2017	Eduardo Martins Abrao	5226082
085/2010	Eduardo Martins Abrao	5226082
222/2010	Antônio Luiz de Moraes	2507145
348/2014	João Nazareno de Oliveira	5839700
249/2013	Luiz E Teatini de S. Climaco	1108840

195/2013	Newton R Lima Junior	7233736
313/2014	Newton R Lima Junior	7233736
087/2014	Luiz E Teatini de S. Climaco	1108840
062/2014	Jardel Magalhaes Caldas	7227680
037/2016	Jardel Magalhaes Caldas	7227680
192/2013	João Nazareno de Oliveira	5839700
318/2014	João Nazareno de Oliveira	5839700
323/2014	Breno Queiroz Barreto	7393342
069/2014	Wanderley David de Souza	2534657
006/2014	Divino César Barbosa	5839939
299/2014	Divino César Barbosa	5839939
322/2014	Nivaldo Machado	577146
164/2013	Ataualpa Nasciutti Veloso	24900811
074/2014	Urgel Montes Pereira Filho	24574743
303/2014	Reginaldo A C Azevedo	2846837
273/2013	Ismar de Oliveira	990590
314/2014	Ismar de Oliveira	990590
044/2017	Antonio Luz de Freitas	1630008
032/2017	Manoel R Rabelo Neto	5508541
301/2014	Jardel Magalhães Caldas	7227680
018/2017	Humberto Pacheco Tavares	1744771
274/2013	Reginaldo A C Azevedo	2846837
031/2016	Aristeu Ferreira Nascente	3150313
030/2016	Aristeu Ferreira Nascente	3150313
013/2015	Reginaldo Rosa Da Paixão	6618065-2
051/2016	Carlos Eduardo G Perreira	2686511
018/2014	Geraldo Almeida Ferreira	2332620
251/2013	Geraldo Almeida Ferreira	2332620
142/2010	Breno Queiroz Barreto	7393342
241/2013	Leandro Barbosa Fernades	5663784
022/2017	Aristeu Ferreira Nascente	3150313
021/2017	Aristeu Ferreira Nascente	3150313
040/2016	Rubens Carlos Dos Santos	7227442
016/2017	Rubens Carlos Dos Santos	7227442
028/2017	João Nazareno de Oliveira	5839700
063/2016	Reginaldo Rosa Da Paixão	6618065

Diretoria de Manutenção

Nº do Contr	Gestor	Matr. Func.
025/2016	Janette Myrna da Silveira	2490935
027/2016	Luiz Otino Brito de Oliveira	1400975
023/2016	Cesar Teodoro de Carvalho	2846721
043/2016	Urgel Montes Pereira Filho	24574743
005/2016	Ataíde de Oliveira	6564895

020/2016	Adriano Mendes Ribeiro	7229101
017/2016	Og Castanheira de Melo	1703757
011/2016	Rubens Carlos dos Santos	7227442
019/2016	Luiz Carlos Ramos França	5838835
018/2016	Carlos Romer Amorim	2649934
002/2016	Reginaldo Rosa da Paixão	6618065
001/2016	Gabriel de Oliveira Martins	6818498
010/2016	Guilherme Jorge Pimenta	5001005
021/2016	Nelson Gonzaga de Castro	5694973
009/2016	Bruno Arantes de Souza	001.761.101-60
016/2016	Rafael Barbosa Afonso	641.262.771-53
004/2016	Jefferson Ferreira de Freitas	2876733
008/2016	Vilmar de Oliveira Martins	1024299
026/2016	Benvindo Cardoso Borges	5839408
007/2016	Paulo Olimpio M de V. Filho	5848903
015/2016	Sebastião Batista de L. Filho	58416232
014/2016	Adolfo Macedo	1460439
006/2016	Gilmar Assis de Oliveira	38305355
022/2016	Jesus P do Nascimento	5842018
060/2013	Osvaldo Fernandes da Silva	1024361
026/2013	Wilson Ferreira da S Junior	2507056
057/2013	Jardel Magalhaes Caldas	7227680
307/2014	João Nazareno de Oliveira	5839700
334/2014	Adauto Assis Cabral	5848237
308/2014	Antônio Luiz de Moraes	2507145
290/2014	Gabriel de Oliveira Martins	6818498

332/2014	Osvaldo Fernandes da Silva	1024361
315/2014	Ismar de Oliveira	990590
294/2014	Carlos Rodrigues Ribeiro	1704451
331/2014	Adriano Mendes Ribeiro	7229101
291/2014	Gabriel de Oliveira Martins	6818498
319/2014	Wilson Ferreira da S Júnior	2507056
310/2014	João Nazareno de Oliveira	5839700
309/2014	Jardel Magalhães Caldas	7227680
011/2013	Gabriel de Oliveira Martins	6818498
027/2013	Alessandra L de Carvalho	7227728
012/2016	Nelio de Sousa Ramos	2846829
008/2016	Jorge Rassi	5835658
045/2016	Thiago Cândido da Silva	011.722.301-88
014/2017	Elias Rodrigues Liah	7404689
029/2017	Reginaldo Rosa da Paixão	6618065

Diretoria de Gestão e Planejamento

Nº do Contr.	Gestor	Matr. Func.
077/2014	Hélio Domingos Prego Júnior	7898916
026/2015	Hélio Domingos Prego Júnior	7898916
071/2014	Lindomar Bueno Cintra	5835283
015/2011	João Paulo B Veronez	735564821
175/2012	Roberto José de Araújo	1724290
070/2011	Raimundo N V Guimarães	7871040
010/2013	Roni Pereira da Silva	7287810
073/2011	Raimundo N V Guimarães	7871040
090/2011	João Paulo B Veronez	735564821
041/2012	Roberto José de Araújo	1724290
176/2012	Stenia Lomazzi de Souza	7283571
007/2014	Raimundo N V Guimarães	7871040
107/2012	Raimundo N V Guimarães	7871040
008/2013	Romulo Arlindo Stival	2672146
197/2013	João Paulo B Veronez	735564821
202/2013	Renato E dos Reis Coelho	7881223
126/2013	Hélio Machado Filho	6761313
066/2012	Hélio Machado Filho	6761313
075/2013	Juliano C Souza Rodrigues	2498811
020/2017	Flávio Pinheiro Borges	7288085
097/2013	Romulo Arlindo Stival	2672146
245/2013	Hélio Domingos Prego Júnior	7898919
244/2013	João Paulo B Veronez	735564821
304/2013	João Paulo B Veronez	735564821
300/2013	João Paulo B Veronez	735564821



003/2014	João Paulo B Veronez	735564821
440/2013	Sérgio Antônio da S Rocha	5846480
089/2014	Sérgio Antônio da S Rocha	5846480
312/2014	Renato E dos Reis Coelho	7881223
CFEE 009/2014	Avelar Gomes da Silva Filho	5889723
CFEE 193/2013	Avelar Gomes da Silva Filho	5889723
CFEE 191/2013	Avelar Gomes da Silva Filho	5889723
CFEE 191/2013	Avelar Gomes da Silva Filho	5889723
CFEE 192/2013	Avelar Gomes da Silva Filho	5889723
CFEE 010/2014	Avelar Gomes da Silva Filho	5889723
317/2014	João Paulo B Veronez	735564821
012/2017	Flávio Pinheiro Borges	7288085
082/2012	João Paulo B Veronez	735564821
072/2012	João Paulo B Veronez	735564821
202/2013	Renato E dos Reis Coelho	7881223
040/2017	Lindomar Bueno Cintra	5835283
046/2016	Lindomar Bueno Cintra	5835283
042/2016	João Paulo B Veronez	735564821
061/2016	Felipe Augusto Dutra Lima	28975541
316/2014	Lindomar Bueno Cintra	5835283
005/2017	Lindomar Bueno Cintra	5835283
040/2015	Fernando da Silva Oliveira	26392281
041/2015	Fernando da Silva Oliveira	26392281
015/2015	Fernando da Silva Oliveira	26392281
015/2017	Lindomar Bueno Cintra	5835283
001/2017	Josiane Oliveira Borges	7992611

Diretoria de Obras Civis

Nº do Contr.	Gestor	Matr. Funcional
225/2013	Nilson Antônio da Silva	1012452
068/2014	Reinaldo Bastos Silva	1703218
198/2013	Nilson Antônio da Silva	1012452
200/2013	Reinaldo Bastos Silva	1703218
306/2013	Mário Ricardo da S Ferreira	60.264.168.38
032/2016	Mário Ricardo da S Ferreira	60.264.168.38
044/2016	Fernando Aleir da Silva	877749091
226/2013	Nilson Antônio da Silva	1012452
297/2013	Nilson Antônio da Silva	1012452
336/2013	Flávio Fontes Cruz	1469974177
338/2013	Ademir Meireles	5694906
097/2014	Mário Ricardo da S Ferreira	60.264.168.38
067/2014	Ademir Meireles	5694906
052/2014	Silvio Aparecido David	1702971

024/2017	Nilson Antônio da Silva	1012452
009/2014	Márcia Peres Teixeira	7154127-2
059/2014	Márcia Peres Teixeira	7154127-2
014/2015	Reinaldo Bastos Silva	1703218
019/2017	Ademir Meireles	5694906
007/2017	Flávio Fontes Cruz	1469974177
285/2013	Avelar Gomes da Silva	5889723
329/2014	Avelar Gomes da Silva	5889723
151/2012	Avelar Gomes da Silva	5889723
359/2014	Avelar Gomes da Silva	5889723
312/2013	Avelar Gomes da Silva	5889723
080/2013	Avelar Gomes da Silva	5889723
337/2013	Reinaldo Bastos Silva	1703218
361/2014	Reinaldo Bastos Silva	1703218
056/2014	Márcia Peres Teixeira	7154127-2
017/2017	Luiz Fernando H Moraes	88098788172
317/2013	Maurício Ertner de Almeida	28569517831
291/2013	Luiz Fernando H Moraes	88098788172
257/2013	Nilson Antônio da Silva	1012452
362/2014	Reinaldo Souza Araújo Junior	973119101
187/2010	Ademir Meireles	5694906
305/2013	Maurício Ertner de Almeida	28569517831
31/2015	Reinaldo Bastos Silva	1703218
011/2015	Reinaldo Bastos Silva	1703218
155/2010	Nilson Antônio da Silva	1012452
340/2014	Ademir Meireles	5694906

Walquenya

Núcleo de Controle de Ações Ambientais de Obras

Nº do Contr.	Gestor	Matr. Funcional
034/2017	Divino Antonio Rodrigues	5845157
037/2017	Divino Antonio Rodrigues	5845157

Iris Bento Tavares

Chefe do Núcleo Jurídico da Agetop

Protocolo 33582

**AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 050/17-PR-NELIC**

O Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sala de reuniões do Núcleo Executivo de Licitações - PR-NELIC, em sua sede, situada à Av. Governador José Ludovico de Almeida n.º 20, Conjunto Caiçara, BR-153, km 3,5 - fone/fax: (62) 3265-4055, a CONCORRÊNCIA Nº 050/17-PR-NELIC - CONCLUSÃO DA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA GO-336, TRECHO: CRIXÁS/NOVA CRIXÁS, NESTE ESTADO - processo nº 201700036000391, regime por preço unitário, tipo menor preço, com

abertura às 09 horas do dia 18 de setembro de 2017. O edital está disponível aos interessados no NELIC e no site da AGETOP - www.agetop.go.gov.br.

Goiânia, 15 de agosto de 2017.

JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

Protocolo 33574

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO À CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 042/17-PR-NELIC**

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, com fulcro no § 1º, art. 109 da Lei 8666/93, vem, por intermédio de seu Núcleo Executivo de Licitações, tornar público, o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa DTC - DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA., contra a classificação das empresas: FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELLI; PRIMECON CONSTRUTORA LTDA. e TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA., na Tomada de Preços nº 042/17-PR-NELIC - Conclusão da construção do ginásio de esportes compacto, no município de Vila Propício, neste Estado - processo nº 201300036003958. Após análise dá provimento, passando a desclassificar as propostas das empresas FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELLI; PRIMECON CONSTRUTORA LTDA. e TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA., no referido certame.

Goiânia, 15 de agosto de 2017.

TAÍS HELENA MUSSE
Chefe do PR-NELIC

Visto:
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

Protocolo 33471

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º
024/2017**

Às 14:00 horas do dia 15 de agosto de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas, homologa a adjudicação referente ao Processo 201700036000491, Pregão 024/2017.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº: 1 - Lote único
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 26.517.495/0001-14 -VIDENTE
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME
Valor Total: R\$ 5.200,00

Item nº 1 Produto/Serviço: CADEADO 40MM Valor Unitário: R\$9,83 Valor Total R\$ 1.376,20
Item nº 2 Produto/Serviço: CADEADO 45MM Valor Unitário: R\$ 12,09 Valor Total R\$ 725,40
Item nº 3 Produto/Serviço: CADEADO TAMANHO CR-50 Valor Unitário: R\$ 14,10 Valor Total R\$ 1.508,70
Item nº 4 Produto/Serviço: CADEADO 60MM Valor Unitário: R\$23,70 Valor Total R\$ 1.493,10
Item nº 1 Produto/Serviço: CADEADO LATÃO 70MM Valor Unitário: R\$ 32,20 Valor Total R\$ 96,60

Jayme Eduardo Rincon
Presidente

Protocolo 33562

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201700025012438; **DATA DE AUTUAÇÃO:** 17/01/2017;
ASSUNTO: Convênio de Cooperação Mútua nº 002/2017; **OBJETO:** autuar, arrecadar e distribuir os valores pertinentes da cobrança de multas das respectivas competências legais; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir de 23 de junho de 2017; **PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, Procuradoria-geral do Estado - PGE, Secretaria de Serurança Pública e Administração Penitenciária-SSP/GO, Polícia Militar do Estado de Goiás-PM/GO e o Município de **Padre Bernardo/GO**; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Protocolo 33516

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201600025202968; **DATA DE AUTUAÇÃO:** 28/11/2016;
ASSUNTO: Contrato de Adesão nº 001/2016; **OBJETO:** Prestação de serviços especializados de tecnologia de informação para operacionalização do *Sistema de Notificação Eletrônica* de Trânsito, por meio do Sistema de Notificação Eletrônica do DENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF; **VIGÊNCIA:** de 25/07/2017 a 25/12/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.720.620,00 (um milhão, setecentos e vinte mil, seiscentos e vinte reais); **PARTES:** DETRAN/GO e **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2017 59 01 06 122 4001 4.001 03 3.3.90.39.28 (100); **NOTA DE EMPENHO:** 00218; **DATA:** 29/06/2017; **VALOR DAS NOTAS DE EMPENHO:** R\$ 218.988,00 (duzentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e oito reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** parágrafo único, Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Protocolo 33584

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017.**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível em sua sede, na sala da Gerência de Licitações, Av. Atílio Corrêa Lima s/n - Cidade Jardim - Goiânia-GO, fone: 62 3272-8140 ou através dos "sites" www.comprasnet.go.gov.br e www.detrans.go.gov.br, o Edital de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, Leis Estaduais nº 17.928/2012 e 18.989/2015, Decreto Estadual nº 7.466/11 e Decreto Estadual nº 7.468/11.

PROCESSO	201700025138381
PREGÃO ELETRONICO	017/2017
OBJETO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de sinalização viária, com entrega parcelada, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL e seus ANEXOS.
DATA DE ABERTURA	29/08/2017
HORÁRIO	09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO	R\$8.513.614,30 (oito milhões, quinhentos e treze mil, seiscentos e quatorze reais e trinta centavos).

Goiânia, 14 de agosto de 2017.

Waldehir Albino de Oliveira
Pregoeiro

Protocolo 33408

**Goiás Previdência – GOIASPREV**

PORTARIA Nº 429, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700025089190**, notadamente do Parecer "PA" nº 003926/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Advogado, Classe D, Referência III, do Grupo Ocupacional Analista de Trânsito, do Quadro Permanente dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás -DETRAN-, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 15 de agosto de 2017.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 33479

PORTARIA Nº 430, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700010004916**, notadamente do Parecer "PA" nº 003887/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **VALÉRIA CRUZ ALVES GARCIA** aposentadoria no cargo de Técnico em Higiene Dental, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 15 de agosto de 2017.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 33480

Universidade Estadual de Goiás – UEG

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR DE CÂMPUS

A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL (CEC2017), constituída pela Resolução CsU n. 812, de 25 de abril de 2017 e alterada pela Resolução CsU n. 820, de 28 de junho de 2017, nos termos do art. 2º da Resolução CsU n. 819, de 28 de junho de 2017 e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. a constatação de erro material na convocação da eleição para Diretor de Câmpus da UEG, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n. 22.629, de 15 de agosto de 2017, no qual um dos requisitos para candidatura exigidos no Regimento Geral da UEG não foi corretamente apontado.

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 2º da convocação da convocação para a eleição para o cargo de Diretor de Câmpus da UEG de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n. 22.629, de 15 de agosto de 2017, passa a ter o Inciso V, com a seguinte redação.

"Art. 2º (...)

(...)

V - estar no regime de tempo integral de trabalho (RTI e RTIDP). (N.R.)"

Art. 3º Os demais artigos da convocação indicada no art. 1º deste documento permanecem inalterados.

Sala da Comissão Eleitoral Central, em Anápolis, 15 de agosto de 2017.

Cássius Dunck Dalosto
Presidente da CEC2017

Márcio Dourado Rocha
Membro

Fernanda Maria Barroso
Freitas
Membro

Diogo Ramos Ferreira
Membro

José Teodoro Coelho
Membro

Wanderson C. O. S. de Brito
Membro

Protocolo 33533

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**Agência Goiana de Habitação – AGEHAB**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº 3798/2013

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 001/ 2014

Identificação do Termo: Contrato nº 058/2014

Objeto: Prestação de Serviços de mão-de-obra para construção de 71 unidades habitacionais no município de Ipameri.

Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: Construtora São Bento Ltda - EPP

CNPJ nº: 10.499.738/0001-07

Objeto do termo: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 10 de setembro de 2017

Data da assinatura: 27 de julho de 2017

Sujeição à Legislação vigente: art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Protocolo 33447

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº 2834/2012 e 3301/2014

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 005/2012

Identificação do Termo: Contrato nº 046/2013

Objeto do contrato: Prestação de serviços de engenharia civil - equipamentos públicos e serviços de infraestrutura, localizado no Setor Jardim Curitiba III - Goiânia - Go.

Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: Construtora Artec S/A

CNPJ nº 00.086.165/0001-28

Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses contados a partir de 10 de agosto de 2017.

Data da assinatura: 10 de agosto de 2017.

Sujeição à Legislação vigente: art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Protocolo 33463

AVISO DE EXTRATO DE CONVÊNIOS

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Presidente LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, face aos Convênios, Termos de Cooperação Técnica e contratos firmados entre esta Agência e as entidades abaixo relacionados com as seguintes características:

- I. Natureza: Regularização Fundiária, Programa Habitar Legal;
- II. Objeto: Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa visando apoio técnico e institucional para o cadastramento das famílias, visando a implementação da Regularização de ocupação de imóveis urbanos de domínio do Estado;
- III. Legislação vigente: Lei Estadual 17.545/2012 e suas alterações posteriores;

Processo	Termo de Cooperação Técnica	Conveniente	Município	CNPJ	Assinatura	Vigência	Valor	UH
1542/2015	201701000045	Prefeitura de Palmeiras de Goiás	Palmeiras de Goiás	02.394.757/0001-32	31/07/17	31/07/19	Não haverá repasse	04

- IV. Natureza: Regularização Fundiária, Programa Habitar Legal;
- V. Objeto: Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa visando apoio técnico e institucional para o cadastramento das famílias, visando a implementação da Regularização de ocupação de imóveis urbanos propriedade do município dos bairros: Setor Dim-Dim, Benedito Carlos de Souza, Nossa Senhora do Carmo, Benedito Fernandes Teixeira, Setor Arco-Iris I e Setor Expedito Stival;
- VI. Legislação vigente: Lei Estadual 17.545/2012 e suas alterações posteriores;

Processo	Convênio	Conveniente	Município	CNPJ	Assinatura	Vigência	Valor
3517/2017	201701000043	Município de Nova Veneza	Nova Veneza	01.123.678/0001-24	03/08/17	03/08/19	Não haverá repasse

Goiânia, 15 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente da AGEHAB

Protocolo 33563

CELG Geração de Transmissão

**CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO
AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.2004/17 GT
SEPNET: 201710269000028**

A Comissão Permanente de Licitação da CELG GT, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento que, em face da desclassificação de todas as empresas em fase de habilitação no Pregão Eletrônico nº 7.2004/17, que objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga de equipamentos de combate a incêndios, teste hidrostático e substituição de peças, pintura e sinalização de segurança, para atender às necessidades dos estabelecimentos da CELG GT, o referido certame foi declarado FRACASSADO.

As informações encontram-se disponíveis no site www.comprasnet.go.gov.br e <http://licitacoes.celgt.com/>

PR-CPL - Comissão Permanente de Licitações

Protocolo 33612

**Centrais de Abastecimento de Goiás S/A –
CEASA**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S.A - CEASA/GO
DIVISÃO DE OPERAÇÃO E MERCADO ATACADISTA
EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA, e
Concessão de Uso**

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, previstas no Estatuto Social da Ceasa/GO e com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, Termo de Ajustamento de Conduta firmado aos 12 de agosto de 2009, junto ao Ministério Público Estadual e parecer da Superintendência do Controle Interno, torna pública a celebração das **Permissões de Uso não Qualificadas** do GNPC, (Galpão Não Permanente do Pequeno Comerciante), respectiva-

mente: 356-Jefferson Rodrigues Saavedra Alves CPF:052.108.631-07,367-Iris Antônio Pinheiro Machado CPF:793.206.191.-15, 368-Galcinei Ferreira Meireles CPF: 236.147.491-34, -370-Adriel Kennedy Alves Cândido CPF:026.854.741-05, 371-Rosimeire Alves dos Santos CPF:019.350.351-42, 372- Rogério Alves de Souza CPF: 758.157.701-59, 373-Adrianno Rodrigues dos Santos CPF:702.367.331-84, 162-Top Lanchonete Ltda CNPJ: 10.921.579/0001-89

Termo Aditivo de Alteração Contratual

018/2009-Comercial de Hortifrutis Garcia Ltda-Me CNPJ: 07.642.491/0001-13, 26/2009 Distribuidora de Verduras Nerópolis Ltda-Me CNPJ: 02.537.434/0001-50.

Termo Aditivo de Adequação das Dimensões da Área

122/2009-Comercial de Verduras Passarinho Ltda CNPJ: 06.128.895/0001-20

Termo Aditivo de Alteração Contratual

074/2009-Comercial de Legumes e Verduras Rodrigues Ltda CNPJ: 10.575.277/0001-04, 038/2009-Carmo e Simões Ltda-Me CNPJ: 07.131.222/0001-07.

Termo de Concessão de Uso

177/2017 - Vitória Comércio Atacadista de Genêros Alimentícios -ME, CNPJ: 13.579.101/0001-00, 178/2017 - Distribuidora de Verduras e Frutas Alves & Sousa Eireli -ME, CNPJ: 23.335.335/0001-66, 179/2017 -Perboni & Perboni LTDA - Frutas Especiais CNPJ: 04.940.750/0001-02 , 180/2017 - Badauy Cozinhas LTDA -EPP, CNPJ: 26.723.723/0001-02, 181/2017- G1 Serviços de Engenharia e Representação Comercial Ltda-ME, CNPJ:17.962.133/0001-41.

Termo Aditivo de Remanejamento de Área

078/2009- L & R Comércio de Frutas Ltda CNPJ: 00.185.386/0001-53.

Termo Aditivo de Alteração das Dimensões da Área

118/2009 - Produtos do Vale Indústria e Comércio de Condimentos LTDA -ME CNPJ: 03.432.051/0001-80

Termo Aditivo de Transformação de Empresa

129/2009 - Maria Perpetua de Oliveira- A goiana CNPJ:07.858.105/0001-25

Protocolo 33499

Metrobus Transporte Coletivo S/A

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Vice- Presidente do Conselho de Administração da METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A convoca os senhores Acionistas para, no dia 24/08/2017 às 14:00 (quatorze) horas, na sala de Reuniões desta Empresa, localizada na rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberar quanto a seguinte ordem do dia:

Extraordinária:

- Participação da Metrobus em novo Consorcio Empresarial
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Marius Braga Machado
 Vice Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 33489

SANEAGO

EDITAL Nº 002/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ao provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal, abaixo relacionados, para comparecer, no período de 14 de agosto a 18 de agosto de 2017 (em dias úteis), na Gerência de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal - G-GDP, situada à avenida Fued José Sebba, nº 1.245, Jardim Goiás em Goiânia-GO, para iniciar os exames admissionais. O comparecimento deverá ser agendado por meio dos telefones: (62) 3243-3567 e 3243-3208, ou pessoalmente no endereço acima mencionado. O candidato deverá comparecer na DATA e HORA MARCADAS, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos: Cédula de identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Endereço com CEP atualizado (água, luz, telefone); Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia apenas da folha que contém o número e a série); Comprovante de PIS/PASEP; Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de Registro no Conselho Regional de

Engenharia e Agrimensura - CREA e comprovante de regularidade do mesmo; Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (sexo masculino); Título de Eleitor ou substituto, inclusive com a comprovação de quitação eleitoral; Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos); Caderneta de Vacinação (Filhos menores de 05 anos); Comprovação de Conta Bancária (Corrente); Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Certidões Negativas Cível e Criminal (Federal e Estadual) e 02 (duas) fotos 3x4.

ENGENHEIRO CIVIL - ÁREA II - ORÇAMENTO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
19º	MÔNICA MACHADO

Goiânia (GO), 14 de agosto de 2017.

Jalles Fontoura de Siqueira
 Diretor Presidente

Marcelo de Mesquita Lima
 Diretor de Gestão Corporativa

Washington Duarte da Silva
 Superint. De Recursos Humanos

Protocolo 33436

GOVERNO DE GOIÁS SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2017 PROCESSO Nº 10994/2017 - SANEAGO

A SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO, torna público o resultado de julgamento da licitação Pregão Eletrônico nº 069/2017, realizada no dia 09/08/2017 às 14h00 horas (quatorze horas), cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GRUPO MOTOR GERADOR DIESEL, DESTINADO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - DISTRITO DE TEREZÓPOLIS-GO, DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.** foi considerada **FRACASSADA** para o item 01 (único), conforme ata constante do processo.

Goiânia, 15 de agosto de 2017

Ednilson Alves da Rocha
 Presidente da PR-CPL

Protocolo 33526



Defenda sua família, seus vizinhos,
 sua comunidade.

Não basta combater o mosquito.
 Precisamos eliminar seus criadouros
 e qualquer local ou recipiente que
 acumule água parada.





TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201700047000659. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE-GO. **Contratada:** Cerrado Movéis LTDA - ME (CNPJ: 24.819.443/0001-77). **Modalidade de licitação:** Pregão Eletrônico nº 026/2017, do TCE-GO. **Objeto:** confecção e fornecimento de 2 meses de apoio para atender as necessidades desta Corte de Contas. **Fundamentação legal:** Lei Federal nº 8.666/1993, e Lei Federal nº 10.520/2002. **Recursos orçamentários:** 2017 0250 01 032 4001 4.001 **Grupo:** 04. **Natureza de Despesa:** 4.4.90.52.24. **Fonte de recurso:** Tesouro Estadual. **Prazo de Vigência:** 12 meses, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento. **Valor total:** R\$ R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais).

Protocolo 33518

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201700047000858. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** D. Salateski EPP (CNPJ: 10.316.584/0001-62). **Modalidade de licitação:** Pregão Eletrônico nº 038/17. **Objeto:** Fornecimento de equipamentos de foto, vídeo e áudio. **Fundamentação legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/12. **Recursos Orçamentários:** 2017.0250.01.032.4001.4.001. **Grupo:** 03 e 04. **Naturezas das Despesas:** 3.3.90.30.30, 4.4.90.52.14 e 4.4.90.52.11. **Fonte de recurso:** Próprio. **Vigência:** 12 meses da emissão da Ordem de Fornecimento. **Valor total:** R\$ 88.980,00.

Protocolo 33522

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 201700047001569

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes do art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer acostado às fls. TCE 113/119;

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

Declarar inexigível a licitação em favor da empresa **SUCCESSO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO EIRELI ME**, referente à prestação de serviço especializado em Cursos de Capacitação para a área de TI, com o fornecimento de conteúdo de cursos online - Formação Cientista de Dados - para 06 (seis) servidores, no valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 09 de agosto do ano de 2017.

Nilson Elias de Carvalho Junior
Presidente da CPL - TCE/GO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação (fls. TCE 125), exarado no dia 09 de agosto do ano em curso, com base no art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e no inciso X do artigo 33 da Lei Estadual de nº 17.928, de 27/12/2012, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de nº 201700047001569, com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor

da empresa **Successo Tecnologia e Informação Eireli - ME**, CNPJ nº 13.183.890/0001-66, com vistas a ministrar cursos de capacitação para a área de TI, com o fornecimento de conteúdo de Cursos on-line para 06(seis) servidores devidamente indicados pela Gerência de Tecnologia da informação deste Tribunal, perfazendo a despesa o valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

Conselheiro Kennedy Trindade

Presidente

Protocolo 33510

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, através de seu Pregoeiro, torna público, que realizará, na data e horário abaixo discriminado a seguinte licitação:

SRP-PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2017

Dia 28/08/2017 às 09 horas.

Objeto: Aquisição Eletrodomésticos, Equipamento de Escritório e Equipamento de Proteção e Segurança do Trabalho. Exclusiva para ME e EPP.

O Edital poderá ser consultado através dos sítios: comprasnet.go.gov.br e al.go.leg.br/transparencia/licitacoes. Maiores Informações através do e-mail licitacao@assembleia.go.gov.br ou pelo telefax (62) 3221-3155.

Goiânia, 15 de agosto de 2017.

Frederico Leão Abrão

Presidente da CPL

Protocolo 33592

PODER JUDICIÁRIO

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 084/2017

Sistema de Registro de Preços

Menor Preço Global

Objeto: Prestação de serviços de filmagem e suporte de áudio e vídeo em eventos e palestras promovidos pelo MPGO e nas comarcas do interior

Abertura: 29/08/2017 às 10h00.

Local: www.comprasnet.go.gov.br

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas.

Goiânia, 15 de agosto de 2017.

Gleibson Ribeiro Praxedes

Pregoeiro

Protocolo 33497

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 085/2017

Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de materiais de cabeamento estruturado para



manutenções e instalações

Abertura: 30/08/2017 às 10h00.

Local: www.comprasnet.go.gov.br

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br;
endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás,
Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas.

Goiânia, 15 de agosto de 2017.

Gleibson Ribeiro Praxedes

Pregoeiro

Protocolo 33504

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 036/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço Global

Aos 28/04/2017, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 036/2017, que tem por objeto a contratação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos de ar condicionado nas diversas localidades onde o MPOG atua, na capital e interior do Estado, excluindo-se os instalados no edifício-sede do MPOG. Participaram da licitação as seguintes empresas: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ALVES E CAMARGO EIRELI-ME, NOVAÇÃO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME, ELLO CORPORAÇÕES LTDA-ME, L V X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, REDE LIMPA FÁCIL COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME, BR MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CMF EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, BOM AR SERVICE LTDA-ME, ALFA TERMOMECÂNICA-EIRELLI EPP, LIDERANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA-ME, GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA**. Após a fase de lances e negociação, a empresa ALFA TERMOMECÂNICA-EIRELLI EPP ofertou o menor valor global de **R\$ 547.996,50**. Analisadas proposta e documentação, a empresa foi classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro

Cinthia Tattielle de França R. Lemos - Equipe de Apoio

Carla Dias Marinho - Equipe de Apoio

Protocolo 33535

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Alvorada do Norte

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - Errata Nº 1 - No Aviso de Licitação, Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS, Pág. 33, Nº 22.629, Edição do dia 15/08/2017. Onde se lê: dia 14 de Setembro de 2017. Leia-se: dia 29 de Setembro de 2017 - Alvorada do Norte - GO, 15 de Agosto de 2017. Gildesson L. de Sousa - Presidente da CPL

Protocolo 33559

Anápolis

PREFEITURA DE ANÁPOLIS-GO AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

O Município de Anápolis torna público, que a licitação pública na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017**, do tipo Menor Preço, execução sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO**, para atender às necessidades do Município de Anápolis, Goiás, inscrita no CNPJ nº 08.111.111/0001-00, sob o nº 001/2017, de acordo com o Edital nº 001/2017, de 15 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, de 15 de agosto de 2017, página 33, nº 22.629, edição de 15/08/2017.

LIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL REALINO JOSÉ DE OLIVEIRA E NA ESCOLA MUNICIPAL RODOLFO MIKEL GHANNAN, conforme requisição nº. 000149/2017 constante do processo administrativo nº. nº. 000009829/2017, prevista para as 09h00min do dia 16 de agosto de 2017, na sala de reuniões da CPL, sito à Avenida Brasil, nº. 200, Centro, nesta, está **SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO, para readequação do Termo de Referência..** Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 14 de agosto de 2017.

Alberico Antônio Silveira de Assis

Presidente da CPL

Protocolo 33320

Aragoiânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2017. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a Locação de um Caminhão Pipa. DATA DA ABERTURA: 29/08/2017 as 09:00 horas. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº37 - Centro - Aragoiânia/GO. INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br. Chirley Martins de Bastos - Pregoeira Oficial.

Protocolo 33494

Baliza

Pregão Presencial Nº 22/2017 - Torna pública a realização de licitação na modalidade pregão presencial, tipo Menor Preço, com a seguinte programação: Edital nº 22/2017 com a sessão designada para 29/08/2017, às 13:00hs, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) Veículo Automotivo, Zero Quilômetro, Transformado em Ambulância para Simples Remoção, Tipo Furgão (Pick-Up), para ser utilizado nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Saúde do Município de Baliza, devendo os interessados atenderem as condições de participação especificados no edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs e 13:00 às 17:00 hs, na Sala de Licitações na Prefeitura, com sede na Av. Goiás, nº 200, ou pelo e-mail prefeituradebaliza@hotmail.com. Inf. 064 3660-1096. Baliza-GO, 15/08/2017. Giselly S. de Moraes - Pregoeira

Protocolo 33568

Campestre de Goiás

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 - PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - ATO DE CONVOCAÇÃO nº 002/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital n.º 001/2017, e Resultado final apresentado pela Comissão, CONVOCA os candidatos listados abaixo, classificados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem nos dias 17, 18, 21, 22 e 23/08/2017, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Praça João Vitor s/n.º, Setor Central, Campestre de Goiás, CEP: 75.396-000, munidos de todos os documentos listados em NOME e CLASSIFICAÇÃO: PROFESSOR PIII 30 HORAS: FABIANA MESQUITA DA SILVA 3ºCLASSIFICADO. Os candidatos acima convocados deverão apresentar os seguintes documentos descritos no item 10.6 do Edital nº 001/2016 do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado. Gabinete do Prefeito do Município de Campestre de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2017. Fabiano Queiro Capuzzo - Prefeito.

Protocolo 33589



Catalão

Município de Catalão
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
092/2017

O Município de Catalão - GO, por sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada, especialmente à Comissão Permanente de Licitação e Contratos do Município de Catalão (GO), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração, no Exercício 2.017, devido à necessidade de alteração no conteúdo do Edital. Informações: (64)3441-5000. Aviso de Cancelamento disponível no site www.catalao.go.gov.br. Catalão - GO, 11 de agosto de 2017. Kedna Alves Silvéria - Pregoeira.

Protocolo 33591

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2017 ERRATA

A Pregoeira do Município de Catalão-GO, designada pelo Decreto nº. 416/2017, vem RETIFICAR o Edital de Pregão Presencial em epígrafe, na cláusula 14.423, pág. 14, na seguinte parte: Onde se lê: 14.4.2. Para fins, de compatibilidade deverá(ão) ser apresentado(s) atestado(s) | certidão(ões) | declaração(ões) que comprove(m) a prestação de serviço, para CADA ITEM ABAIXO: a) Elaboração de um (1) Projeto para Internet e Banco de Dados, com Utilização Mínima De 1.000 Horas; B) Elaboração de um (1) Serviços Aplicados a Internet para Gestão Pública, com Utilização Mínima De 1.000 Horas; C) Hosting de Servidor dedicado em Infra Estrutura de Data Center; Leia-se: 14.4.2. Para fins, de compatibilidade deverá(ão) ser apresentado(s) atestado(s) | certidão(ões) | declaração(ões) que comprove(m) a prestação de serviço, para CADA ITEM ABAIXO: a) Projeto de site ou portal para internet com utilização de banco de dados; b) Serviços de transmissão ao vivo de áudio e vídeo pela internet; c) Hosting de servidor dedicado em infraestrutura de data center; d) Gerenciamento de projeto para desenvolvimento de aplicativo para dispositivos móveis; Catalão-GO, 15 de agosto de 2017. Kedna Alves Silvéria - Pregoeira.

Protocolo 33594

Ceres

AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇO N.º 002/2017 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS na modalidade MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa para a execução da Obra de Reforma e Adequações do Prédio do Centro Cultural de Ceres. Publique-se. Ceres, 16 de agosto de 2017. Walnice Siqueira dos Santos Silva - Presidente da C.P.L.

Protocolo 33496

Cezarina

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL
Nº021/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 29 de agosto de 2017 às 08:00 horas, em sua sede, na sala da Comissão de Licitação, na Av. Luiz Candido de Almeida, qd.10, It.01, Centro, Cezarina-GO, em sessão pública, na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei nº10.520/2002 e sua alterações, licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item (km Rodado/Rota), regulado pelo edital e seus anexos. A presente licitação tem como objeto contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para o Município de Cezarina / Secretaria de Educação. O edital poderá ser retirado pelo site://<http://www.cezarina.go.gov.br/>,

maiores informações poderão serem obtidas na sede da Prefeitura (endereço acima), no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (64)3543-6005 ramal 28 ou e-mail licitacaocezarina@gmail.com. Cezarina, 16 de agosto de 2017. Djalma Guimarães de Almeida Pregoeiro / Dec. 154/2017.

Protocolo 33599

Córrego do Ouro

Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro
A Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro, inscrita no CNPJ: 02.321.115/0001-03, localizada na Praça Cordeiro Nº 40, Centro, torna público que solicitou junto a Secretaria de Meio Ambiente, Recurso Hídrico, Infraestrutura, Cidade e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, o requerimento Licença Ambiental Simplificada para Pavimentação de Vias Urbanas: Rua 9 e Rua 3 - Setor Alto da Bela Vista; Rua 8, Rua 13, Rua 14, Rua 15, e Rua 1 do Setor Luiz Humberto; Avenida Presidente Vargas, Rua Planalto, Rua 4, Avenida Pires e Rua Santa Luzia do Setor Central, num total de 10.280,70 metros quadrados de pavimentação. Para a emissão desta licença não foi determinado estudo de impacto ambiental. Córrego do Ouro, 10 de agosto de 2017. Fábio Moitinha - Chefe de Gabinete.

Protocolo 33498

Estrela do Norte

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRELA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
004/2017

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS FIRMADOS COM MINISTERIO DA SAÚDE Nº11331.930000/1160-01 E Nº11331.930000/1160-02 ,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO NORTE. SESSÃO DE ABERTURA: 28/08/2017 às 08:30hs. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Av. Bernardo Sayao Nº862 - Centro - Estrela do Norte Goiás. REGÊNCIA LEGAL: Leis nº10.520 de 17/07/2002 e 8.666 de 21/06/1993. SITE: www.estrela.go.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@estrela.go.gov.br; Tel.: (62) 3381-6665 em dias uteis no horário de das 8:00 às 11:00. Estrela do Norte, aos 15 de Agosto de 2017. Publique-se. PATRICIA DE MELO TAVARES - Pregoeira.

Protocolo 33500

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRELA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
005/2017

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS FIRMADOS COM MINISTERIO DA SAÚDE Nº11331.930000/1160-01 E Nº11331.930000/1160-02 ,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO NORTE. SESSÃO DE ABERTURA: 30/08/2017 às 08:30hs. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Av. Bernardo Sayao Nº862 - Centro - Estrela do Norte Goiás. REGÊNCIA LEGAL: Leis nº10.520 de 17/07/2002 e 8.666 de 21/06/1993. SITE: www.estrela.go.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@estrela.go.gov.br; Tel.: (62) 3381-6665 em dias uteis no horário de das 8:00 às 11:00. Estrela do Norte, aos 15 de Agosto de 2017. Publique-se. PATRICIA DE MELO TAVARES - Pregoeira.

Protocolo 33502

Gameleira de Goiás

Edital de Chamamento Publico nº 045/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que fará realizar na no dia 20/09/2017, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, procedimento de **Chamamento Publico nº 045/2017**, que tem como o objetivo, visando seleção de

Empresas do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessada em Construção de Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV, em conformidades com as especificações constantes neste edital. Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, como também copia do edital, no site www.gameleira-degoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento. Gameleira de Goiás, 15 de agosto de 2017. **Suiang Claudio da Silva - Presidente da CPL**

Protocolo 33579

Goianira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO - Fone: (064) 3462-1147
 AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EPP E ME
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017 e processo n.º 42/2017
 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Goianira-GO, de acordo com a Lei 10.520 /02 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e alterações, torna-se público para conhecimento dos interessados, o aviso do Edital do Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item n.º 021/2017, a saber: Do objeto: Objetivando a aquisição de oxigênio medicinal para uso nas Unidades Básicas de Saúde, e uso domiciliar. LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A sessão pública será realizada na sede da "CPL", situada na Prefeitura Municipal de Goianira, Praça José Abdala n.º 01 Centro, dia 31 de agosto de 2017, com início às 09 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido na sede da CPL, no endereço acima descrito, a partir da data de publicação, ou pelo site: www.goianira.go.gov.br Goianira, 16 de agosto 2.017. ODALCIDES DE SANTANA - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 33505

Goiatuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA CONSULTA - CRIAÇÃO DE UC

"O Município de Goiatuba, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ sob o n.º 01.753.722/0001-80, com endereço na Rua São Francisco n.º 570 - Centro, torna público que realizará **Consulta Pública para tratar sobre a criação de 01 (uma) Unidade de Conservação do grupo de Uso Sustentável**, qual seja: **Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE), envolvendo a área do Lago dos Buritis**. A Consulta será realizada no dia 12 de Setembro de 2017, às 19:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores- Rua Rio Grande do Sul n.º 242- Setor Bela Vista. Ao ensejo, informa-se que toda população local, entidades públicas e civis, bem como o Poder Público deste Município ficam **CONVIDADOS** para participar da referida Consulta, cuja finalidade é envolver todos e quaisquer interessados sobre o tema."

Protocolo 33552

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 01/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA - GO torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 16 de agosto de 2017, estarão abertas as inscrições para credenciamento de prestadores de serviços na Secretaria de Assistência Social, pessoa física e/ou pessoa jurídica, conforme especificações do Edital. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Av. Egidio Francisco Rodrigues, n. 88, Centro, Goiatuba/GO, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs, bem como no site da Prefeitura de Goiatuba/GO. **Secretaria de Assistência Social.**

Protocolo 33605

Israelândia

Pregão Presencial N.º 12/2017 - Torna público que fará realizar no dia 29/08/2017 às 09:00h, na sede da Prefeitura, licitação modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a aquisição de Uma (01) Carreta reboque tipo tanque (pipa), com capacidade de 6.500 (seis mil e quinhentos) litros, a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo, para ser utilizado na fase de compactação de solos, armazenamento e transporte de água, combate a pequenos incêndios, irrigação de plantas e jardins, lavagens de máquinas, ruas em geral, limpeza urbana e jardinagem urbana, conforme especificações do Edital, Termo de Referência e seus anexos. O Edital e demais inf: poderão ser obtidas no endereço supracitado no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, através do (64) 3678 1305, e-mail: licitacoes.israelandia@gmail.com; <http://www.israelandia.go.gov.br/>. Israelândia, 14/08/2017. Millenna R. Oliveira - Pregoeira

Protocolo 33578

Itapaci

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
 O Município de Itapaci, Estado de Goiás, no interesse da Administração Municipal, torna público que o Pregão Presencial 048/2017, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de profissionais para Assistência Social, será realizado às 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2017. Comunica, portanto que o edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Itapaci, sediada na Av. Floresta, nº 198, centro. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Protocolo 33590

Jataí

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ
 AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017
 O Município de Jataí, através de sua Comissão de Licitações, avisa a todos interessados que realizará licitação pública, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para contratação empresa especializada na área de Engenharia Elétrica, visando a execução de serviços, com fornecimento de materiais, para adequação dos sistemas de prevenção a combate e incêndio, no Centro de Cultura e Eventos Dom Benedito Domingos Cósia, no município de Jataí - GO, conforme projetos, recursos orçamentários, orçamentos e outras especificações constantes do Edital e anexos, disponíveis para download no site da Prefeitura. Abertura: 31/08/2017, às 08h30min. Local: Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal - Rua Itarumã, 355 - Setor Santa Maria. Site: www.jatai.go.gov.br. Fone: (64)3632-8812. João Sandro Nunes de Oliveira - Presidente substituto da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 33506

Jesúpolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº002/2017

A Prefeitura Municipal de Jesúpolis - GO, torna público o resultado final da Tomada de Preços nº 002/2017. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Pavimentação Asfáltica em vias públicas no município de Jesúpolis - GO, conforme Convênio n. 00020/2017 celebrado com o Estado de Goiás por meio da SEGOV. Empresa vencedora: **UNIDA ENGENHARIA SERVIÇOS LTDA - ME** CNPJ Nº 11.275.861/0001-07, no valor total de R\$ 914.039,61. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados. João Antônio Vaz. Pregoeiro

Protocolo 33460



Morrinhos

Prefeitura Municipal De Morrinhos
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
94/2017

Empresas vencedoras: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTACAO LTDA-ME, IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME, MTB TECNOLOGIA LTA - EPP, SOCRAM - MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA, DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA-EPP. Morrinhos, 15 de Agosto de 2017. ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA - Pregoeira.

Protocolo 33507

Prefeitura Municipal de Morrinhos
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017
OBJETO: Aquisição de Material Farmacológico, Hospitalar e Odontológico. DATA DE ABERTURA: 30/08/2017; HORÁRIO: 09:00h; LOCAL: Rua Senador Hermenegildo, nº 160, Centro, Morrinhos - Goiás. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.morrinhos.go.gov.br. Morrinhos, 15 de agosto de 2017. ILUSKA LUIZA OLIVEIRA - Pregoeira.

Protocolo 33585

Nova Veneza

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO Pregão Presencial
Registro de Preços nº 027/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Veneza, Goiás, através de seu Pregoeiro, considerando a necessidade de promover alterações no Edital 027/2017, torna público que fica a data de abertura do certame prorrogada para às 09:00hrs do dia 28 de agosto de 2017. O Edital completo retificado poderá ser obtido na sala do Pregoeiro sito à AV. Vereador José Francisco da Silva n. 72, centro - Nova Veneza - GO ou pelo site www.novaveneza.go.gov.br. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3356-112 durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Joana Rosa Stival Teófilo - Pregoeira.

Protocolo 33509

Novo Gama

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8196/2017 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 TIPO: MENOR PREÇO POR
ITEM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Gama - GO. FORNECEDORES: ASTHAMED COM. DE PROD. E EQUIP. HOSP. EIRELI-EPP - CNPJ 07.955.424/0001-59, vencedora dos itens: 03, 05, 06, 07, 08, 10, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 49, 51, 61, 67, 73, 74, 77, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 95, 96, 97, 98, 100, 102, 105, 107, 112, 113, 114, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 138, 139, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 152, 155, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 169, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 189, 193, no valor total de R\$ 130.947,70 (cento e trinta mil e novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos); DENTAL RAGIMA - EIRELI - ME - CNPJ 07.778.690/0001-53, vencedora dos itens: 01, 15, 16, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 57, 71, 80, 111, 124, 125, 140, 167, 168, 171, 177, 179, 188, 190, no valor total de R\$ 30.296,10 (trinta mil e duzentos e noventa e seis reais e dez centavos); GOIAS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI - ME - CNPJ 20.231.242/0001-01, vencedora dos itens: 02, 50, 54, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 72, 76, 89, 93, 103, 104, 106, 108, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 137, 154, 170, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, no valor total de R\$ 21.044,50 (vinte e um mil e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); PERFIL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 19.430.036/0001-33, vencedora dos itens: 09, 11, 12, 53, 55, 56, 68, 69, 70, 79, 81, 91, 99, 123, 130, 149, 151, 153, 191, no

valor total de R\$ 47.938,40 (quarenta e sete mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ 21.297.758/0001-03, vencedora dos itens: 04, 75, 90, 101, 156, 164, 165, 166, 187, no valor total de R\$ 11.567,50 (onze mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); SAUDE COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA EPP - CNPJ 33.498.171/0001-41, vencedora dos itens: 92, 94, 109, 110, 135, 136, 142, 157, no valor total de R\$ 15.792,40 (quinze mil e setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Total de itens Registrados: 191. Validade da Ata: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 15 de agosto de 2017. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 15/07/2018 e está disponível no site www.novogama.go.gov.br. Maiores informações no endereço Área Especial, nº 1000, Centro, NOVO GAMA, CEP: 72.860-00, Fone: (61) 3628-1008. Novo Gama - GO, 15 de agosto de 2017. Publique-se. **WISLIANE MAXIMIANO DO NASCIMENTO** - Secretária Municipal de Saúde.

Protocolo 33511

DECISÃO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 033/2017

A Administração Municipal de Novo Gama, através de seu Pregoeiro Oficial torna público, a REVOGAÇÃO por questões de ordem administrativa e necessidade de suplementação do saldo orçamentário para futura contratação, do Pregão Presencial nº 033/2017 para a aquisição de mobiliários para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Súmula 473 do STF e artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura da licitação em epígrafe. Maiores informações no telefone: 061 - 3628-1008. Novo Gama, 14 de agosto de 2017. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES - Pregoeiro.

Protocolo 33512

Orizona

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20170247 REFERENTE AO PP Nº
011/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA-GO.
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE
TRANSPORTE ESCOLAR DO SUDESTE GOIANO.

VALOR: R\$ 1.434.002,62 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil e dois reais e sessenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 01/08/2017 a 31/12/2017.

Ronald M. Dias - Pregoeiro

Protocolo 33482

Palestina de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Palestina de Goiás - GO, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 015/2017, torna público o Edital de Licitação, conforme discriminado abaixo: Modalidade: Pregão Presencial Nº 26/2017 Processo: 026/2017 Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS TIPO VAN PARA TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO PALESTINA DE GOIAS. Tipo: Menor preço por item. Data: 30/08/2017. Horas: 14h00hs. Obtenção do edital no e-mail: prefpalestinadegoias@gmail.com e www.palestinadegoias.go.gov.br. Informações: Fone: (64) 3662-1230 - Praça Cívica, nº01, Setor Justiniano, Palestina de Goiás - GO. Palestina de Goiás, 16 de agosto de 2017. SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO - PREGOEIRA.

Protocolo 33513

Panamá

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº003/2017 - A Comissão de Licitação do Município de Panamá, Estado de Goiás, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Credenciamento nº003/2017, publicado em 21 de Junho

de 2017, que tem por objeto o credenciamento para prestação de serviços profissionais na área de Saúde do Município de Panamá, se necessário para as demais unidades que compõem o SISTEMA DE SAÚDE DE PANAMÁ, para diversos cargos TORNA PÚBLICO A ALTERAÇÃO DO ANEXO II, onde é mencionado o Período (carga horária) dos seguintes profissionais: MÉDICO - ATENDIMENTO EM CARDIOLOGIA, MÉDICO - ATENDIMENTO EM UROLOGIA, MÉDICO - ATENDIMENTO EM PEDIATRIA, MÉDICO - ATENDIMENTO EM ORTOPEDIA E TRAMATOLOGIA, ATENDIMENTO EM GINECOLOGIA, PEQUENAS CIRURGIAS, AVALIAÇÃO CIRURGICA e ULTRASSONOGRAFISTA que são 20 (Vinte) horas semanais, passará a ser 06 (Seis) horas semanais. A comissão de licitação informa que as demais normativas do Edital de Credenciamento nº 003/2017 permanecem inalteradas, também permanece inalterada a data de encerramento do credenciamento relativas às especialidades não modificadas por esta retificação. Comissão Permanente de Licitação do município de Panamá, Estado de Goiás, aos 15 de Agosto de 2017. Lidiene Teixeira Fernandes Borges - Presidente C.P.L.

Protocolo 33558

Pilar de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pilar de Goiás AVISA que realizará licitação nas condições, a saber: MODALIDADE: Pregão Presencial - Edital nº: 016/2017; TIPO: Menor Preço Mensal; OBJETO: Contratação de serviço de locação de 01 (um) veículo utilitário, tipo caminhonete, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, do Município de Pilar de Goiás. DATA/HORA: 28/08/2017 às 10:00 horas; LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal; EDITAL: www.pilar.go.gov.br. Pilar de Goiás, 14 de agosto de 2017. SAULO DE JESUS SOUSA - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 33514

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pilar de Goiás AVISA que realizará licitação nas condições, a saber: MODALIDADE: Pregão Presencial - Edital nº: 017/2017; TIPO: Menor Preço Mensal; OBJETO: Contratação de prestação de serviço de transporte escolar para complementar o ano letivo de 2017. DATA/HORA: 30/08/2017 às 13:00 horas. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal. EDITAL: www.pilar.go.gov.br. Pilar de Goiás, 14 de agosto de 2017. SAULO DE JESUS SOUSA - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 33515

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pilar de Goiás AVISA que realizará licitação nas condições, a saber: MODALIDADE: EDITAL: Pregão Presencial - Edital nº: 018/2017; TIPO: Menor Preço por item; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção para reforma e ampliação da garagem municipal do Município de Pilar de Goiás-Go. DATA/HORA: 28/08/2017 às 14:00 horas; LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal. EDITAL: www.pilar.go.gov.br. Pilar de Goiás, 14 de agosto de 2017. SAULO DE JESUS SOUSA - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 33517

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pilar de Goiás AVISA que realizará licitação nas condições, a saber: MODALIDADE: Pregão Presencial - Edital nº: 019/2017; TIPO: Menor Preço por item; OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação do Município de Pilar de Goiás-Go. DATA/HORA: 30/08/2017 às 10:00 horas; LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal; EDITAL: www.pilar.go.gov.br. Pilar de Goiás, 14 de agosto de 2017. SAULO DE JESUS SOUSA - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 33519

Posse

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - Sistema Registro de Preços nº 020/2017 O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial SRP, tipo menor Preço por item, conforme Processo nº 2017000328, visando à aquisição futura, eventual e parcelada de hospedagem e apoio logístico de pessoal carente, na cidade de Goiânia/GO, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às 16h00, do dia 03/07/2017; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos de habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br POSSE/GO, 14 de Junho de 2017.
 RAQUEL DE FIGUEIREDO VIEIRA
 Pregoeira Oficial

Protocolo 33580

Rio Verde

ESTADO DE GOIÁS

FUNDO ESP. MUNIC. P/ O CORPO DE BOMBEIROS/RIO VERDE

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 01/2017 - FEMBOM/RIO VERDE

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Melhor preço por lote

OBJETO: Aquisição e implantação de todos os equipamentos de rádio comunicação digital fixa, portáteis, repetidor, outros acessórios e serviços técnicos especializados, que serão necessários ao perfeito funcionamento do sistema para atender as necessidades do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

DATA/HORÁRIO: 14 de setembro de 2017, às 09h 00min;

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação no 4º Batalhão Bombeiros Militar, situada a Rua Dário Alves de Paiva, 1823, Jardim Goiás, CEP: 75903-390, Rio Verde -GO.

Rio Verde, 08 de agosto de 2017

Célio Fernando de Paula - 1º Tenente BM
 Pregoeiro

Protocolo 33603

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS - (SRP) AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME- EPP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 102/2017

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço Item.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em locação de outdoor com a confecção, impressão e fixação do papel próprio no tamanho 9x3 mts, em diversos pontos da cidade, para atender as necessidades da Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Verde/GO, conforme especificações- Termo de Referência, do Edital.

DATA/HORÁRIO: 30 de agosto de 2017 às 14h00min

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, 3602-8070 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 11 de Agosto de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA
 Pregoeira

Protocolo 33608



**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 130/2017

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço Item.

OBJETO: Aquisição de um conjunto móvel veicular completo para abastecimento de combustível em máquinas que operam na obra, na lavra ou no campo, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Rural da Prefeitura Municipal de Rio Verde-GO, conforme especificações, Termo de Referência, do Edital.

DATA/HORÁRIO: 15 de setembro de 2017 às 09h00min

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, 3602-8070 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 15 de agosto de 2017.

ANA KARINA NUNES LOPES

Pregoeira

Protocolo 33613

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO - EXTRATO DE
ARP 057/2017**

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o resultado do Registro de Preços, Pregão Presencial 057/2017, menor preço por item, cujo objeto se trata de Registro de Preço para futura aquisição de materiais de sinalização viária horizontal (tintas, microesferas, solventes e tachões) para atender as necessidades da AMT (Agência Municipal de Mobilidade e Trânsito) da Prefeitura de Rio Verde-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo - Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:

Empresa TINPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP., CNPJ: 17.592.525/0001-66, com o valor total de R\$ 147.922,90.

Empresa FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME., CNPJ: 08.992.911/0001-54, com o valor total de R\$ 39.600,00.

Empresa SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINA., CNPJ: 00.304.942/0001-63, com o valor total de R\$ 167.151,60.

Empresa VIASERV SINALIZAÇÃO LTDA EPP., CNPJ: 01.479.372/0001-05, com o valor total de R\$ 108.576,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 21 de julho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Protocolo 33611

Santa Helena de Goiás

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017
RESULTADO**

No dia 15 de agosto de 2017, às 10h00min, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designada pelo Decreto nº 003-A/2017, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em cumprimento das normas descritas nos termos do Chamamento Público nº 006/2017, relativo ao processo 2017006950, destinado ao **Credenciamento de interessados em**

compor a subcomissão, e que fará a análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação que será instaurada pela Prefeitura Municipal objetivando a contratação de Agência de Propaganda e Publicidade, reuniram-se para análise da documentação apresentada pelos interessados a compor a subcomissão técnica que fará a análise e julgamento das propostas técnicas, os quais mostraram-se habilitados:

Interessados habilitados com vínculo com a Prefeitura Municipal 1 - NATALIA MARTINS. CPF.: 985.720.591-72

Interessados habilitados sem vínculo com a Prefeitura Municipal 2 - PALOMA DE MORAIS FERREIRA. CPF.: 047.105.191-88

3 - JOSIANE SOUSA COUTINHO. CPF.: 020.146.441-10

4 - VIVIAN ALVES BATISTA. CPF.: 786.469.871-91

5 - URIAS GARCIADA OLIVEIRA JUNIOR. CPF.: 355.251.501-15

6 - FABIANO ANDRADE MACHADO. CPF.: 548.744.671-72

7 - REJANE LUCIDE GONÇALVES. CPF.: 507.317.421-68

8 - PEDRO HENRIQUE MONTEIRO GOMES. CPF.: 936.849.831-87

9 - BRUNO GOMES RODRIGUE. CPF.: 031.050.961-08

10 - WANESSA PEREIRA ALVES. CPF.: 036.705.671-27

11 - CARLOS BUENO DE MORAES. CPF.: 557.024.301-15

Oportunamente, a Comissão Permanente de Licitação resolve marcar para o dia 28 de agosto de 2017, às 08h00min, à sessão pública para o sorteio dos três membros da Subcomissão Técnica. A sessão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Setor Central, CEP.: 75.920-000. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a sessão, lavrando a presente Ata de Resultado que vai devidamente assinada pela Presidente e demais membros. Santa Helena de Goiás - GO 15 de agosto de 2017.

Antonia A. S. B. Correa - Presidente da CPL.

Sonia Vieira de S. Marques - Secretária da CPL.

Lídia de Melo Nunes - Membro da CPL

Protocolo 33600

Santa Terezinha de Goiás

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS, através de seu PREGOEIRO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28/08/2017 às 14:00h, na sede da Prefeitura Municipal de SANTA TEREZINHA DE GOIÁS-Go., situada na Rua Dona Julia, nº: 273, centro, nesta cidade, REGISTRO DE PREÇOS por meio de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO por item proposto, visando a Aquisição de Materiais de consumo: copa e cozinha, higiene e limpeza, para atender a demanda da Secretária de Educação, Secretária de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Prefeitura do Município de Santa Terezinha de Goiás pelo prazo de 05(cinco) meses. Edital e seus anexos no site: www.santaterezinhadegoias.go.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao.santaterezinha@outlook.com. br ou pelo telefone: (62)3339-6053. MARÍLIA SOARES BATISTA - Presidente da CPL.

Protocolo 33520

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2017**

Ratifico os termos contidos na Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, bem como, os termos do Parecer Jurídico, proveniente da Doutra Assessoria Jurídica do Município de Santa Terezinha de Goiás-Go, que versam sobre a possibilidade jurídica da contratação de Prestação de Serviço de apresentação de Show Artístico Musical: TRIO PARADA DURA, com apresentação no dia 21 de agosto de 2017 para o Evento 25º Rally dos Sertões, no Município de Santa Terezinha de Goiás-Go, a favor da empresa DPA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME, mediante procedimento de Inexigibilidade de Licitação, pelo valor Global de R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais), o que faço nos termos do Artigo 25 inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Santa Terezinha de Goiás, 10 dias de agosto de 2017. FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS - Gestora Municipal.

Protocolo 33583

Senador Canedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017. O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E/OU GENÉRICOS DE ALTO CUSTO E DE PROCESSOS JUDICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia 30 de agosto de 2017, às 8h30min, no Prédio da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, (sala da Comissão de Pregão), situado na GO 403, KM 09, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo - GO. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3275-9901. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, ao 14 de agosto de 2017. Ivair Rodrigues da Silva- Pregoeiro

Protocolo 33523

Terezópolis de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 PROCESSO Nº
 0001342/2017 - AVISO -

A CPL da Prefeitura municipal de Terezópolis de Goiás torna público que fará realizar no dia 25/08/2016, às 09:00h, pregão presencial, tendo por objeto a Aquisição de Medicamentos e materiais hospitalares, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Terezópolis de Goiás. Os interessados poderão obter cópia do edital Completo no site www.terezopolis.go.gov.br -ou solicitar pelo E-mail (licitacaotere@gmail.com) de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 11h e 13h às 17h. Quaisquer dúvidas, entre em contato pelo telefone (62) 3348.13.88, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 11h e 13h às 17h. Terezópolis de Goiás, 14 de agosto de 2017. Saulo Silva Mendes - Pregoeiro.

Protocolo 33524

Uruaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU
 AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

O Município de Uruaçu - GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o **CHAMENTO PÚBLICO Nº 04/2017, Processo Administrativo nº 009615/2017**, devendo as inscrições serem requeridas a partir do dia 16/08/2017 até o dia 25/08/2017, a realizar em sua sede, na sala de Licitações, na Avenida Goiás, Esq. c/ Rua Dona Cândida, Centro, Uruaçu - GO, CEP: 76.400-000, objetivando a **SELEÇÃO DE EMPRESAS A SEREM INCUBADAS NA INCUBADORA DE EMPRESAS DE URUAÇU-GO**. O Edital e seus anexos poderão ser requeridos pelo e-mail: compras@uruacu.go.gov.br. Informações pelo telefone: (62) 3357-3066. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruaçu-GO, ao 15 de agosto de 2017.

Maria de Fátima da Silva.
 Presidente da Comissão de Licitação.

Protocolo 33476

Uruana

ESTADO DE GOIAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

**CANCELAMENTO DE EDITAL
 TOMADA DE PREÇOS
 005/2017**

A Prefeitura Municipal de Uruana, Goiás, torna público o **CANCELAMENTO** da Tomada de Preços edital nº. 005/2017, para Contratação de empresa para terceirização da organização e realização da Festa da Melancia de Uruana. Maiores informações junto a Comissão de Licitação pelo telefone: 62 - 3344-1185, horário de funcionamento das 07h00minh às 11h00minh e das 13h00minh as 17h00minh.

Uruana, 15 de agosto de 2017.

Paulo Roberto Brandão de Castro
 Presidente da CPL

Protocolo 33429

FUNDOS MUNICIPAIS

Itumbiara

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA-FMS.
 AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017.**

Processo: 15461/2017. O Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara, Estado de Goiás, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designado pelo Decreto nº. 055/2017 de 24 de janeiro de 2017, torna público: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço", sob o julgamento de menor preço por Item, aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das unidade do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da lei federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal n.º2.906 de 20 de janeiro 2004, pelos Decretos Municipais de n.º013, 014 e 015 de 03 de janeiro de 2005, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal n. 12.846/2013 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, os quais se encontram à disposição dos interessados no site: www.itumbiara.go.gov.br outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117, Centro - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419 e/ou 3433-0425. **ABERTURA: Dia 01/09/2017 às 09:00 horas**, na Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117, Centro - Itumbiara-GO, em sessão pública.

Itumbiara-GO, 15 de agosto de 2017.
 Tiago Salviano Gouvêa Pupulin
 Pregoeiro

Protocolo 33427

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA-FMS.
 AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO
 PREGÃO ELETRONICO Nº. 015/2017.**

Processo: 25245/2017.
OBJETO: O Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara, Estado de Goiás, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designado pelo Decreto nº. 055/2017 de 24 de janeiro de 2017, torna público: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL aquisição de instrumentais para atender as necessidades do Hospital Municipal Modesto de Carvalho, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital I. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da lei federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal n.º2.906 de 20 de janeiro 2004, pelos Decretos Municipais de n.º013, 014 e 015 de 03 de janeiro de 2005, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela



Lei Complementar 147/2014, Lei Federal n. 12.846/2013 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419 e/ou 3433-0425. **ABERTURA: Dia 31/08/2017 as 09:00hs**; Site: www.licitanet.com.br.

Itumbiara-GO, 15 de agosto de 2017.

Tiago Salviano Gouvêa Pupulin
Pregoeiro

Protocolo 33428

Trindade

PREFEITURA DE TRINDADE - GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade - GO torna público o resultado quanto ao julgamento das propostas de preços, processo nº 2017007853 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017, tipo menor preço por lote, sob o regime de empreitada por preço unitário, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Declarada em sessão pública a vencedora PACHECO SERVIÇOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME inscrita no CNPJ Nº 14.883.323/0001-85 com os seguintes valores:

Nº LOTE	VALOR GLOBAL
Lote nº 01	R\$ 57.125,12
Lote nº 02	R\$ 134.590,31
Lote nº 03	R\$ 99.289,89

A Presidente informa as licitantes e interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da proposta de preços e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações na sede da Prefeitura Dep. De Licitações e Contratos (62) 3506-7032.

Trindade, 16 de agosto de 2017.

Edjane de Oliveira Araújo
Presidente da CPL

Protocolo 33581

CÂMARAS MUNICIPAIS

Acreúna

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA-GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Telefonia Móvel e Utilização de Dados (internet móvel 3G), durante o período de setembro a dezembro de 2017.

DATA E HORÁRIO: 28 DE AGOSTO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS
O Edital estará à disposição dos interessados a partir desta data na Secretaria Geral da Câmara, no Palácio Legislativo, sito à Rua Ernesto Rufino Figueiredo, Quadra 44, Bairro Canadá, Acreúna-GO, em horário de expediente.
ACREÚNA-GO, aos 15 de agosto de 2017.

CÍCERA KÁTIA FERREIRA DO NASCIMENTO
Pregoeira

Protocolo 33465

Crixás

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2017 A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS - Estado de Goiás, órgão do Poder Legislativo, órgão despersonalizado do Município, mas com capacidade jurídica, com sede administrativa localizada na Praça Inácio José de Campos, nº. 12, centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 01 231 885/001-00, representada por seu titular, o Presidente da Câmara Municipal o Sr. TIAGO OLIVEIRA DIETZ, CIC/MF sob o nº. 590.725.801-25 torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará do Pregão para Aquisição de um Veículo de transporte com capacidade para 5 ocupantes, Motor 1.0, Flex (Álcool/Gasolina), ano de Fabricação 2017, Tipo Sedan, Zero Quilômetro, 4 portas, com ar-condicionado, direção hidráulica, travas, vidro, para atender as necessidades do Poder Legislativo de Crixás, estado de Goiás. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÃO: 01 DE SETEMBRO, às 13:00 horas (horário local). A ser realizado na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Sala de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, na Praça Inácio Jose de Campos, Nº 12, Setor Central, Tele/fax (62) 3365-1511, Crixás - Goiás, ou pelo site da Câmara Municipal, www.camaracrixas.go.gov.br, no portal da Transparência nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 10.520/2002, e, subsidiariamente, Lei 8.666/93. Crixás, 15 de Agosto de 2017. ISAMAR PEREIRA DO CARMO PERGHER Pregoeira

Protocolo 33564

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO: Encontram-se no 2º Tabelionato de Notas e Protestos para serem protestados os seguintes títulos:

CDA Nº TITULO 144528 VL R\$ 3.194,92 C/MASTER QUIMICA DO BRASIL LTDA, EM FV DE IBAMAINSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E; CDA Nº TITULO 145021 VL R\$ 16.275,57 C/SESAR E REZENDE LTDA, EM FV DE IBAMAINSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E.

Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97 e provimento 07/2015 art.4, através do presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETÔNICO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro do prazo de 1 dia útil, ficando já intimados dos respectivos protestos. Aparecida de Goiânia, 14 de Agosto de 2017. - BERNARDO CRUZ SANTOS, Tabelião do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO Site a Av. Vicente Paula Souza, 167 - Centro. Fone: (62) 3283-1105 ou 3283-1180.

Protocolo 33426

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço saber aos abaixo relacionados que contra eles encontram-se nesta Serventia para serem protestados os seguintes títulos, todos em favor da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional:

Nome: M L BAR E RESTAURANTE LTDA - ME
Protocolo Nº: 283053 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 2.785,51 Nº do Título:
11417010658

Nome: EMANUEL FERNANDES & ALVES FERREIRA LTDA - ME
Protocolo Nº: 283054 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 5.421,10 Nº do Título:
11417010660



Nome: NCP DE CARVALHO - ME
Protocolo Nº: 283055 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 4.898,83 Nº do Título:
11417010661

Nome: RAIMUNDO FILHO DE ASSIS CARVALHO - ME
Protocolo Nº: 283058 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 6.189,67 Nº do Título:
11417010670

Nome: JOAS OLIVEIRA DOS ANJOS E CIA LTDA - ME
Protocolo Nº: 283060 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 2.200,60 Nº do Título:
11417010672

Nome: R L A COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
Protocolo Nº: 283061 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 2.271,83 Nº do Título:
11417010673

Nome: LAERCIO MACIEL - ME
Protocolo Nº: 283062 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 2.797,44 Nº do Título:
11417010674

Nome: SILVA & GODOY COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTI
Protocolo Nº: 283064 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 2.287,35 Nº do Título:
11417010676

Nome: COMERCIAL DAMP LTDA - ME
Protocolo Nº: 283065 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 1.916,45 Nº do Título:
11417010678

Nome: DM DECORACOES & COMERCIO LTDA - ME
Protocolo Nº: 283066 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 1.425,40 Nº do Título:
11417010679

Nome: HOTEL D. R. B. LTDA - ME
Protocolo Nº: 283068 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 2.041,82 Nº do Título:
11417010683

Nome: ANTONIO CARLOS GOMES - AMIGAO - ME
Protocolo Nº: 283069 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 2.620,72 Nº do Título:
11417010684

Nome: CALDAS FORRO LTDA - ME
Protocolo Nº: 283070 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 3.546,44 Nº do Título:
11417010685

Nome: COLLORMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
Protocolo Nº: 283071 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 3.728,45 Nº do Título:
11417010686

Nome: ICARO SILVA NONATO RIBEIRO EIRELI - ME
Protocolo Nº: 283072 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 1.712,81 Nº do Título:
11417010687

Nome: DUDU PENA COMERCIO LTDA - ME
Protocolo Nº: 283074 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 6.436,32 Nº do Título:
11417010691

Nome: VILLA S MODA FEMININA & MASCULINA LTDA - ME
Protocolo Nº: 283075 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 3.424,09 Nº do Título:
11417010695

Nome: HIDROSERV MONTAGENS E INSTALACOES - EIRELI -
Protocolo Nº: 283076 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 9.452,85 Nº do Título:
11417010698

Nome: ZELIAMAR ESTEVAO CARVALHO - ME
Protocolo Nº: 283078 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 3.556,01 Nº do Título:
11417010700

Nome: BELLA CALDAS COMERCIO DE COSMETICOS E
PERFUMA
Protocolo Nº: 283079 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 9.669,29 Nº do Título:
11417010702

Nome: EDSON JOSE MUDESTO JUNIOR - ME
Protocolo Nº: 283081 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 7.701,72 Nº do Título:
11417010705

Nome: DOCE VICIO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS
LT
Protocolo Nº: 283082 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 1.139,00 Nº do Título:
11417010710

Nome: MACSUEL.S LOURENCO DOS REIS - ME
Protocolo Nº: 283084 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 3.616,59 Nº do Título:
11417010717

Nome: MS ARTES MAGNIFIC LTDA - ME
Protocolo Nº: 283085 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 1.715,86 Nº do Título:
11417010718

Nome: R.A. DE OLIVEIRA CORRETAGEM DE IMOVEIS - ME
Protocolo Nº: 283086 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 1.196,53 Nº do Título:
11417010723

Nome: F.C. DE SOUZA CORRETAGEM DE IMOVEIS
Protocolo Nº: 283087 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 2.711,58 Nº do Título:
11417010724

Nome: MEGA ESPACO 10 LTDA - ME
Protocolo Nº: 283088 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 8.505,80 Nº do Título:
11417010725

Nome: COSTA E BARROS LTDA - ME
Protocolo Nº: 283089 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 3.252,11 Nº do Título:
11417010731

Nome: MEXICO LANCHES LTDA - ME
Protocolo Nº: 283090 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 7.833,03 Nº do Título:
11417010732

Nome: SKINAO CASA DE CARNES & MERCEARIA LTDA - ME
Protocolo Nº: 283091 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 1.793,06 Nº do Título:
11417010733

Nome: A O BARROS EIRELI - ME
Protocolo Nº: 283092 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 2.733,39 Nº do Título:
11417010734

Nome: 3A NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI - ME
Protocolo Nº: 283093 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 1.499,28 Nº do Título:
11417010735

Nome: ROSANA C. VECCHI - SERVICOS DE PROMOCAO DE
VE
Protocolo Nº: 283094 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 5.858,80 Nº do Título:
11417010736

Nome: MARCELO VIEIRA COCITO - SERVICOS DE PROMOCAO
Protocolo Nº: 283095 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 1.565,83 Nº do Título:
11417010738

Nome: ANGELA MARIA MENDONCA - SERVICOS DE
PROMOCAO
Protocolo Nº: 283096 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 1.757,93 Nº do Título:
11417010739

Nome: VENILDA PAULA M. DE A. ABREU - ME
Protocolo Nº: 283097 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 8.366,06 Nº do Título:
11417010740

Nome: E. V. DOS S. FERNANDES - SERVICOS DE PROMOCAO
Protocolo Nº: 283098 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 1.926,74 Nº do Título:
11417010741

Nome: ADEVALDO DA SILVA DIAS 00540663107
Protocolo Nº: 283099 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 1.994,12 Nº do Título:



11417010743
Nome: LIMA & BRITO LTDA - ME
Protocolo Nº: 283100 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 3.264,43 Nº do Título:
11417010744
Nome: G R QUEIROZ - PEG PAG PONTO 10 - ME
Protocolo Nº: 283101 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 2.058,06 Nº do Título:
11417010747
Nome: RICARDO MAGELA FONSECA 04004451663
Protocolo Nº: 283102 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 5.423,63 Nº do Título:
11417010749
Nome: RENATA SIQUEIRA E CIA LTDA
Protocolo Nº: 283103 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 3.673,16 Nº do Título:
11417010751
Nome: LUCAS ALVES MATEUS - ME
Protocolo Nº: 283104 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 3.046,43 Nº do Título:
11417010753
Nome: MARIA ETELVINA DA CUNHA - ME
Protocolo Nº: 283105 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 6.039,71 Nº do Título:
11417010754
Nome: EVERTON BARBOSA DE OLIVEIRA - ME
Protocolo Nº: 283106 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 2.235,25 Nº do Título:
11417010756
Nome: SANTOS & DIAS SD LTDA - ME
Protocolo Nº: 283107 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 3.191,28 Nº do Título:
11417010757
Nome: EICN PUBLICIDADE E MARKETING EIRELI - ME
Protocolo Nº: 283108 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 1.802,04 Nº do Título:
11417010758
Nome: M. L. DE SOUZA CORRETAGEM DE IMOVEIS
Protocolo Nº: 283109 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 3.855,43 Nº do Título:
11417010760
Nome: W.D. DE ASSUNCAO CORRETAGEM DE IMOVEIS - ME
Protocolo Nº: 283110 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 6.030,67 Nº do Título:
11417010761
Nome: SONIVAL MARCOS DA SILVA E CIA LTDA - ME
Protocolo Nº: 283112 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 2.920,39 Nº do Título:
11417010764
Nome: FABIO GOMES DA SILVA - ME
Protocolo Nº: 283115 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 1.803,28 Nº do Título:
11417010769
Nome: LC CANDIDO
Protocolo Nº: 283116 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 4.031,12 Nº do Título:
11417010771
Nome: ANGELA MARIA MENDONCA EIRELI - ME
Protocolo Nº: 283117 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 4.055,76 Nº do Título:
11417010773
Nome: LUCAS CARDOSO DA SILVA NETO EIRELI - ME
Protocolo Nº: 283118 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 2.284,96 Nº do Título:
11417010774
Nome: LUZELENA VIEIRA MIGUEL - ME
Protocolo Nº: 283119 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 4.000,29 Nº do Título:
11417010775
Nome: SEBASTIAO PEREIRA - SSP - ME
Protocolo Nº: 283120 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 2.372,79 Nº do Título:
11417010778
Nome: J.M.B DA SILVA CONSTRUTORA E SERVICOS - EIRE

Protocolo Nº: 283122 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 5.683,79 Nº do Título:
11417010784
Nome: NATHALIA LAMOUNIER DE SANTANA - ME
Protocolo Nº: 283123 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 1.603,98 Nº do Título:
11417010786
Nome: C.E.M. NOBREGA CORRETAGEM DE IMOVEIS - ME
Protocolo Nº: 283124 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 4.280,60 Nº do Título:
11417010787
Nome: F C FERREIRA - ME
Protocolo Nº: 283125 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 5.050,62 Nº do Título:
11417010790
Nome: J B TEIXEIRA DE SOUZA EIRELI - ME
Protocolo Nº: 283126 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 1.172,71 Nº do Título:
11417010791
Nome: ADRIANA SILVA BARBOSA MONTES - LA MAMMA - ME
Protocolo Nº: 283127 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 1.192,47 Nº do Título:
11417010801
Nome: NELSAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA - REFORMAS - ME
Protocolo Nº: 283128 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 2.782,14 Nº do Título:
11417010802
Nome: W S TAVARES
Protocolo Nº: 283130 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 3.352,77 Nº do Título:
11417010806
Nome: EDUARDO HENRIQUE HILARIO RIBEIRO EIRELI - ME
Protocolo Nº: 283131 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 2.986,85 Nº do Título:
11417010808
Nome: DIVINO SALOMAO RAMOS DSR - ME
Protocolo Nº: 283132 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 1.711,30 Nº do Título:
11417010809
Nome: S. RIBEIRO SILVA - ME
Protocolo Nº: 283133 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 1.237,56 Nº do Título:
11417010810
Nome: VASCO SOARES JUNIOR EIRELI - ME
Protocolo Nº: 283134 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 4.236,74 Nº do Título:
11417010811
Nome: H A DOS SANTOS EIRELI - ME
Protocolo Nº: 283135 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 1.947,82 Nº do Título:
11417010812
Nome: ESQUINA DA CARNE ACOUGUE E DISTRIBUIDORA
LTDA
Protocolo Nº: 283137 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 2.805,27 Nº do Título:
11417010816
Nome: WESLEY DIVINO DOS SANTOS
Protocolo Nº: 283138 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 1.757,42 Nº do Título:
11417010818
Nome: ALLYSSON TEIXEIRA DE FARIA 05663043683
Protocolo Nº: 283139 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 2.339,60 Nº do Título:
11417010819
Nome: PABLO BARBOSA DA CUNHA - ME
Protocolo Nº: 283140 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 4.496,32 Nº do Título:
11417010822
Nome: CIPROVET PLUS CALDAS - INDUSTRIA E COMERCIO D
Protocolo Nº: 283141 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 3.148,23 Nº do Título:
11417010823
Nome: DIEGO ROBERTO ALVES VIDAL - ME
Protocolo Nº: 283143 Natureza: CDA



Vencimento: 07/08/2017 Valor: 1.664,22 Nº do Título: 11417010827
Nome: VB SOM E PROPAGANDA EIRELI - ME
Protocolo Nº: 283144 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 1.134,62 Nº do Título: 11417010828
Nome: NOVA ERA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
Protocolo Nº: 283145 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 1.383,05 Nº do Título: 11417010829
Nome: MENEZES E CUNHA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME
Protocolo Nº: 283146 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 1.328,05 Nº do Título: 11417010830
Nome: LUCELIA A. A. DA SILVA EIRELI - ME
Protocolo Nº: 283147 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 2.580,95 Nº do Título: 11417010831
Nome: JOSE CARLOS MACHADO - ME
Protocolo Nº: 283148 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 9.550,23 Nº do Título: 11417010834
Nome: FABIANA FERNANDES PEREIRA E CIA LTDA - ME
Protocolo Nº: 283149 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 5.679,98 Nº do Título: 11417010835
Nome: RLS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
Protocolo Nº: 283150 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 2.438,52 Nº do Título: 11417010837
Nome: SOUZA CONSTRUCAO EIRELI - ME
Protocolo Nº: 283151 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 1.140,10 Nº do Título: 11417010838
Nome: AP SALGADO NETO - ME
Protocolo Nº: 283153 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 1.935,29 Nº do Título: 11417010841
Nome: FABIANA C. R. RODRIGUES SILVA - ME
Protocolo Nº: 283154 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 4.140,91 Nº do Título: 11417010842
Nome: JB REFRIGERACAO LTDA - ME
Protocolo Nº: 283157 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 3.296,82 Nº do Título: 11417010846
Nome: ELISABETH GARCIA DA SILVA FIGUEIREDO - ME
Protocolo Nº: 283159 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 2.529,32 Nº do Título: 11417010849
Nome: NILSON MOREIRA DE LIMA JUNIOR EIRELI - ME
Protocolo Nº: 283160 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 1.479,26 Nº do Título: 11417010850
Nome: VECCHI COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI
Protocolo Nº: 283161 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 8.555,15 Nº do Título: 11417010852
Nome: MAURA DE FATIMA ALVES REZENDE MFAR - ME
Protocolo Nº: 283162 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 1.420,52 Nº do Título: 11417010853
Nome: MANA REFEICOES EIRELI - ME
Protocolo Nº: 283164 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 3.827,31 Nº do Título: 11417010856
Nome: CARLOS ANTONIO DE CASTRO EVANGELISTA EIRELI -
Protocolo Nº: 283165 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 3.472,86 Nº do Título: 11417010858
Nome: EMPORIO NOTA 10 ESPETOS E PETISCOS LTDA - ME
Protocolo Nº: 283166 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 2.831,43 Nº do Título:

11417010859
Nome: RONAN MARQUES DOS SANTOS ZANUTTO - ME
Protocolo Nº: 283167 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 1.878,50 Nº do Título: 11417010860
Nome: TANIA RUGNA PAULIN - ME
Protocolo Nº: 283168 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 1.432,32 Nº do Título: 11417010865
Nome: MERCEARIA JUNQUEIRA LTDA - ME
Protocolo Nº: 283169 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 48.678,60 Nº do Título: 11417010867
Nome: FABIO NUNES DOS SANTOS - ME
Protocolo Nº: 283170 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 64.668,90 Nº do Título: 11417010868
Nome: DERCIDIO GONCALVES DE LIMA - ME
Protocolo Nº: 283171 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 1.402,99 Nº do Título: 11417010870
Nome: ARAGUAIA CENTER MULT UTILIDADES, FERRAGENS, F
Protocolo Nº: 283172 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 39.962,53 Nº do Título: 11417010871
Nome: PAPELARIA ALAMEDA LTDA - ME
Protocolo Nº: 283173 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 1.354,65 Nº do Título: 11417010872
Nome: JOAO CARDOSO JUNIOR - ME
Protocolo Nº: 283174 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 1.853,45 Nº do Título: 11417010874
Nome: MENDES & PARREIRA LTDA - ME
Protocolo Nº: 283175 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 5.305,47 Nº do Título: 11417010875
Nome: EMPORIO DA FARINHA LTDA - ME
Protocolo Nº: 283176 Natureza: CDA
Vencimento: 07/08/2017 Valor: 1.522,56 Nº do Título: 11417010876

CALDAS NOVAS - GO, 15 de agosto de 2017

Hugo Andreany Rocha
2º Tabelião de Notas e Protesto

Protocolo 33566

MOVEIS DEQUÁLITA LTDA - EPP, CNPJ 09.576.259/0001-50, torna pública que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Senador Canedo a Licença de instalação e operação para atividade de fabricação de móveis com predominância em madeira, situada na Rua 11, Quadra 02, Lote 03, S/nº, Polo Empresarial Nova Canaã, em Senador Canedo - Go.

Protocolo 33197

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MOINHO VITÓRIA LTDA, CNPJ nº 05.388.126/0003-60 situada na Rodovia BR 153, Quadra Área, Lote 00B1, Jardim Paraíso, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.984-431, torna público que requereu da Secretária de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença de Instalação para a comercialização de mercadorias com predominância de produtos alimentícios.

Protocolo 33389

GOEMIL S/A INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CNPJ: 07.657.789/0001-05 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Palmeiras de Goiás, a prorrogação da Licença Ambiental de Funcionamento até a data 07/08/2021, para atividade armazenagem e beneficiamento de grãos, localizada a Rod GO 050, Km 07, Fazenda Suçupara Município de Palmeiras de Goiás - GO.

Protocolo 33430

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CORPORAL FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA - ME torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA/FMMA, **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA E ODONTOLÓGICA no município de Mineiros - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 33431

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nova Gestão Investimentos e Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.989.365/0001-44, situada na Av. Engenheiro Eurico Viana, nº 35, Edifício Concept Office, 13º andar, Vila Maria Jose, notifica os PROMITENTES COMPRADORES, abaixo relacionados, a vir quitar os seus débitos em atraso no endereço da notificante, no prazo máximo de 15 dias, sob pena de rescisão de seus respectivos Contratos de Compromisso de Compra e Venda vinculado do empreendimento denominado **LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA**, firmado entre as partes, conforme preceitua o art. 32, da Lei nº 6.766/79. Goiânia, 14 de agosto de 2017.

Unidade	Cliente
QD01L21	CLISTENES SILVA MOREIRA
QD04L01	DACI SIQUEIRA DOS SANTOS
QD02L28	DEJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
QD08L12	EDIVANIA FARIA DA CUNHA ARAUJO
QD06L26	EDSON MISUTANI
QD07L35	JOAO BATISTA LOPES
QD01L07	RENATO DOS SANTOS OLIVEIRA
QD07L48	HERMES DA ROCHA SILVA
QD01L23	HUGO MENDES
QD06L38	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
QD07L26	ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO
QD09L09	DENEUSA APARECIDA RODRIGUES
QD06L09	SILVESTRE RANGEL GREGORIO
QD01L11	HUGO DE SOUZA ANDRADE
QD01L15	OCIONE FERNANDES RIBEIRO
QD07L30	JOANA DARC DA COSTA MANHEZO
QD02L15	THIAGO MORAES ALVES
QD06L40	TERRY JOHN SADLER
QD07L17	MARDONIO PAULINO DA SILVA
QD08L03	RAFAEL PAES BERNARDES

Protocolo 33439

"A empresa EPLAC Metalúrgica e Construtora Ltda Me, inscrita no CNPJ nº 17.944.429/0001-30 torna publico que requereu a Secretária Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental para atividade de Fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado, em serie e sob encomenda / Serviços especializados para construção / Com. Varejista de Materiais para Construção em geral / Com. Varejista de imóveis / Com. Varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo / Instalação e Manutenção Elétrica / Instalação Hidráulicas, Sanitária e de Gás / Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias, e armários embutidos de qualquer material / Obras de fundações / Outras obras de acabamento da construção / Administração de Obras / Obras de alvenaria / Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras / Perfuração e construção de poços de água / Aluguel de máquinas e equipamentos para construção Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico / Com. Varejista especializado de equipamento e suprimento de informática / Instalação e manutenção de sistema de ar condicionado, ventilação e refrigeração Com. Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação / Com. Varejista especializado de peças

e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação. A exercer na Rua 20 Qd. 78 A Lt. 28 Sala 02 Vila Brasília Aparecida de Goiânia. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 33454

LUCIMAR CARVALHO E SILVA - ME, portador do CNPJ: 18.514.725/0001-63 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Anápolis - SEMMA, a emissão da Licença Ambiental de Funcionamento para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, situado na Rua RA 6, Qd. 7 Lt. 24, Residencial Araguaia, Anápolis - Goiás.

Protocolo 33483

BAUER SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ Nº 04.929.664/0002-71, localizada à rua JC 28, qd 30, lotes 23/24, Bairro Jd. Canedo 2 em Senador Canedo - GO, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a renovação da sua Licença de Funcionamento, pelo prazo de validade, para as atividades de tratamento de efluentes com Unidade Móvel.

Protocolo 33484

CLEIDISON CARVALHO DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, CNPJ: 03.794.988/0001-04, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Itaguara - SMMA, a Licença de Instalação e Funcionamento para Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, sito à Avenida Manoel Abadia de Lima, s/n, Quadra 25, Lote 01, 02 e 03, Centro, município de Itaguara - GO.

Protocolo 33490

COMVAPI - COOPERATIVA MISTA DO VALE DO RIO PIRANHAS, CNPJ: 04.687.553/0001-15, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Funcionamento n.º 1107/2017 do processo n.º 984/2016 para fabricação de suplementos e rações animais, sito à Avenida Brasil Central, n.º 270, Área Urbana, Setor Sul, município de Piranhas - GO.

Protocolo 33491

MARILENE ALVES FONTES E SILVA, CPF: 010.050.111-76, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura de Pirenópolis - SMMA, a Licença de Funcionamento (LF) n.º 34/2017 do processo n.º 2017003829 para extração de quartzito, sito à Fazenda Dois Irmãos, s/n.º, Zona Rural, município de Pirenópolis - GO.

Protocolo 33492

PETROCEU DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 23.753.707/0001-74, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Instalação n.º 619/2017 do processo n.º 8854/2017 para comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Rua Ipê Leste, Quadra 19, Lote 05, Cidade Jardim, município de Chapadão do Céu - GO.

Protocolo 33493



REIS DAS PEDRAS LTDA, CNPJ: 33.264.359/0001-25, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura de Pirenópolis - SMMA, a Renovação da Licença de Funcionamento (LF) para extração mineral de quartzo, sito à Fazenda Araras, s/n.º, Zona Rural, município de Pirenópolis - GO.

Protocolo 33495

Roland Van de Groes, torna público que **requereu** junto a SECIMA, a ampliação da Licença de Funcionamento nº1255/2015 processo nº11952/2013 com validade até 17/06/2019 e a Licença de Instalação nº processo 5301.1.509/99, para Suinocultura - Sistema Produtor de Leites - SPL, Fazenda Bom Jardim, Rod. GO 174, Zona Rural, Montividiu - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 33501

V8 - ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, CNPJ: 18.197.549/0001-83, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura de Pirenópolis - SMMA, a Licença Ambiental de Instalação (LI) do processo n.º 2016005238 para Fabricação de bebidas artesanais - Cerveja, sito à Chácara Passargada na Rodovia Pirineus, Zona Rural, município de Pirenópolis - GO.

Protocolo 33503

VALE FERTILIZANTES S.A

Torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio ambiente e Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos de Goiás - SECIMA, a licença de instalação para o alteamento da barragem de rejeito, da cota do maciço de 778 para cota 783m, da atividade de extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos. Localizada na Fazenda Chapadão, Zona Rural, município de Catalão Goiás. O alteamento abrangerá áreas das seguintes propriedades no município de Catalão-GO:

1. Denominação: Fazenda Paraíso do Meio; São Domingos lugar denominado Morro Alto; Córrego Fundo; São Domingos, Lugar denominado Atalho; Paraíso do Meio e São Domingos, lugares denominados Capoeira do Buraco e Córrego Fundo; Paraíso e Córrego Fundo; Mata Preta e Córrego Fundo; Mata Preta; Córrego Fundo e Mata Preta; Córrego Fundo, Paraíso do Meio e Chapadão no município de Catalão/GO, registrada sob o nº 26.054, ficha. nº 01, livro nº 2, matrícula nº.26.054, do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão GO, Comarca de Catalão GO.
2. Fazenda Córrego Fundo e Mata Preta; no município de Catalão GO; registrada sob o nº. R.3-13.143; folhas: 206; livro: 2-AP; matrícula: R.3- 13.143; do Cartório de Registro de Catalão GO; Comarca de Catalão GO.
3. Fazenda Córrego Fundo; no município de Catalão GO; registrada sob o nº. R.2-33.221; ficha: 01, livro:2; matrícula: 33.221; do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão GO; Comarca de Catalão GO.
4. Fazenda São Domingos; município de Catalão GO; registrada sob o nº. R.6-24.658; ficha: 02; livro: 2; matrícula: R.6-24.658; do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão GO; Comarca de Catalão GO.
5. Fazenda Córrego Fundo; no município de Catalão, com área de 08.59.10 há; Escritura de Compra e Venda sem registro, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas de Catalão GO da Comarca de Catalão GO, referente a matrícula R.1- 13.022; folhas: 81 do Livro: 2-AP; Cartório de Registro de Imóveis de Catalão GO, Comarca de Catalão GO; em nome de Ciro Martins Filho.
6. Fazenda Córrego Fundo e Fazendas Mata Preta e Córrego Fundo; município de Catalão GO; com área de 47.39.10 há; Escritura de Compra e Venda sem registro, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas de Catalão GO, Comarca de Catalão GO, referente às matrículas R.1-13.021; folhas: 80 do Livro: 2-AP e R.2-29.202; fichas: 01/vº do Livro: 2; Cartório de Registro de Imóveis de Catalão GO, Comarca de Catalão GO; matrículas R.2-33.208; fls. 162/164, do Livro: 351, Cartório de Registro de Imóveis de Catalão GO, Comarca de Catalão GO em nome de Custódio José do Nascimento.
7. Fazenda Córrego Fundo; no município de Catalão GO, com área

de 06.79.85 há; Auto de Imissão de Posse, extraído dos autos do processo nº 245685-74.2016, expedido pelo MM Juiz de Direito da 2º Escrivania Cível da Comarca de Catalão GO, referente a matrícula R.2- 33.220; fichas: 01/vº do Livro: 2; Cartório de Registro de Imóveis de Catalão GO, Comarca de Catalão GO; em nome de Joaquim Dionísio Gonçalves.

8. Fazenda Mata Preta; no município de Catalão GO; com área de 28.46.86 há; Termo de Opção de Atendimento Social; assinado pela Vale Fertilizantes S.A e Manoel Mendes da Silva; referente a matrícula R.1-7.368; folhas: 184 do Livro: 2-S; Cartório de Registro de Imóveis de Catalão GO, Comarca de Catalão GO.

9. Fazenda Córrego Fundo; no município de Catalão GO; com área de 11.30.04 há; Escritura de Compra e Venda sem registro; do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas de Catalão GO; Comarca de Catalão GO; referente a matrícula R.4- 28.954; fichas: 01 do Livro: 2; Cartório de Registro de Imóveis de Catalão GO, Comarca de Catalão GO; em nome de Corina Ferreira Borges.

10. Fazenda Córrego Fundo; município de Catalão GO; com área de 41.76.70 há; Escritura de Compra e Venda sem registro; do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas de Catalão GO; Comarca de Catalão GO; referente a matrícula R.2; 3; 4- 29.038; fichas: 01 do Livro: 2; Cartório de Registro de Imóveis de Catalão GO, matrícula R.2-29.443; fls. 118/120; Livro nº 320; Cartório de Registro de Imóveis de Catalão GO; matrícula R.2-33.219; fls. 173/175; Livro nº 351; Cartório de Registro de Imóveis de Catalão GO; em nome de Pedro Paulo da Silva; Paulo José da Silva e Júlio José da Silva.

11. Fazenda Córrego Fundo; município de Catalão GO; com área de 30.41.41 há; Contrato de Compra e Venda; do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas de Catalão GO; Comarca de Catalão GO; referente a matrícula R.1-13.422, fichas: 01/vº do Livro: 2; Cartório de Registro de Imóveis de Catalão GO; Comarca de Catalão GO; em nome de Elvira Tomé da Silva.

12. Fazenda Córrego Fundo; município de Catalão GO; com área de 08.95.77 há; Auto de Imissão de Posse, extraído dos autos do processo nº 245685-74.2016, expedido pelo MM Juiz de Direito da 2º Escrivania Cível da Comarca de Catalão GO, referente a matrícula R.2-28.948; Livro: 351; fls. 165/167; Cartório de Registro de Imóveis de Catalão GO, Comarca de Catalão GO; matrícula R.2-33.212; Cartório de Registro de Imóveis de Catalão GO, Comarca de Catalão GO em nome de Maria Silvéria da Costa.

13. Fazenda Córrego Fundo; município de Catalão GO; com área de 95.84.31 ha; Compromisso Particular de Venda e Compra de Bens Imóveis firmado entre a Vale Fertilizantes S.A e Limírio Tomé Sobrinho; referente as matrículas R.1-11.757; fichas: 01/vº do Livro: 2; R.2-274; fichas: 01/vº do Livro: 2; R.1-2.297; fichas: 01/vº do Livro: 2 e R.6-13.305; fichas: 01/vº do Livro: 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão GO da Comarca de Catalão GO.

14. Fazenda Córrego Fundo; município de Catalão GO; com área de 39.31.56 há; Termo de Opção de Atendimento Social assinado pela Vale Fertilizantes S.A e José Silvério Filho; referente a matrícula R.2-26.271; fichas: 01/vº do Livro: 2; Cartório de Registro de Imóveis de Catalão GO, Comarca de Catalão GO

15. Fazenda Córrego Fundo; município de Catalão GO; com área de 69.54.32 há; Instrumento Particular Irretratável de Compra e Venda de Bem Imóvel firmado entre Vale Fertilizantes S.A e Suely Ferreira de Oliveira e William Ferreira de Oliveira; referente as matrículas R. 3-999; fichas: 01 do Livro: 2; R.3-1.003; fichas: 01/vº do Livro: 2; R.4-28.342; fichas: 01 do Livro: 2; R.2-29.590; fichas: 01/vº do Livro: 2; R.4- 26.269; fichas: 01/vº do Livro: 2; R.2-29.592; fichas: 01/vº do Livro: 2; R.2-29.591; ficha 02; do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão GO; Comarca de Catalão GO.

16. Fazenda Córrego Fundo; Fazendas Ita Brava e Córrego Fundo; Córrego Fundo e Paraíso do Meio; município de Catalão GO; com área de 55.75.20 há; Auto de Imissão Provisória de Posse, assinado pela Vale Fertilizantes S.A e Deoclécio Silvério de Oliveira; referente a matrícula R.1-1.002; folhas: 104 do Livro: 2; R.1-11.693; folhas: 210; do Livro: 2-AJ; R.2-26.782; fichas: 01; do Livro: 2; 52.389; fichas: 01 do Livro: 2; 26.397; folhas: 87 do Livro:3-AD; 27.409; folhas: 112 do Livro: 3-AE; 34.429; folhas: 74 do Livro: 3-AL; Cartório de Registro de Imóveis de Catalão GO, Comarca de Catalão GO.

17. Fazenda Córrego Fundo; município de Catalão GO; com área de

19.54.67 há Contrato de Compra e Venda e contrato de promessa; assinado entre a Vale Fertilizantes S.A e Osanir Cândido Martins; referente a matrícula R.2-19.536; folhas: 227 do Livro: 2-BO do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão GO; Comarca de Catalão GO.

18. Fazenda São Domingos e Córrego Fundo; município de Catalão GO; com área de 113.19.55 ha; registrada sob a matrícula nº R.22-1.833; livro: 2; ficha:01/vº; do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão GO; Comarca de Catalão GO.

Protocolo 33521

LUKE CAR ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME., Sociedade empresária limitada, com sede estabelecida em Goiânia - GO, na Av. Goiás, nº 5373, Qd. 67, Lt. 24, Setor Urias Magalhães, CEP 74.565-250, inscrita no CNPJ sob nº 27.713.954/0001-06 e inscrição municipal nº. 4430018, neste ato, torna público que requereu a AMMA - AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA, a 1ª Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, representação comercial e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados, serviços de manutenção e reparação mecânica, alinhamento e balanceamento de veículos automotores, instalação, manutenção e reparação de acessórios, e capotaria para veículos automotores, no local endereço acima citado, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 33539

CONDOMÍNIO CHALÉS DE CALDAS NOVAS QUADRA 145 inscrito no CNPJ: 33.485.806/0001-76, torna público a **SEMMARH** - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas - GO que **REQUEREU** a Licença de Operação p/ Condomínio residencial, com end. na R. 70, Qd. 145, Bairro Mansões das Águas Quentes, Caldas Novas - GO. // **CONDOMÍNIO CHALÉS DE CALDAS NOVAS QUADRA 146** inscrito no CNPJ: 26.447.482/0001-16 **REQUEREU** a Licença de Operação p/ condomínio residencial, com end. na R. 70, Qd. 146, Bairro Mansões das Águas Quentes, Caldas Novas - GO.

Protocolo 33557

SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.080.732/0001-31, torna público que recebeu da SECIMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades E Assuntos Metropolitanos de Goiás, as Licenças Prévia e de Instalação nº 201701415, com validade de 07/08/2023, para o empreendimento Estação Rádio Base (torre de celular).

Protocolo 33593

NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº. 06.980.064/0095-62, Processo nº. 13168/2015 torna público que obteve da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Funcionamento para atividade de centro de distribuição de gás liquefeito petróleo (GLP), sito a Rodovia GO 536, S/N, Módulo 10, Km 01, Distrito Industrial Brasil Central, Cep: 75.250-000 - Senador Canedo - Goiás.

Protocolo 33596

POSTO JB MOISZANIEL LTDA (Posto Universitário) CNPJ: 08.845.982/0001-24 Torna Público Que Requereu da SEMMACC - Secretaria Municipal do meio Ambiente, Cidadania e Costumes de Goiatuba- GO, a renovação da licença de Funcionamento do processo Nº 2017/024009 para o comercio a Varejo de combustíveis e lubrificante para veiculos Automotores sito na Rod. GO 320 S/N QD. 33 LT. 20, 21 E 22 Setor Aeroporto Município de Goiatuba - GO

Protocolo 33597

Supermercado Santa Maria da Vitoria Ltda - Me, na Av. Luiz XV, S/N, Quadra 22, Lote 11, Parque Real, CEP 74.910-180, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de aparecida de Goiânia, Licença de Operação - LO, para Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados, Lanchonetes, casas de chá de sucos e similares, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, o empreendimento não enquadra na resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 30753

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO ESP. MUNIC. P/ O CORPO DE BOMBEIROS/RIO VERDE

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 01/2017 - FEMBOM/RIO VERDE

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Melhor preço por lote

OBJETO: Aquisição e implantação de todos os equipamentos de rádio comunicação digital fixa, portáteis, repetidor, outros acessórios e serviços técnicos especializados, que serão necessários ao perfeito funcionamento do sistema para atender as necessidades do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

DATA/HORÁRIO: 14 de setembro de 2017, às 09h 00min;

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação no 4º Batalhão Bombeiros Militar, situada a Rua Dário Alves de Paiva, 1823, Jardim Goiás, CEP: 75903-390, Rio Verde -GO.

Rio Verde, 08 de agosto de 2017

Célio Fernando de Paula - 1º Tenente BM
Pregoeiro

Protocolo 32524

Teófilo Nelci Lovis e outro CPF: **065.210.889-04** torna público que requereu junto à SECIMA-GO Licença Ambiental para Supressão de Vegetação Nativa nas propriedades limítrofes a sua, para construção de uma barragem de terra: **Fazenda Crioulos**, Matrícula 2.477 localizada no município de Água Fria de Goiás/GO proprietário **Teófilo Nelci Lovis** e outro CPF: 065.210.889-04, supressão de 0,4128 ha em Tipologia de Campo cerrado e de 2,6146 ha em Floresta Estacional Semidecidual; **Fazenda São João do Monge den. Córrego Fundo** matrícula 1.992 localizada no município de Água Fria de Goiás Proprietário **Angelo Barbosa Lovis** CPF: 029.041.216-17 supressão de 5,1506 ha em Tipologia de Floresta Estacional Semidecidual; Assentamento do INCRA Filhos da Terra Fazenda Santo Antônio da Brancas, Lugar denominado Cachoeira dos Monges localizada no município de Água Fria de Goiás/GO supressão de 5,8750 ha em Tipologia de Floresta Estacional Semidecidual; totalizando 14,0530 ha.

Protocolo 33232

BMS Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, portadora do CNPJ: 10.279.996/0001-70, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO- SEMARH/ LUZ, a Licença de Instalação para Condomínio Residencial (casa popular), localizado na Fazenda São Caetano, Dedo Duro e Geraldo, Zona Suburbana, Luziânia-GO. Processo nº 0050/2010-5.

Protocolo 33435

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA GOMES VITTI, CPF: **848.001.008-87**, representado por **SILVIA APARECIDA CHRISTOFOLETTI VITTI**, CPF: **619.066.621-34**, torna público que **requereu** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Palmeiras de Goiás - **SEMMA**, o Comunicado de Corte de Floresta Plantada - Corte de Guariroba, no município de Palmeiras de Goiás-GO. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Protocolo 33455



WMD EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, CNPJ: 19.517.094/0001-07, Requereu da SECIMMA-Alexânia a Renovação da Licença Ambiental de Instalação para Implantação de Condomínio Urbanístico de Gestão Autônoma (Cond. Interlagos) na Faz. Barreirinho da Fazenda, ZEITA, Alexânia-GO.

Protocolo 33469

Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A.
CNPJ/MF nº 05.161.069/0001-10 - NIRE 52.3.0001778-5
Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 10 de maio de 2017

1. Data, Horário e Local: Realizada aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2017, às 11:00 horas, na sede social da Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP-R3, Quadra 2-C, Módulo 1-B, DAIA - Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75132-015. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Srs. Claudio Bergamo dos Santos, Luiz Eduardo Violland e Maurício Christovam. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Juliana Aguinaga Damião Salem, que convidou a mim, Gabriela Elian Luz, para secretariá-la. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) o pedido de renúncia formulado pelo Sr. Amaral Furtado da Silva, brasileiro, casado, farmacêutico industrial, portador da Carteira de Identidade RG nº M-5051224-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 749.206.346-68, com endereço residencial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Ceci, nº 282, Módulo I, Tamboré, CEP 06460-120, ao cargo de Diretor Geral da Companhia; e (b) a autorização aos administradores da Companhia para a prática de todos os atos que forem necessários à efetivação das deliberações tomadas na presente reunião. **5. Deliberações:** Instalada a reunião, após a discussão das matérias, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **I. Renúncia do Sr. Amaral Furtado da Silva ao cargo de Diretor Geral da Companhia:** (a) tomar conhecimento e aceitar o pedido de renúncia formulado pelo Sr. Amaral Furtado da Silva, brasileiro, casado, farmacêutico industrial, portador da Carteira de Identidade RG nº M-5051224-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 749.206.346-68, com endereço residencial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Ceci, nº 282, Módulo I, Tamboré, CEP 06460-120, ao cargo de Diretor Geral da Companhia, para o qual foi eleito na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de março de 2017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG"), sob o nº 52172238870, em sessão de 11.05.2017, conforme carta de renúncia por ele apresentada à Companhia na presente data, que se encontra arquivada em sua sede; (a.1) em razão da deliberação acima, a Companhia e o Sr. Amaral Furtado da Silva outorgam-se mutuamente a mais plena, ampla, irrevogável e irretroatável quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido em razão do exercício do cargo de Diretor Geral da Companhia, com relação ao período durante o qual exerceu tal função na Companhia; (b) em decorrência das deliberações acima, consignar que a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes membros: (i) Juliane Dias Piotto Juabre, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 22.553.470-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 262.860.738-76, com endereço residencial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, 24º andar, Cj. 242, Edifício Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120, como Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento; (ii) Breno Toledo Pires de Oliveira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 28.852.238-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.302.438-64, com endereço residencial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 40º andar, sala 4004, Bairro Botafogo, CEP 22290-160, como Diretor Financeiro; (iii) Armando Luis Ferreira,

brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 23.829.109-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.106.558-40, com endereço residencial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nova Cidade, nº 404, Bairro Vila Olímpia, CEP 04547-070, como Diretor Tributário; e (iv) Juliana Aguinaga Damião Salem, brasileira, casada, advogada, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.587.380-5-SSP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 104.685.497-65, como Diretora Jurídica e de Compliance, com endereço residencial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Andrômeda, nº 2.000, Alphaville Empresarial, Bloco 13, 5º andar, CEP 06473-000, todos com mandato a se estender até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, os quais farão jus à remuneração de até R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil Reais) conforme aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de março de 2017, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 52172232554 em sessão de 11.05.2017; e **II. Autorização aos Administradores:** (c) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos que forem necessários à efetivação das deliberações tomadas nos termos da presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos conselheiros presentes. Mesa: Juliana Aguinaga Damião Salem (Presidente), Gabriela Elian Luz (secretária). Conselheiros: Claudio Bergamo dos Santos, Luiz Eduardo Violland e Maurício Christovam. Anápolis, 10 de maio de 2017. **Confere com a original, lavrada em livro próprio. Juliana Aguinaga Damião Salem** - Presidente, **Gabriela Elian Luz** - Secretária. JUCEG nº 52175105685 em 04/08/2017. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária Geral.

Protocolo 33475

UniRV - Universidade de Rio Verde

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n. 062/2017 - Tipo: Menor Preço por Item
Processo Licitatório n. 141/2017

A UniRV - Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 01 de setembro, às 13h30min**, Licitação Pública para **participação exclusiva de microempresa e empresas de pequeno porte**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto prestação de serviços de manutenção e instalação de ar condicionado, conforme especificações do Edital. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: <http://unirv.edu.br/licitacoes.php> ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3620-2200, ramal 3318, em horário de expediente: 07h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min.

Rio Verde/GO, 15 de agosto de 2017.

Fagner Silva dos Santos
Pregoeiro

Protocolo 33485

ELACIR ALVES PEDROSA, CPF: 197.472.841-20 Torna Público que Requereu junto a SECIMA - Secretaria de Estado De Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades E Assuntos Metropolitanos de Goiás, A Licença de instalação N° 1371/2016 E funcionamento N° 1725/2016 Para a ampliação em 1,0 Ha e da para extração de argila na Fazenda Ribeirão da Cachoeira no Município de Ouro Verde-GO.

Protocolo 33595